



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

NÚMERO 22576

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
Controladoria-Geral do Estado	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Administração	2
Assistência Social, Mulher e Família	3
Educação	7
Infraestrutura e Mobilidade	8
Justiça e Reintegração Social	9
Meio Ambiente e da Economia Verde	10
Portos, Aeroportos e Ferrovias	11
Proteção e Defesa Civil	11
Planejamento	12
Saúde	12
Segurança Pública	13
Polícia Militar	14
Polícia Civil	15
Corpo de Bombeiros Militar	15
Polícia Científica	16
Turismo	16
AUTARQUIAS ESTADUAIS	16
IMA – Instituto do Meio Ambiente	16
IPREV – Instituto de Previdência	17
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	17
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	21
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	21
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	23
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	23
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes	25
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina	33
ECONOMIAS MISTAS	34
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	34
LICITAÇÕES	38
Secretarias de Estado	38
Fundações Estaduais	41
Economias Mistas	42
CONTRATOS E ADITIVOS	43
Secretarias de Estado	43
Autarquias Estaduais	48
Fundações Estaduais	48
Economias Mistas	49
PREFEITURAS MUNICIPAIS	52
Apiúna	52
Balneário Piçarras	52
Blumenau	52
Campo Erê	52
Campos Novos	52

Caxambu do Sul	52
Coronel Freitas	52
Cunha Porã	52
Dionísio Cerqueira	52
Dona Emma	52
Grão Pará	53
Guaraciaba	53
Ibiam	53
Içara	53
Ituporanga	53
Joinville	53
Laguna	54
Lauro Muller	54
Major Vieira	54
Navegantes	54
Pedras Grandes	54
Porto União	55
Santa Terezinha do Progresso	55
Santiago do Sul	55
São João Batista	55
Trombudo Central	55
Vargeão	56
Vidal Ramos	56
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	56

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 1763 / 2025
FAZER CESSAR, conforme processo n. SDC 3033/2025, a designação de KARLA LENISE MARGARIDA, mat. 0297963-2-02, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, da SCTI, efetuada através do Ato n. 131, publicado em 13/08/2024, no DOE n. 22.330, a contar de 05/08/2025.

ATO nº 1765 / 2025
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. ENA 195/2025, ANA PAULA NETTO CARNEIRO, para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO, nível DGS-1, da ENA.

ATO nº 1766 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 12655/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SGG:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, MAYARA PINTO AVILA, mat. 0720750-6-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, MAYARA PINTO AVILA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106049

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO Nº 009/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições privativas previstas no inciso I do art. 71 e com fundamento no art. 12, §2º, ambos da Constituição do Estado, no art. 6º da Lei Estadual nº 5.164 de 27 de novembro de 1975 e no Parecer nº 175/17 da Procuradoria-Geral do Estado, **AUTORIZA** a doação dos bens móveis declarados inservíveis em processos regulares abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	BEM MÓVEL INSERVÍVEL	BENEFICIÁRIO	TIPO DE DOAÇÃO
SEA 13400/2025	QHX-1638 / HYUNDAI / TUCSON GLSB / 2017	Prefeitura Municipal de Papanduva	Convencional
SEA 13400/2025	MLV-1524 / CHEVROLET / S10 LT DD4 / 2013	Prefeitura Municipal de Papanduva	Convencional
SEA 13400/2025	MLL-4997 / FIAT / PALIO WK TREKK / 2014	Prefeitura Municipal de Papanduva	Convencional
SEA 3758/2025	MLF-0436 / CHEVROLET / S10 LT DD2 / 2014	Prefeitura Municipal de Porto União	Convencional
SEA 3758/2025	MLL-3460 / FORD / FIESTA / 2014	Prefeitura Municipal de Porto União	Convencional
SEA 3758/2025	MKG-6450 / FORD / FIESTA / 2014	Prefeitura Municipal de Porto União	Convencional
SEA 13403/2025	MLP-2045 / RE-NAULT / LOGAN EXP 16 HP / 2013	Prefeitura Municipal de Urupema	Convencional
SEA 13403/2025	MIA-4007 / RE-NAULT / LOGAN EXP 16 / 2011	Prefeitura Municipal de Urupema	Convencional
SEA 14730/2025	MJT-9318 / I / FORD / RANGER XLT 13P / 2012	Prefeitura Municipal de Antônio Carlos	Convencional
SIE 18420/2025	QHE-7770 / FIAT / LINEA ESSENCE 1.8 / 2015	Prefeitura Municipal de Tubarão	Convencional
SIE 18420/2025	MLX-5044 / FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX / 2014	Prefeitura Municipal de Tubarão	Convencional
SIE 18420/2025	QHU-3981 / I / GM / CAPTIVA SPORT 2.4 / 2015	Prefeitura Municipal de Tubarão	Convencional
SIE 18420/2025	MKG-3452 / I / FORD / RANGER LTD 13P / 2012	Prefeitura Municipal de Tubarão	Convencional
SICOS 11283/2025	MLU-0575 / CHEVROLET / S10 / 2014	Prefeitura Municipal de Lages	Convencional
SICOS 13086/2025	MLU-0C65 / CHEVROLET / S10 / 2014	Prefeitura Municipal de Caçador	Convencional
PMSC 34636/2025	MKF-5241 / VW / GOL / 2012	Prefeitura Municipal de Papanduva	Convencional

SDC 950/2025	QHZ-8565 / FORD / ECOSPORT / 2017	Prefeitura Municipal de Timbó	Convencional
IMA 17028/2025	MFV-1519 I / TOYOTA / HILUX CD4X4 SR / 2008	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Convencional
CBMSC 14211/2025	MKP-5646 / FIAT / UNO WAY / 2013	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Convencional
CBMSC 15707/2025	ABT-8567 / M.BENZ / L 1113 / 1980	Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul	Regularização
SAS 63/2024	QJA-7335 / FORD / KA / 2018	Prefeitura Municipal de Saltinho	Regularização
SAS 1494/2025	QJB-6835 / FORD / KA / 2018	Prefeitura Municipal de Rio do Sul	Regularização
SED 140406/2025	Armários, arquivos de aço, bancos, banquetas, bebedouros elétricos, cadeiras, cadeiras escolares, cadeiras fixas, cadeiras giratórias, carteiras escolares, condicionadores de ar, livros didáticos, mesas, puffs, tablets, entre outros.	Prefeitura Municipal de Seara	Regularização
SES 89744/2025	Microcomputadores, monitores de vídeo, mesa para impressora, impressora, aparelho eletroestimulador, aparelho para fisioterapia e barra paralela.	Prefeitura Municipal de Águas Frias	Regularização
SAR 1103/2025	Trator Agrícola - EQ-1631	Prefeitura Municipal de São José do Cedro	Regularização
SAR 1097/2025	Trator Agrícola - EQ-1976	Prefeitura Municipal de Catanduvas	Regularização
SAR 1348/2025	Trator Agrícola - EQ-2458	Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	Regularização
SAR 1363/2025	Trator Agrícola - EQ-2884	Prefeitura Municipal Itapoá	Regularização
SAR 1376/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Arvoredo	Regularização
SAR 682/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal Imbuia	Regularização
SAR 1218/2025	Trator Agrícola - EQ-1669	Prefeitura Municipal de Urussanga	Regularização
SAR 813/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Palmeira	Regularização
SAR 775/2025	Monitor de Vídeo	Prefeitura Municipal de Itapema	Regularização
SAR 776/2025	Trator Agrícola - EQ-2492	Prefeitura Municipal de Itapema	Regularização
SAR 1278/2025	Colhedoras, distribuidor de adubo, carreta agrícola, bateadeira agrícola e plantadeira	Prefeitura Municipal de Matos Costa	Regularização
SAR 1281/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Treze Tílias	Regularização

Caberá aos donatários a transferência de propriedade dos veículos de que trata este Despacho no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SC), observados os prazos constantes da legislação específica em vigor.

Os bens doados não podem ser alienados senão depois de dois anos, exceto quando tratar-se de doação de veículo a Município, com a obrigatoriedade de utilizar o fruto da alienação, para a aquisição de um veículo mais novo ou zero quilômetro.

A Secretaria de Estado da Administração expedirá os procedimentos necessários à formalização da doação dos bens móveis inservíveis descritos acima.

As despesas com a execução das doações correrão por conta dos beneficiários

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1106092

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA nº 031/2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art.1º - designar o servidor José Antônio dos Santos Barbosa, Matrícula nº 074.087.140-1, para exercer, na qualidade de Ordenador Primário, no período de 14 a 26 de agosto de 2025, as atribuições a seguir:

- I – Assinar contratos, atas de registro de preços, Termos aditivos, apostilamentos e Termos de adesão;
- II - Autorizar a abertura do procedimento licitatório de licitação de todas as modalidades previstas na lei Federal n.º 14.133/2021;
- III– apreciar e autorizar diárias e passagens áreas e rodoviárias para dentro e fora do Estado no SIGRH;
- IV - Convalidar, na condição de responsável pela autorização no SIGRH, a programação de férias, licenças, afastamentos e estágio probatório;
- V – Assinar empenhos e ordens bancárias.

art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1105946

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração
Portaria nº. 1059/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme processo SEA 16142/2025, resolve DESIGNAR o servidor Maycon Vieira, matrícula 929.692-1-02 como gestor e fiscal efetivo e, o servidor Gerson Fior Santana, matrícula 710.869-9-01 como fiscal suplente, para atuarem como fiscais do Termo de Adesão, do contrato 088/2025, para acompanhar e fiscalizar a gestão da contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos. Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração/ Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais e a empresa Q-Frotas Sistemas Ltda.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1105697

Secretaria de Estado da Administração
Portaria nº. 1060/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme processo SEA 16142/2025, resolve DESIGNAR o servidor Maycon Vieira, matrícula 929.692-1-02 como gestor e fiscal efetivo e, o servidor Gerson Fior Santana, matrícula 710.869-9-01 como fiscal suplente, para atuarem como fiscais do Termo de Adesão, do contrato 088/2025, para acompanhar e fiscalizar a gestão da contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos. Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração/ Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado e a empresa Q-Frotas Sistemas Ltda.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1105700

PORTARIA nº 1048/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18925/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor LETICIA HASCKEL GEWEHR, matrícula nº 0645778901, nomeado por concurso público, confirmando o cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro de Pessoal da SEA, declarando estável a contar de 21/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1105568

PORTARIA nº 1061/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 00018975/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor VINICIUS PUNDEK DE ARAUJO, matrícula nº 0645794001, nomeado por concurso público, confirmando o cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, do Quadro de Pessoal da SEA, declarando estável a contar de 25/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1105594

PORTARIA nº 1047/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18875/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor RUY TADEU MAMBRINI RIBAS, matrícula nº 0645742801, nomeado por concurso público, confirmando o cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro de Pessoal da SEA, declarando estável a contar de 25/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1105608

PORTARIA nº 1054/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18924/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor KARINA WIESE RANDIG DE OLIVEIRA,



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

matrícula nº 0645792401, nomeado por concurso público, confir-mandoo no cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 27/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105613

PORTARIA nº 1052/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18914/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor ISRAEL NUNES FERNANDES, matrícula nº 0645821101, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro de Pessoal da SEA, de-clarandoo estável a contar de 25/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105627

PORTARIA nº 1055/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18947/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor LUISA SILVA DIAS HERVE, matrícula nº 0608547403, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 27/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105629

PORTARIA nº 1046/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18966/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor SUZANA DOS SANTOS LONZETTI, matrícula nº 0645811401, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da SEA, decla-randoo estável a contar de 27/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105633

PORTARIA nº 1050/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18965/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor RENAN ROSADO DE ALMEIDA, matrícula nº 0645867001, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ANALISTA DE INFORMATICA, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 01/08/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105634

PORTARIA nº 1053/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18902/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor DIEGO THIALLES CARVALHO BARROS, matrícula nº 0645857201, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 29/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105639

PORTARIA nº 1051/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18899/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probató-rio do servidor CAROLINE DORNELLES PERESSUTTI, matrícula nº 0645825401, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 28/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105641

PORTARIA nº 1037/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Fe-deral, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº 18956/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor MARCOS ANTONIO MARQUESINE FILHO, matrícula nº 0645779701, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 21/07/2022.

VANIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105648

PORTARIA nº 1042/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18897/2025, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor BRUNO CEOTTO SOBRINHO, matrícula nº 0645756801, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ENGENHEIRO, do Quadro de Pessoal da SEA, decla-randoo estável a contar de 21/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105654

PORTARIA nº 1067/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Fe-deral, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18906/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor FREDERICO MONTEIRO NEVES E NEVES, matrícula nº 0645801701, nomeado por concurso público, confir-mandoo no cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 27/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105693

PORTARIA nº 1062/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, no uso de suas atribuições e com base no art. 41, § 4º da Constituição Fe-deral, no Decreto nº 153/2003, no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, nas avaliações especiais de desempenho e no processo nº SEA 18893/2022, resolve **HOMOLOGAR** o período de estágio probatório do servidor ADELSON PACHECO MODESTO, matrícula nº 0645827001, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro de Pessoal da SEA, declarandoo estável a contar de 28/07/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105726

PORTARIA nº 1068/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 106, §2º, da Lei Comple-mentar nº 741, de 12 de junho de 2019, nos termos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 17, do Decreto nº 441, de 19 de janeiro de 2024, e consoante o processo n. SEA 15336/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Sanciona-dor para apuração de responsabilidade e eventual penalização da empresa Nova SC Serviços Técnicos Eireli. CNPJ 25.148.976/0001-37, signatária do Contrato 138/2022, por provável descumprimento das condições estabelecidas no contrato.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras CAROLINE DE ANDRADE MAR-QUES HAZAN, mat. 0387374-9-01, ocupante do cargo efetivo de Administrador; e LAURA DAIANE MORAES WOLFF, mat. 0950970-4-02, ocupante do cargo efetivo de Administrador, ambas em exer-cício na Secretaria de Estado da Administração, para comporem a Comissão Sancionadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO os efeitos da Portaria n. 988, publicada no dia 05/08/2025, no DOE n. 22.569.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1105819

PORTARIA nº 1057/2025

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSO-AS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº FCEE 3899/2025, a LUCIANE SILVA MELLO, matrícula nº 274811-8-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 12/08/2025.

PORTARIA nº 1058/2025

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSO-AS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº SED 86193/2025, a REGIANE ALVES DE ANDRADE , matrícula nº 332030-8-06, ocupante do cargo de Professor, nível/referência 03/A, lotado na(o) FCEE passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 31/03/2025.

LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1105505

PORTARIA nº 1063/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PES-SOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou pro-funda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a DEIVID CAUAN DA SILVA FONSECA, CPF XXX.207.XXX-05, residente no Município de JARAGUÁ DO SUL, representado(a) por Mislene Lopes da Silva, conforme os autos do processo SEA 00016180/2025.

LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1105852

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 167 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços 36601/2024 referente ao Processo SAS 2528/2025, no âmbito desta secretaria.
A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar

procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora Juliana Brock Crippa, mat. 072.8985-5-01, ocupante do cargo de Gerente Apoio Operacional, e como FISCAL a servidora Francini Mylena dos Santos, mat. 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que se refere a contratação de materiais do grupo 22 - Bandeiras, , processo instruído através do Edital de Pregão Eletrônico nº 0366/2024. (E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,– CNPJ: 42.616.770/0001-03).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;
- h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
- b) Alterações qualitativas e quantitativas;
- c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Processo administrativo sancionador;
- e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificar a necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de Agosto de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1105464

PORTARIA Nº. 170, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços 5216/2025 referente ao Processo SAS 1241/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução

dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR, o servidor RENAN DE MEDEIROS SOARES, mat. 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação e como FISCAL o servidor ANDERSON CORREIA GONÇALVES, mat. 317815-3-04, ocupante do cargo de Técnico, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que se refere a aquisição de materiais e insumos para TI, processo instruído através do Edital de Pregão Eletrônico nº 0052/2025. (TROPICAL MOVEIS E FERRAGENS LTDA– CNPJ: 40.898.065/0001-10).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;
- h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
- b) Alterações qualitativas e quantitativas;
- c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Processo administrativo sancionador;
- e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a

subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1105465

PORTARIA Nº. 171, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços 36601/2024 referente ao Processo SAS 2528/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora JULIANA BROCK CRIPPA, mat. 072.8985-5-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional e como FISCAL a servidora FRANCINI MYLENA DOS SANTOS, mat. 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Acssora de Gabinete, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que se refere a contratação de materiais do grupio 22 - Bandeiras, processo instruído através do Edital de Pregão Eletrônico nº 0366/2024. (E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA– CNPJ42.616.770/0001-03).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantia pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao

Contrato sob fiscalização.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1105466

PORTARIA Nº. 172, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços 002/2025 referente ao Processo SAS 2396/2025, no âmbito desta secretaria.
A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública
CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como GESTORA, a servidora JULIANA BROCK CRIPPA, mat. 072.8985-5-01 , ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional e como FISCAL a servidora FRANCINI MYLENA DOS SANTOS, mat. 064.3326-0-02, ocupante do cargo de ACESSORA de Gabinete, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que se refere a contratação de Empresas especializadas na prestação de serviços de Locação de Veículos e Transporte, processo instruído através do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2025. (Lua Tur Turismo Ltda – CNPJ 4.047.851/0001-40).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:
I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;

- g) As atribuições da fiscalização;
- h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
 - a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
 - a) Prorrogação e suspensão de prazo;
 - b) Alterações qualitativas e quantitativas;
 - c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
 - d) Processo administrativo sancionador;
 - e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
 - f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.
- IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
- V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
- VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
- VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
- IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
- X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
- XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
- XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
- XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Art. 4º** Compete ao Fiscal:
 - I – Identificar o objeto contratado;
 - II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
 - III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
 - IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação

- da despesa;
- V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;
- X – Manter contato com o preposto;
- XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
- XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
- XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
- XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
- XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

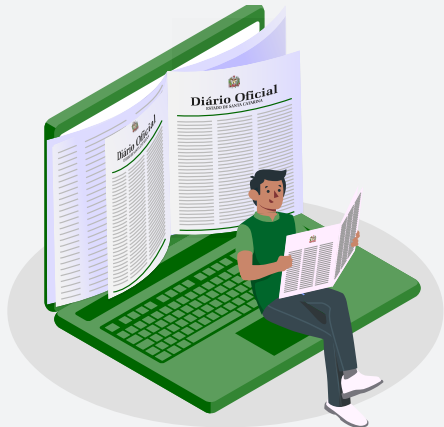
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1105467

Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.



EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2436 de 13/08/2025
DESIGNAR, de acordo com o Artigo 30 e 31º, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Função	Descrição UE	Município	A partir de
0389071-6-02	ALEXANDRE MARTINS CRISTOVAO	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	764001396290 - EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	04/08/2025
0336537-9-03	ALINE YARA BIANCO DE SAMPAIO	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	762001012140 - EEB PROF MARIO GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	11/08/2025
0387229-7-02	ANA LUCIA DA SILVA	769	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	769000942000 - EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	06/08/2025
0613064-0-01	BIANCA DE SOUZA PROENCA	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	779001458150 - EIEF PIRA RUPA - PALHOCA	PALHOCA	01/08/2025
0352223-7-03	CRISLAINI CARDOSO PEREIRA	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	764000798040 - EEB ABEL ESTEVES DE AGUIAR - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	04/08/2025
0301080-5-02	DALISIA DE ABREU	769	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	769000942000 - EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	06/08/2025
0308576-7-03	DANIELLE ENKE JACOMOLISKI	768	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	768000915530 - EEB PROF HELEODORO BORGES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/08/2025
0361367-4-02	ELIZANDRA CASA NOVA MAGEDANZ	776	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	776000667450 - EEB EMILIA BOOS LAUS SCHMIDT - SALTINHO	SALTINHO	07/08/2025
0660155-3-05	JEFERSON LICHESKI CAPISTRANO DA CUNHA	803	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	803001551870 - EEM VALMIR OMARQUES NUNES - BOM RETIRO	BOM RETIRO	07/08/2025
0653168-7-04	JULIANA DE BORBA	768	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	768000919440 - EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/08/2025
0305979-0-04	LUCIANO ELIAS SILVANO	764	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	764001396290 - EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	04/08/2025
0354424-9-02	MARISTELA MARCON SUTIL	766	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	766000844330 - EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	06/08/2025
0372785-8-01	MARLENE PICO KOSCREVIC	752	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	752000121220 - EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	04/08/2025
0373054-9-01	MONIQUE CRISTINA BELOTTO RAMALHO	758	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	758007005330 - CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	06/08/2025
0364831-1-04	NIVALDA LUIZ RODRIGUES	753	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	753000166590 - EEB PROF HONORIO MIRANDA - GASPAR	GASPAR	11/08/2025
0611875-5-01	RAFAELA PERSIKE	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	754000207880 - EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	04/08/2025
0667705-3-02	SANDRA JUSTINA STACKE	776	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	776000634950 - EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA	07/08/2025
0227183-4-03	SIDINEIA MARIA APARECIDA SCHWALBE	768	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	768000919440 - EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/08/2025
0385067-6-03	TIAGO DALRI	765	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	01/08/2025
0367209-3-03	VILSON REBLIN	810	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	810000176710 - EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDIAIAL	INDIAIAL	04/08/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1105685

PORTARIA Nº 2426 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar sob Rito Sumário nº **SED 00015614/2020**.

PORTARIA Nº 2427 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa nº **SCC 00014397/2023**.

PORTARIA Nº 2430 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa nº **SED 00092906/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1105957

PORTARIA Nº 2419 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 144398/2025**, para atuar na Gerência de Ensino Fundamental, da Diretoria de Ensino, do Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, ao servidor CHRYSTIAN RODRIGO SARMENTO, matrícula nº 0356.779-6-04, cargo de Professor, a contar da data de publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1105840

PORTARIA Nº 2409 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme Processo SED 196698/2024, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, BRUNA MORO CLEZAR, matrícula: 678.921-8-01, para responder pelo tratamento de dados pessoais, em substituição à titular, servidora JOSENI TEREZINHA FRAINER PASQUALINI, matrícula 289.151-4-02, durante o usufruto de férias, no período de **18/08/2025 a 27/08/2025**.

PORTARIA Nº 2417 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 4º do Decreto nº 1860, de 13/04/2022 e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 2.000, de 13/06/2022, conforme processo **SED 00148449/2022**, resolve **DESIGNAR**: MARA LÚCIA SECCHI MEZAROBÁ, matrícula nº 233.713-4-03, ADRIANE RAQUEL DOS SANTOS, matrícula nº 201.166-2-03, RACHEL PELI-

CER CALOMENO RIBEIRO, matrícula nº 239.491-0-04, servidoras em exercício na Coordenadoria Regional de Educação de VIDEIRA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO REGIONAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CREP, a partir de **05/08/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1105831

PORTARIA Nº 2442 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 00150145/2025** (Informação nº 370/2025).
Membro 1: (Presidente): PATRICIA NUNES SERAFIM, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 0228.211-9-01, NV/REF 04/I, lotada da na CRE/Araranguá, C.H. 40h.
Membro 2: LUCRÉIA MARCELINO DA SILVA ALVES, assistente de educação, matrícula nº 386.467-7-01, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Criciúma, C.H. 40h.

Membro 3: OSMAURO LUIZ FASSBINDER, professor, matrícula nº 0285.611-5-03, NV/REF: 04/D, lotado na CRE/Itajaí, C.H. 40h. **Provável(is) servidor(es) responsável(is):** (R. C.) assistente social ACT, matrícula nº 742.778-6.

Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora (R. C.) por supostamente constranger colegas de trabalho por meio de comentários inadequados e acusações infundadas.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art.165, II; art. 167, III, da Lei nº 6.844/1986.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105851

PORTARIA Nº 2428 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág. 01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº **SED 00173356/2024**, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (**W. P. G. R.**), professor ACT, matrícula nº 287.780-5, por infração ao art.167 X da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105850

PORTARIA Nº 2416 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve **FAZER CESSAR**, conforme Processo **SED 163869/2022**, os efeitos da Portaria nº 1249 de 04/05/2024, que constituiu Comissão Regional de Estágio Probatório- CREP, na Coordenadoria Regional de Educação de JOINVILLE, a partir de **08/08/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105838

PORTARIA Nº 2412 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 153598/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de SCHAIANE DE FATIMA RIBEIRO, matrícula nº 0721.786-2-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA, código 756000304570, município de LAGES, na parte referente à data fim que deverá ser: **29/11/2025**.

PORTARIA Nº 2413 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED 155687/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22465 de 06/03/2025, de TIAGO LUIZ FERREIRA, matrícula nº 696.772-8- 06, ocupante do cargo de professor, para atuar no CEJA DE XANXERE, código 766007005760, município de Xanxerê, na parte referente à data fim que deverá ser: **03/08/2025**.

PORTARIA Nº 2414 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 153600/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de BIANCA DE LIZ LIMA, matrícula nº 728.625-2-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA, código 756000304570, município de LAGES, na parte referente à data fim que deverá ser: **21/11/2025**.

PORTARIA Nº 2415 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 155276/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de MAISA GUZATTI, matrícula nº 711.968-2-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB

JOSE ZANCHETTI, código 801000445550, município de ABDON BATISTA, na parte referente à data fim que deverá ser: **23/08/2025**.

PORTARIA Nº 2420 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 153703/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1772 de 18/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.538 de 23/06/2025, de ROSIMERI SALETE FERRARI, matrícula nº 637.033-0-09, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PROF CELSO RILLA, código 807000579830, município de IRATI, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2025**.

PORTARIA Nº 2421 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 154749/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de ROSANGELA APARECIDA POYER DA SILVA, matrícula nº 370.818-7-06, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA DE BLUMENAU, código 753007005250, município de BLUMENAU, na parte referente à data fim que deverá ser: **03/08/2025**.

PORTARIA Nº 2422 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 154951/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de JAQUELINE IANOSKI, matrícula nº 612.618-9-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA DE CAMPOS NOVOS, código 801007017000, município de CAMPOS NOVOS, na parte referente à data fim que deverá ser: **03/08/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105835

PORTARIA Nº 2423 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED 155251/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22465 de 06/03/2025, de SABRINA DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 622.509-8-05, ocupante do cargo de professor, para atuar na EEB JOSE CESARIO BRASIL, código 801000330730, município de CELSO RAMOS, na parte referente à data fim que deverá ser: **08/08/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105842

PORTARIA Nº 2411 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SED 153263/2025**, a retificação efetuada pela Portaria nº 2376 de 08/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.573 de 11/08/2025, de JOTANI ROCHA LONGARAY, matrícula nº 615.947-8-05, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEF PROF JOÃO CARLOS THIESEN, código 770000951500, município de ITUPORANGA, por duplicidade.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105834

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2410 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica o Sr MARCOS FERNANDO VEIGA, matrícula nº 0742.938-0-01, que tramita nesta Secretaria o processo nº **SED 146401/2025**, referente à regularização funcional do servidor, no qual foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para manifestação do interessado, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105843

EXTRATO Nº 2425 de 13/08/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024CS1140. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação-SED. CONVENENTE: Município de Xanxerê/SC. OBJETO: Execução de obras de melhorias do passeio e cercamento da Escola Municipal de Educação Básica

Nery Barbosa Giachini. VALOR DOS RECURSOS: Total do objeto R\$112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais). No presente instrumento o CONCEDENTE promoverá o repasse financeiro de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) em parcela única, na seguinte classificação orçamentária: NE nº2025NE8394 de 07/08/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/SC até 28/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 12/08/2025. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Oscar Martarello, pelo Município. Processo **SCC 9578/2024**.

EXTRATO Nº 2429 de 13/08/2025
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2025TN0523. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação -SED, o Município de Iporã do Oeste/SC, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI. OBJETO E FINALIDADE: Execução da manutenção pedagógica, administrativa e do espaço físico das Casas Familiares Rurais de Santa Catarina, em relação a recursos humanos, materiais e instalações, com a finalidade de garantir a qualidade dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Ensino Médio Regular nestes espaços, conforme Plano de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua publicação no DOE até 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023. DATA: Florianópolis, 12/08/2025. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, Michel Nedel Barth, pelo Município, Dirceu Leite pela EPAGRI. Processo **SED 17960/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1105849

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA N.º 974 de 12/08/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SES 183794/2025, o servidor, **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA**, matrícula n.º **0638046-8-02**, para fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto: **Contrato: 022/2025**
Objeto: Execução de reforma e ampliação da Ala Cardiológica denominada “Setor do Hospital Regional Hans Dieter Schimitd, localizado na Rua Xavier Arp, s/n – Boa Vista, Joinville/SC. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01
Cod. Mat.: 1105656

PORTARIA N.º 976 de 14/08/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13.04.2022, e conforme o que consta no processo SIE 00003069/2025, resolve baixar as seguintes portarias no âmbito da SIE:
TORNAR SEM EFEITO, as admissões, em caráter temporário, das pessoas abaixo relacionados, nos respectivos cargos, efetuadas por intermédio da Portaria nº 635, publicada em 04.06.2025, Portaria nº 770, publicada em 09.07.2025, Portaria nº 910, publicada em 07.08.2025 e conforme declarações de desistência:

Arquiteto		
Município: Florianópolis		
Classificação	Nome	Data de nascimento
23º	JULIANA BIANCA WAGNER	09/11/1985
26º	RODRIGO FIGUEIRÓ LEAL	05/06/1981
27º	FERNANDA LANGA DE MOURA NECKER	06/03/1992

Eletrotécnico		
Município: Florianópolis		
Classificação	Nome	Data de nascimento
15º	ISRAEL PEREIRA MARCELINO	22/02/1991

Engenheiro Eletricista		
Município: Florianópolis		

Classificação	Nome	Data de nascimento
11º	SAULO JOSÉ AR-GENTA GARCIA	31/10/1979

Técnico em Mecânica		
Município: Florianópolis		
Classificação	Nome	Data de nascimento
1º	GLEDSON DA SILVA SOUSA	27/01/1983

ADMITIR, em caráter temporário, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 260, de 22.01.2004 e resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SIE, por intermédio da Portaria nº 604, de 27.05.2025, publicado no DOE nº 22.522, de 29.05.2025, os candidatos abaixo relacionados, nos respectivos cargos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

Arquiteto		
Município: Florianópolis		
Classificação	Nome	Data de nascimento
28º	LOANA KAUANA MAROSTICA	24/08/1992
29º	MARÍLIA RIBEIRO TEIXEIRA	08/07/1982
30º	TATIANA MISSE GATTI	12/02/1988

Eletrotécnico		
Município: Florianópolis		
Classificação	Nome	Data de nascimento
17º	RENAN LUCAS GO-MES FURTADO	03/03/1998

Engenheiro Eletricista		
Município: Florianópolis		
Classificação	Nome	Data de nascimento
12º	MATEUS ALVES MARTINS	27/09/1990

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712814-2-04
Cod. Mat.: 1105903

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000058.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Águas Mornas. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica de 3 Km na Comunidade Fazenda de Lourdes, área rural no Município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 5.004.235,63 (Cinco milhões, quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 4.235,63 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 13/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Águas Mornas, Pedro Francisco Garcia. Processo **SCC 2239/2025.**
Cod. Mat.: 1105583

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 012/2020.
Permissora: SIE. **Permissionária:** COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN. **Objeto:** Inclusão, no Anexo B, da ocupação da faixa de domínio por adutora de água tratada a ser implantada na rodovia SC-407, trecho: Biguaçu (Entr. BR-101) – Entr. Contorno Viário de Florianópolis, entre o km 1+270 e o km 6+700, lado direito, trecho: Entr. ContornoViário de Florianópolis – Antônio Carlos, entre o km 7+732 e o km 9+670, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis**, 13.08.2025. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Pedro Joel Horstmann, pela Permissionária.
Cod. Mat.: 1105688

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2024CS000290 (Processo: SCC 00002074/2024).** **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Rio do Sul**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2024CS000290**, até o dia **17/04/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **13 de agosto de 2025**. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Manoel Arisoli Pereira, pelo município.
Cod. Mat.: 1105807

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2023CS000776 (Processo: SCC 17034/2023).** **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Rio do Sul**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2023CS000776**, até o dia **29/12/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **13 de agosto de 2025**. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Manoel Arisoli Pereira, pelo município.
Cod. Mat.: 1105844

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEN DE SERVIÇO / SIE Nº 175/2025. DESTINATÁRIO: BIGUAÇU TRANSP. COL. ADM. E PART. LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 29958/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que a transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 109-1 Prado/Florianópolis passando do atual para via QUATORZE DE JULHO, FULVIO ADUCCI, CEL. PEDRO DEMORO, AV. MAR. MAX SCHRAMM, AV. LEOBERTO LEAL, ELIANE MOTA, HIPO-LITO H. PFLEGER, VALENTIM VIEIRA, DR. FRANK TRAEBERT, GETULIO VARGAS, AV. RIO BRANCO, MAL. DEODORO, JOÃO BORN, ROD. GOV. MARIO COVAS, PERY CABRAL, R. DA ROSA, JOÃO MANGRICH, LUIZ DALMOLIN, VIADUTO DO PRADO, TRÊS DE OUTUBRO, JOÃO ADÃO REITZ, AV. BEIRA RIO, TV. LISBOA, JORDELINO J. ROSA, MAL. DEODORO, ALBERTO MULLER, LIBORIO FRANCISCO GOEDERT, MAJ. LIVRAMENTO, VIDAL MENDES, JOÃO JOSÉ RODRIGUES e GETULIO VARGAS. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
Cod. Mat.: 1105548

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2120/GABS/SEJURI/2025 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00091535/2025, RESOLVE:
REMOVER POR PERMUTA, de acordo com o Art. 55, inciso II, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **LUCAS MORESCO ECCEL**, matrícula 0639451501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU para o PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, e o servidor **RONI MATHEUS STEPHANES**, matrícula 0628400001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS para a PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105824

PORTARIA Nº 2113/GABS/SEJURI/2025 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, in-

ciso V, do Decreto 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00092479/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Coordenadores** de curso de Inteligência Socioeducativa (CIS) 2025, ofertado pela Diretoria de Inteligência e Informação (DINF), em parceria com a Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), o qual ocorrerá dentre o período de 25/08/2025 a 05/09/2025.

* **EVONIR DAL PIZZOL**, matrícula 0379748101, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO;
* **FABIANO LOCHE**, matrícula 0654570001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL;
* **GUILHERME ANTONIO BECKER MONTEIRO**, matrícula 0655011803, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO;
* **LEONARDO MAKOWIESKY CORREA**, matrícula 0393336901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105498

PORTARIA Nº 2115/GABS/SEJURI/2025 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00092824/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **ALESSANDRO DOS SANTOS RACHADEL**, matrícula 0961592001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na DIRETORIA DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ES-COLTA, para continuar desempenhando suas atividades junto ao NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 03/08/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105503

PORTARIA Nº 2118/GABS/SEJURI/2025 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00069641/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **ROGEL MIRANDA PERCOSKI**, matrícula 0633906901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ, para desempenhar suas atividades junto à COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPE-RAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL OESTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105659

PORTARIA Nº 2112/GABS/SEJURI/2025 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00092905/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTES DE BAIXA PATRIMONIAL** do Fundo Rotativo Oeste, a contar da data de publicação.

* **ELEOSIMAR ANTONIO BERTOLINI**, matrícula 0664763401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, como presidente;
* **ANDRE PINHEIRO**, matrícula 0381238301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, como suplente;
* **ROGER EDMILSON GABINESCKI**, matrícula 0379628001, ocu-pante do cargo de POLICIAL PENAL, como suplente.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105495

PORTARIA nº 2119/GABS/SEJURI/2025 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00095532/2025, RESOLVE:
FAZER CESSAR a Portaria nº 1454/GABS/SEJURI/2025, publi-cada no DOE nº 22.518, de 23/05/2025, que convocou o servidor **SERGIO DA LUZ RAMOS**, matrícula nº 0963067801, ocupante

do cargo de POLICIAL PENAL, para exercer suas atribuições na COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105660

PORTARIA Nº 2094/GABS/SEJURI/2025 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 1860/2022, Resolve:
PRORROGAR por estabilidade provisória decorrente de acidente de trabalho, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 260/2004 c/c o art. 118 da Le Federal nº 8.213/1991, o contrato do servidor **REGINALDO OSMAR DE LARA**, matrícula 0695215101, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, da COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, a contar da data de 29/08/2025, conforme processo SAP 00084646/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105411

PORTARIA Nº 2117/GABS/SEJURI/2025 de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 96465/2025, RESOLVE:
RETIFICAR, a portaria nº 0328 publicada no Diário Oficial nº 19.609 de 04/07/2013 de homologação de estagio probatório concedida aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social conforme segue:

ADRIANO ADAMI PEREIRA, matricula 0393244301, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
ADERSON PINHO REMOR FILHO, matricula 0393287701, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "31/10/2011".
ADAUTO MELO CONSTANTE, matricula 0393304001, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
JULIANO AMORIM, matricula 0393245101, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
DORI EDSON KLABUNDE, matricula 0307121902, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
MARY ANGELA METELSKI, matricula 0393314801, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "31/10/2011".
PATRICIA MAYER VEIGA, matricula 0393576001, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
EDILIO STEFFEN FUCK, matricula 0393374101, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
LUCIANO TURATTO, matricula 0393377601, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
RIVELINO DEMECIANO, matricula 0393381401, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
ERNANI GONCALVES DOS SANTOS, matricula 0393335001, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
ROSANA SONDA, matricula 0318734903, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
ANTONIO CARLOS DALLALBA, matricula 0393305901, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
FELIPE BORDIGNON, matricula 0393307501, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
SILVANA RODRIGUES DA LUZ, matricula 0393311301, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
LUIZ CARLOS GONCALVES, matricula 0393380601, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".
VANIA MARIA FREITAS CAMARGO, matricula 0393385701, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 20/12/2011" passa a ser lido "18/12/2011".
SUSANETE PALHANO DE LIZ, matricula 0393312101, ocupante

do cargo de Policial Penal, onde se lê "a contar de 18/12/2011" passa a ser lido "20/11/2011".

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105655

PORTARIA nº 2110/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00094592/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, a servidora **TAMIRIS BRASIL**, matrícula 0654247601, ocupante da Função DIRETOR DO PR06, para responder, cumulativamente, pela função de CHEFE DE SEGURANCA DO PR06, do PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO, em substituição ao titular, o servidor **RICARDO KRUMENAUER FOITZIK**, matrícula 0619346301, durante o usufruto de férias, no período de **11/08/2025 a 20/08/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105476

PORTARIA nº 2114/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00094681/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **GENIVALDO NAZARENO DE OLIVEIRA**, matrícula 0654109701, ocupante da Função DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE ITAJAI, para responder, cumulativamente, pela função de CHEFE DE SEGURANÇA, da PENITENCIÁRIA DE ITAJAI, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARCELO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 0961596201, durante a Licença Prêmio, no período de **18/08/2025 a 02/09/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105537

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2025 de 12/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do Sr. **ADRIANO LUIS FERNANDES**, Matrícula 0958640701, que tramita nesta secretaria o Processo nº SJC 00033949/2015, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao servidor. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105492

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL de 13/08/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve **NOTIFICAR** a empresa **Vida Mais Comércio de Refeições e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.577.780/0001, pelo presente Edital, para que, em até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, cumpra o disposto no artigo 6º, IV, do Decreto Estadual nº 1886/2013, referente ao Relatório Preliminar exarado no processo CGE 1183/2024. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste Órgão ou por meio do Protocolo Digital no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portalexterno/inicio>.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1105513

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 23/25
O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem NOTIFICAR os recorrentes ou procuradores relacionados abaixo, conforme os processos administrativos ambientais e os Autos de Infração Ambiental (AIA), que será realizado o julgamento em segunda instância dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143/2014, que institui o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA).

A Reunião Ordinária da **Terceira Câmara Recursal** será realizada no dia **28 de agosto de 2025**, com início às **14 horas** no **Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)**, localizada na Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, (prédio anexo ao Floripa Shopping) Bairro Saco Grande - CEP 88032-001 - Florianópolis - SC.
Nos termos do RICONSEMA, o recorrente ou seu procurador constituído poderá requerer à Presidência da Câmara Recursal a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, preferencialmente comunicando à Secretaria Executiva do CONSEMA através do e-mail consema@semae.sc.gov.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à reunião, a fim de organizar a participação.

Esta relação está disponível no site da SEMAE e no Diário Oficial de Santa Catarina (DOE/SC).

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Secretaria Executiva
CONSEMA

Nº:	Processo:	AIA:	Recorrente:	Procurador:
1	IMA 49634/2019	6379-D	Almeici Costa Monn ME	Alexandre Bonin Baggio
2	IMA 40184/2019	6816-B	Engepasa Ambiental LTDA	Augusto Felipe Maes
3	FATMA 5155/2018	9636-D	Mineração Rio do Moura LTDA EPP	Clébio Rafael Castelo Campos
4	FATMA 28839/2017	7183-D	Tractta Tecnologias Ambientais LTDA	
5	FATMA 36219/2016	6951-D	Mineração Rio do Moura LTDA EPP	Clébio Rafael Castelo Campos
6	PMSC 71897/2019	45880-A	Glauciane Boeno Mello Terraplanagem LTDA EIRELI-ME	Edison Mendes
7	PMSC 7567/2019	49891-A	Itacir Mugnol	Alexandre Maurício Andreani
8	PMSC 40603/2019	43976-A	Sementes Barro Preto LTDA	Fernando Augusto de Souza Lima
9	PMSC 62061/2018	926992-4.1.0003	Allan Pyerre Ramos da Silva	
10	FATMA 4827/2016	5943-D	Patricia Stefani - ME	Carlos Cesar Soares
11	FATMA 34368/2016	5121-D	Companhia de Águas de Itapema	
12	PMSC 19228/2017	43166-A	Felipe Bedritchuk Júnior	Tadeu Kurpiel Júnior
13	IMA 1277/2019	2056-D	Terraplanagem Medeiros LTDA	Flavia de Farias
14	FATMA 2594/2019	9374-D	Canadá Administradora de Bens Imóveis LTDA	Izadora Gomes da Silva
15	FATMA 27750/2018	2348-D	Jonatan Neitzel	
16	FATMA 6019/2012	707-D	Cooperativa Agropecuária de Irineópolis	
17	IMA 4025/2020	8273-D	Ivan Nicoletti Ferrari	
18	IMA 4127/2020	8272-D	Vinicius Wensing Lole	
19	IMA 4260/2020	8449-D	Diomario Oliveira Walter	
20	IMA 4730/2020	5880-D	Beckhauser Indústria e Comércio de Malhas LTDA	Jean Macel Roussenq
21	PMSC 52089/2018	49834-A	Ivandro Ivanor Zenaro	Tiago Andarde Krejci
22	PMSC 36899/2019	47003-A	Shopping Truck Chapecó LTDA	Jonas Elias Pizzinato Piccoli
23	PMSC 9368/2020	43982-A	APC do Brasil LTDA	Antonio Cesar Poletto
24	FATMA 25142/2018	626-D	Engeaço Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	Arcides de David

25	IMA 55041/2019	5852-D	Serrana Engenharia Ltda	
26	IMA 43371/2019	11762-B	Celoni Terezinha Meurer Exterkoetter	
27	PMSC 11917/2021	47622-A	Ademir Teixeira Simões	Cecilia Ramos Macedo de Freitas
28	PMSC 2245/2021	45398-A	Julio Cesar Joel da Silva	Miryan Deyse Zacchi
29	PMSC 2479/2021	43526-A	Dejair Maestri	Myrian Deyse Zacchi
30	PMSC 14576/2019	921135-7 .1.0011	Liomar Michelin	Naiara Salete da Silva
31	PMSC 14628/2019	921135.7 .1.0010	Rodrigo Cesar Benedet	Naiara Salete da Silva
32	PMSC 32691/2019	42963-A	Fabiano de Jesus França	Indiara Weber França
33	IMA 1702/2020	6894-D	Posto Camarão LTDA	Marcos Spada Aliberti
34	IMA 35405/2019	1967-D	Socimed - Serviços Hospitalares LTDA	
35	FATMA 18997/2016	5120-D	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN	Adriano Penha de Almeida
36	IMA 51461/2019	4468-D	Rodinei Buss Werncke	Rômulo Barreto Volpato
37	FATMA 56297/2018	8541-D	Carrocerias Palmeira LTDA EPP	Diogo Vieira

Cod. Mat.: 1105504

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 673 de 11/08/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Paulo Pittol: CPF: xxx.490.199-xx.. CAPTAÇÃO: Subterrânea. MUNICÍPIO: Videira/SC Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade. Coordenadas (Lat/Log): -27,0410°; -50,9901°. Volume mensal captado (m³/mês): 2455,2. Volume máximo diário captado (m³/dia:) 79,2. Vazão máxima pretendida (m³/h): 7,2. Horas 11:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 652. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Consumo Humano e Criação Animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE –EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.**

Cod. Mat.: 1105468

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 672 de 11/08/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADOS: TERRA BASE URBANIZADORA LTDA, CNPJ: 11.659.642/0001-13. Captação: Água subterrânea, Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1_2). Município: Chapecó/SC. Coordenadas (Grau Decimal): -27,0958 e -52,6824. Volume máximo mensal captado (m³):438. Volume máximo diário captado(m³): 14,4. Vazão máxima pretendida (m³/h): 1,2. Horas de captação por dia: 12:00. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade(m): 200. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Consumo Industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – Emerson Luciano Stein - Secretário de Estado.**

Cod. Mat.: 1105733

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 669 de 11/08/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADOS: ALIMENTOS DENARDI LTDA, CNPJ:08.983.200/0001-13. Captação: Água subterrânea, Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1_2). Município: Pinheiro Preto/SC. Coordenadas (Grau Decimal): -27,0552 e -51,1907. Volume máximo mensal captado (m³):1.375,13. Volume máximo diário captado(m³): 45,21. Vazão máxima pretendida (m³/h): 4,11. Horas de captação por dia: 11:00. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade(m): 644. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Consumo Industrial e Humano. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos

Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – Emerson Luciano Stein - Secretário de Estado.** Cod. Mat.: 1105767

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 670 de 11/08/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Vanderlei de Freitas:, CPF: xxx.171.609-xx.. CAPTAÇÃO: Subterrânea. MUNICÍPIO: Ibicaré/SC. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade. Coordenadas (Lat/Log): -27,0607°; -51,3588°. Volume mensal captado (m³/mês): 1179,03. Volume máximo diário captado (m³/dia:) 38,03. Vazão máxima pretendida (m³/h): 16,3 Horas: 2:20. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 420. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade:Consumo humano e criação animal.OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE –EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.** Cod. Mat.: 1105776

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

Relatório de Diárias nº 07 do mês de julho de 2025.				
O Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias, José Roberto Martins, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês julho/2025.				
Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
971829004	Alex Sandro Goeten	1,0	156,00	OM
950391901	Aline Monique Bourdot	1,5	275,00	OM
7454376001	Eduardo Resener	2,5	385,00	OM
904820001	Elton José Ros da Luz	2,0	220,00	OM
199734000	Ivan Amaral	2,0	680,00	OM
0751304601	Lucas Sampaio	9,0	1.969,12	OM
714915801	Rafael Pedro Matos	2,0	312,00	OM
950179701	Ruan Diego Santi	1,0	110,00	MO
Total		21	4.107,12	
LEGENDA DE MOTIVOS: AA - Assuntos Administrativos FI - Fiscalização IS - Inspeção de Obra MO - Motorista MS - Manutenção Sistemas Informatizados e Computadores OM – Outros Motivos RA - Representação de Autoridade RS - Reunião de Serviço SD - Serviço Diário				
Florianópolis, 13 de agosto de 2025				
José Roberto Martins Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias				

Cod. Mat.: 1105546

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

IN-18-SPDC, elaborada em 06/08/2025.

Estabelece os procedimentos e critérios para homologação da urgência e da caracterização de ação de proteção e defesa civil, prevista no Decreto Estadual nº 1.006/2025, entre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, III da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e do art. 5º, XVI, e art. 41-A, inciso I, alíneas “a”, “c” e “d”, c/c inciso III, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa - IN dispõe sobre os procedimentos e critérios para homologação da urgência e da caracterização de ação de proteção e defesa civil, prevista no Decreto Estadual nº 1.006/2025, entre outras providências.

Parágrafo único. Adicionalmente ao disposto nesta IN, deverão ser observados os preceitos estabelecidos na legislação vigente.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 2º A dispensa de licenciamento ambiental para as obras de melhoramento fluvial em corpos hídricos somente será admitida quando configurada a urgência, requisito este que deverá ser fundamentado tecnicamente e respaldado por elementos probatórios.

Art. 3º Para auxiliar na comprovação de que trata o artigo anterior, o município poderá utilizar o relatório técnico sobre série histórica dos eventos hidrológicos, que será emitido mensalmente pela Gerência de Informação de Desastres (GEIDE) da Diretoria de Gestão de Desastres (DIGD) da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC), conjuntamente com outros documentos comprobatórios.

Art. 4º O município interessado deverá instruir o processo junto ao Coordenador Regional com a seguinte documentação comprobatória:

I – declaração atestando a caracterização da obra ou intervenção como de relevante interesse público para fins de proteção e defesa civil, com ênfase em ações preventivas, mitigadoras ou de resposta, reconhecendo-se a situação de urgência, a qual deverá ser emitida pelo Coordenador da Defesa Civil ou equivalente, com anuência do Chefe do Poder Executivo municipal.

II – laudo técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida ou equivalente, o qual deverá constar detalhadamente a atividade a ser executada, nexo de causalidade entre a intervenção proposta e o evento adverso, avaliação das condições da área afetada, bem como justificativa para a adoção de medidas imediatas.

III – caso houver, a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

IV - formulário de informações de desastre (FIDE).

Art. 5º Para fins de homologação previstas no artigo anterior o processo deverá ser protocolado junto a COREDEC com ofício do Prefeito direcionado ao Secretário de Estado.

§1º O processo será encaminhado ao Gabinete do Secretário para envio ao Comitê de análise técnica.

§2º Se as informações forem aprovadas será referendada pelo titular da Pasta ou por quem for delegado.

CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

Art. 6º É obrigação do interessado encaminhar toda a documentação exigida no art. 4º desta Normativa ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA/SC), e para o órgão municipal ambiental existente, juntamente com a homologação da SPDC referente à intervenção.

Parágrafo único. A documentação deverá ser protocolada diretamente no IMA/SC.

Art. 7º A obra precisa, impreterivelmente, cumprir todas as normativas ambientais em vigor.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Qualquer situação omissa será dirimida pelo Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HILDEBRANDT
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina *(assinado digitalmente)*
Cod. Mat.: 1105793

IN-19-SPDC, elaborada em 06/08/2025.

Estabelece os procedimentos e critérios para solicitação de recurso para obras de interesse de proteção e defesa civil, previstas na Lei nº 19.179, de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.006/202, entre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, III da Cons-

tuição do Estado de Santa Catarina de 1989 e do art. 5º, XVI, e art. 41-A, inciso I, alíneas “a”, “c” e “d”, c/c incisos III e V, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa - IN dispõe os procedimentos e critérios para solicitação de recurso para obras de interesse de proteção e defesa civil, previstas na Lei nº 19.179, de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.006/2025, entre outras providências, entre outras providências.

Parágrafo único. Adicionalmente ao disposto nesta IN, deverão ser observados os preceitos estabelecidos na legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A OBRA

Art. 2º Para a solicitação de recursos financeiros ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC), para custear a obra, é necessário o envio da seguinte documentação:

I - definição clara do objeto;

II - projeto descrevendo de forma objetiva e técnica às ações previstas;

III - laudo técnico, com emissão de ART válida ou documento equivalente, devendo conter:

a) localização da intervenção com georreferenciamento, indicando o início e fim da obra;

b) justificativa técnica da obra;

c) nexo de causalidade entre o evento adverso e a necessidade de intervenção urgente;

d) avaliação dos riscos à população ou a infraestrutura local;

IV - o projeto deve conter os seguintes elementos técnicos:

a) planilha orçamentária com quantificação dos serviços e respectivos preços;

b) estimativa do volume de material a ser removido;

c) localização dos pontos de bota-espera e bota-fora, se necessário;

d) definição de acessos e condições de transporte;

e) acompanhamento ambiental mínimo (monitoramento de qualidade da água, recuperação de taludes e outros, conforme indicação do técnico responsável), em caso de melhoramentos fluviais.

V - O orçamento estimativo deverá ser elaborado com base em sistemas oficiais de referência, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou outro que atenda às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando composições pertinentes ao objeto, com ênfase nas categorias relacionadas a serviços de dragagem, desassoreamento e limpeza fluvial.

a) m³ de material dragado;

b) m³ transportado;

c) km percorrido.

VI - licenciamento ambiental ou dispensa de licenciamento, nos seguintes moldes:

§ 1º Quando for dispensado o licenciamento com fundamento na Lei nº 19.179, de 2025, e no Decreto nº 1.006, de 2025, deverá encaminhar a seguinte documentação:

I – declaração atestando a caracterização da obra ou intervenção como de relevante interesse público para fins de proteção e defesa civil, com ênfase em ações preventivas, mitigadoras ou de resposta, reconhecendo-se a situação de urgência, a qual deverá ser emitida pelo Coordenador da Defesa Civil ou equivalente, com anuência do Chefe do Poder Executivo municipal e homologado pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC).

II – laudo técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o qual deverá constar detalhadamente

a ação a ser executada, nexo de causalidade entre a intervenção proposta e o evento adverso, avaliação das condições da área afetada, bem como justificativa para a adoção de medidas imediatas.

III – comunicação formal ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), contendo informações sobre o objeto a ser realizado, local e extensão da intervenção georreferenciados, período de execução da obra, quantidade de materiais removidos, bem como indicação do bota-espera e do bota-fora.

IV - caso houver, a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

V - formulário de informações de desastre (FIDE).

§ 2º Se a dispensa ambiental for prevista em outra legislação deverá ser encaminhado a documentação comprobatória.

Art. 3º O repasse de recursos ocorrerá por meio de convênio e deverá atender a legislação específica para cada pedido.

§ 1º Ressalta-se que o município deverá prestar contas do valor do repasse, não sendo permitido que o próprio município realize a intervenção.

§ 2º A contratação deverá ser por quantidade a ser retirada, conforme projeto, não sendo permitido a utilização de horas máquinas.

Art. 4º A previsão de pagamento do contrato deverá ser efetuada conforme quantitativo efetivamente executado, devendo ser acompanhado por topografias e/ou batimetrias, para controle e fiscalização.

Art. 5º A celebração do convênio para repasse de recursos financeiros será viabilizada após a devida aprovação da documentação pelas equipes técnica, administrativa e financeira.

Parágrafo único. A prestação de contas do valor empregado na obra deverá ser realizada conforme a legislação específica do convênio.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Qualquer situação omissa será dirimida pelo Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HILDEBRANDT

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1105794

PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece diretrizes para a atuação de bolsistas, recrutados por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, nas áreas de Gestão de Processos de Negócio e de Gestão por Projetos, no âmbito da Administração Pública Estadual, em conformidade com as competências institucionais da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais: Considerando as competências da SEPLAN previstas na Lei Complementar nº 741/2019, alterada pela Lei nº 18.646/2023; Considerando o Decreto nº 1.290, de 5 de setembro de 2017, que institui o Escritório de Gestão de Processos (EPROC); Considerando o Decreto nº 632, de 6 de abril de 2020, que regulamenta o Escritório de Projetos (EPROJ); Considerando a necessidade de garantir coerência metodológica, governança, padronização e efetividade na atuação de bolsistas em iniciativas apoiadas pela FAPESC, relativas às atribuições da SEPLAN;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a seleção, alocação, capacitação e supervisão de bolsistas recrutados por meio de editais da FAPESC, para atuação nas áreas de Gestão de Processos de Negócio e Gestão por Projetos, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Os bolsistas selecionados pela SEPLAN por meio dos editais de chamada pública a que se refere o art. 1º desta Instrução Normativa têm como finalidade precípua a implantação e a consolidação

do modelo de Gestão por Processos e por Projetos, através dos Núcleos de Gestão por Processos (NUPROCs) e dos Núcleos de Gestão por Projetos (NUPROJs).

§ 1º Os bolsistas mencionados no caput deverão atuar exclusivamente no planejamento, execução, monitoramento e controle das atividades relacionados ao gerenciamento de processos e de projetos por meio dos núcleos setoriais existentes, na disseminação da cultura de gerenciamento de processos e projetos, e apoiar os gestores setoriais nas atividades relacionadas.

§ 2º Os bolsistas selecionados pela SEPLAN serão distribuídos e atuarão junto aos órgãos e entidades estaduais por meio dos NUPROCS e NUPROJs.

Art. 3º Os demais órgãos e entidades que desejarem contar com bolsistas para atuação em gestão de processos de negócio e gestão por projetos deverão:

I - submeter previamente ao EPROC ou EPROJ, conforme o caso, a proposta de edital e/ou projeto para análise e validação técnica; II - garantir aderência às metodologias e diretrizes do EPROC / EPROJ;

III - promover a capacitação dos bolsistas em conjunto com o EPROC ou EPROJ, conforme o caso;

IV - assegurar atuação coordenada com os Núcleos de Gestão de Processos (NUPROCs) e Núcleos de Projetos (NUPROJs), quando existentes, ou respectivas áreas congêneres.

CAPÍTULO II – DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO

Art. 4º A atuação de bolsistas em atividades relacionadas à gestão de processos de negócio deverá observar as seguintes diretrizes: I - alinhamento às atribuições, políticas e metodologias definidas pelo EPROC;

II - observância às diretrizes e estrutura de governança instituídas no Modelo de Governança por Processos;

III - utilização do Manual de Gestão Estratégica: Gestão de Processos de Negócio no Setor Público, como referência metodológica de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de processos na administração pública;

IV - capacitação prévia e continuada conforme orientações técnicas do EPROC;

V - priorização da implantação, consolidação e fortalecimento dos NUPROCs, com o objetivo de disseminar a cultura de gerenciamento de processos de negócio e apoiar a melhoria contínua das práticas institucionais.

CAPÍTULO III — D DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO EM GESTÃO POR PROJETOS

Art. 5º A atuação de bolsistas em gestão por projetos deverá observar as seguintes diretrizes:

I - alinhamento às metodologias, ferramentas e sistemas adotados pelo EPROJ, incluindo o Banco de Projetos Estadual (BPE) e o sistema Projeta SC;

II - atuação coordenada com os Núcleos de Projetos - NUPROJ, sob orientação do Gestor de Portfólio da unidade;

III - participação em capacitação específica promovida pelo EPROJ ou pelo NUPROJ, conforme necessidade;

IV - priorização da implantação, consolidação e fortalecimento dos NUPROJs, com o objetivo de disseminar a cultura de gerenciamento de projetos e apoiar a melhoria contínua das práticas institucionais.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O EPROC e o EPROJ poderão ofertar capacitações, emitir orientações técnicas e realizar supervisão metodológica sobre as atividades dos bolsistas vinculados às respectivas áreas.

Art. 7º A atuação dos bolsistas deverá atender às necessidades dos órgãos beneficiados, observando as diretrizes estabelecidas pelo EPROC e pelo EPROJ, com vistas ao melhor desempenho do projeto

Art. 8º Contratações e atuações em desconformidade com esta Instrução Normativa deverão ser ajustadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Digitalmente]
FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1105682

SAÚDE

PORTARIA Nº 1075 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital da Criança Augusta Muller Bohner

(HC) passando a compor os seguintes membros:

Flávia Alessandra dos Santos Jacques, matrícula nº 960515-0-1 (Presidente)
Flávia Maria Zandavalli Neves da Fontoura, médica, matrícula nº 9676674
Sílvia Rosana de Bettio, servidora, matrícula nº 277335-0-04
Tomedy Beltrame de Macedo, matrícula nº 2441462-01

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Art. 3º – Fica Revogada a Portaria Conjunta n. 1617 de 10/12/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde de SC
Cod. Mat.: 1105524

PORTARIA SES Nº 1078, de 13/08/2025
(Processo SES 175234/2021)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e, ainda, com fundamento no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e arts. 3º e 11 do Decreto nº 1.106, 31 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos e estáveis, VALDOR ÂNGELO MONTAGNA, matrícula nº 303.423-3, ocupante do cargo de Auditor do Estado, em exercício na Controladoria-Geral do Estado, CLEOMARAANHALT, matrícula nº 3971252-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, em exercício na Secretaria de Estado da Saúde, **EM SUBSTITUIÇÃO** dos servidores André Vinícius Aguiar da Silveira, matrícula 0650360-8-0 e Valdete da Silva Sant’anna, matrícula nº 0360385-7-01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas da pessoa jurídica **DA’LINE BUSINESS**, pelo cometimento de possíveis atos lesivos à administração pública estadual de acordo com o que consta do Processo nº SES 175234/2021.

Art. 2º A Comissão deverá concluir o PAR em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Demarchi da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1105529

PORTARIA N.1076 de 12/08/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da portaria nº 12/2019 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 258222/2023 resolve **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Karina Lemos Terra, matrícula nº 0390382-6-02, no cargo de Enfermeiro, lotado na UTI Geral e Gabriel Gamba Pioner matrícula nº 0332322-6-03, no cargo de Médico, lotada na Radiologia, em consonância com o art. 13,I, §2º da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituirém COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade de apurar suposto abandono de cargo, decorrente de mais de 30 (trinta) dias de faltas injustificadas desde o dia 02/10/2023 até a presente data, por parte da servidora A.M.M.A. da S., matrícula nº 0959656-9-01, no cargo de médica, efetiva, estável e nível superior, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão. Se houver comprovação das condutas, a servidora estará sujeita à penalidade prevista no artigo 38 e artigo 43, inciso II da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.
AMANDA DE ABREU
CORREGEDORA
Cod. Mat.: 1105747

Portaria nº 1636, de 13/12/2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22412, de 09/12/2024,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo e Ação Pública Ensino-Saúde (CGL/COAPES), do município de Urubici com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a execução do COAPES;
- II - acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade.

Art. 2º Constituir como membros da CGL/COAPES os seguintes representantes:

Representante	CPF	Função no CGL
Jane Ferreira dos Santos	XXX.470.772-XX	Rep. PRMMFC/ESPSC
Alexandra Guidarini Stortti	XXX.241.339-XX	Rep. Gestor municipal
Juzeli Ângela da Cunha Lemes	XXX.657.319-XX	Rep. Preceptores
Isis Gonçalves Viana Machado	XXX.666.236-XX	Rep. Residente
Rogério Bittencourt	XXX.987.569-XX	Rep. Controle Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Pires Pauluci
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1105826

Portaria nº 1638, de 13/12/2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22412, de 09/12/2024,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo e Ação Pública Ensino-Saúde (CGL/COAPES), do município de Urubici com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a execução do COAPES;
- II - acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade.

Art. 2º Constituir como membros da CGL/COAPES os seguintes representantes:

Representante	CPF	Função no CGL
Pauline Toledo Silva	015.XXX.XXX-81	Rep. PRMFC/ESPSC
Valdirene B. Correa da Silva	014.XXX.XXX-58	Rep. Gestor Municipal
Celiza Enya Horino Isoppo	277.XXX.XXX-85	Rep. Preceptor
Cecília M. G. C. Tomazzoni	079.XXX.XXX-70	Rep. Residente
Cleudeni Moraes dos Santos	074.XXX.XXX-25	Rep. Controle Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Pires Pauluci
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1105829

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000964.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito, com sede no Município de Ponte Serrada. **OBJETO:** Ampliação e adequação na ala de saúde mental. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Lucas Fernando Alves, pela Associação. Processo **SES 116724/2025.**
Cod. Mat.: 1105561

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 125/SSP de 13.08.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o 3º Sgt. - QP PM **JUNIOR MECCA BARBOSA** – matrícula nº 924.964-8, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 090/2025/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/SSP/2025 - Processo SGPe PMSC 26363/2024.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1105790

RELATÓRIO Nº 007/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025. Tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, que comunica sobre os pagamentos de diárias e pernoites referente ao mês de **julho de 2025**, aos servidores abaixo relacionados (SGPe SSP 32/2025):

SERVIDOR (A):	MATRÍCULA:	QUANTIDADE:	VALOR (R\$):	MOTIVO:
ADENILSON RODRIGUES	923.249-4	0,5	55,00	MT - AS
ÁLVARO BOF CASAROTTO	391.445-3	0,5	55,00	MT - AS
ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO	926.559-7	1	110,00	RS
BERNARDO HALFELD	917.642-0	2,0	330,00	CA
BRUNO BERNAL BRASIL	357.383-4	3,5	736,50	RS
DOUGLAS OLIVEIRA NUNES DA SILVA	916.347-6	5,0	923,00	MT
EDUARDO JACQUES DA LUZ	927.428-6	1	110,00	RS
EDUARDO ANTÔNIO SCHWARZ	384.980-5	4	752,00	RS
EREVALDO LOURENÇO DE CAMPOS	923.014-1	1	110,00	MT
EVERTON WIEZBICKI	655.737-6	1	110,00	CA
FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA	294.468-5	4,0	839,25	RS
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF	913.507-3	5,0	2.140,00	RS
GETÚLIO STADNICK NETO	927.368-9	2,5	275,00	MT - ASA
JAIRO CUNICO BERNARDES	924.676-2	1,0	340,00	CA
JEAN PAULO CIMOLIN	920.054-1	2,0	330,00	CA
JOÃO MARCOS TANAN SALES	925.317-3	6,5	1.914,00	RS
JÚLIO CÉSAR DUARTE	910.139-0	2,0	330,00	LV
JULIO LUAN SERAFIM TARTER	992.374-8	2,0	220,00	CA
JUNIO JOSÉ DE OLIVEIRA	919.715-0	1,0	340,00	RS
LUIZ ROBERTO RAMOS	906.198-3	1,0	110,00	LV
MARCOS VIEIRA	913.523-5	2,0	680,00	CA
MAURÍCIO CEZAR DE SOUZA COELHO	911.768-7	2,5	385,00	CA
RAFAEL PEREIRA CARDOSO	951.067-2	0,5	55,00	CA

ROBSON HOF-FMAN	925.693-8	0,5	55,00	CA
SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JÚNIOR	920.264-1	6,5	2.650,00	CA

LEGENDA – MOTIVOS:

OM – Outros Motivos
VI – Viagem Internacional
AS – Acompanhar o Secretário
ASA – Acompanhar o Secretário Adjunto
MT – Motorista
CA – Cumprir Agenda
RS – Reunião de Serviço
VT – Vistoria
LV – Levantamento de Material

Florianópolis, data da assinatura digital.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1105806

Polícia Militar

PORTARIA Nº 777/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 162/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major Dent PM Márcia Regina da Silveira, matrícula 932166-7, como Gestor do Contrato nº 162/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 077/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Major Den PM Raquel Maria Brum, matrícula 932165-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 162/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 077/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Capitão Den PM Renata Fontanella Sander, matrícula 932167-5, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 162/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 077/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 14 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105604

Portaria nº 772/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de ARARANGUÁ/SC - PAULO HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 915698-4, à contar de 14/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105760

Portaria nº 773/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de JOINVILLE/SC - VILMAR GOIS ORIPKA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921080-6, à contar de 14/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105762

Portaria nº 776/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - PEDRO MANOEL PEREIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916345-0, à contar de 14/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105763

Portaria nº 778/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de VIDEIRA/SC - JOCELMO ANTONIO DEON, SUBTENENTE PM RR Mat. 921073-3, à contar de 18/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105764

Portaria nº 779/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de MAFRA/SC - JOAO MARIA RODRIGUES, SUBTENENTE PM RR Mat. 900829-2, à contar de 18/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105766

Portaria nº 780/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **15º BPM, no município de CAÇADOR/SC - ELESSANDRO BRAESCHER, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924587-1, à contar de 14/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105768

Portaria nº 781/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **EPM, no município de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC - SERGIO MURILO DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 917596-2, à contar de 14/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105769

Portaria nº 783/PMSC de 13/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **24º BPM, no município de BIGUAÇU/SC - MAURY FREITAS JUNIOR, 1º SARGENTO PM RR Mat. 918149-0, à contar de 18/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105770

Portaria nº 756/PMSC de 07/08/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **8ºBPM/4ªCIA, no município de ITAPOÁ/SC - DELMAR FRAGOZO POMPEO, SUBTENENTE PM RR Mat. 914356-4, à contar de 30/12/1899.**
Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
(Alterada por ter sido publicada com inconsistência na data de Designação , a data correta é à contar de 08/08/2025).
Cod. Mat.: 1105779

Portaria nº 771/PMSC de 13/08/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **PAULO DE TARSO DA LUZ JUNIOR, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922458-0, à contar de 18/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105749

Portaria nº 774/PMSC de 13/08/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JONAS ANTONIO DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919525-4, à contar de 19/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105752

Portaria nº 782/PMSC de 13/08/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CARLOS VALDECI FLORIANO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 911847-0, à contar de 15/08/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1105753

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC39084/2025. **PARTÍCIPEs:** Município de Serra Alta e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rafael Marin, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1105631

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC22670/2025. **PARTÍCIPEs:** Município de Otacílio Costa e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado nas rodovias estaduais que permitem acesso ao município. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 48 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Baldessar de Souza, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1105640

Extrato nº 1620 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 20495-E, Auto de Infração Ambiental nº 15600-E, aplicado em 17/07/2025, situado no município de Dionísio Cerqueira, no imóvel registrado sob a Matrícula nº 20.272 do cartório da comarca de Dionísio Cerqueira, abrangendo 0,330ha (zero vírgula trezentos e trinta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 233885 | 7081959), Processo GAIA 21520202587138, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00039911/2025.
Cod. Mat.: 1105757

Extrato nº. 1570 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202584468, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Ivonei Natal Piva Zilio, CPF:081.XXX.XXX-80, em 07/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para

fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1105814

Extrato nº. 1571 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202483770, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Ari Conte, CPF:141.XXX.XXX-72, em 07/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1105822

Extrato nº 1621 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 20120-E, Auto de Infração Ambiental nº 15350-E, aplicado em 17/05/2025, situado no município de Passos Maia, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", não registrado, abrangendo 0,339ha (zero vírgula trezentos e trinta e nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 412595 | 7041925;), Processo GAIA 21513202586578 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00031089/2025.

Cod. Mat.: 1105841

Extrato nº 1622 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 20123-E, Auto de Infração Ambiental nº 15349-E, aplicado em 17/05/2025, situado no município de Passos Maia, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", S/N, abrangendo 0,800ha (zero vírgula oitocentos hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 412571 | 7041951; Pt02 412415 | 7041947;), Processo GAIA 21513202586576 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00031085/2025.

Cod. Mat.: 1105848

Polícia Civil

PORTARIA Nº 424/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 477/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 75125/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105514

PORTARIA Nº 425/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 465/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 73447/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105520

PORTARIA Nº 426/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 460/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 72961/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105538

PORTARIA Nº 428/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº954.022-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 442/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 69837/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105543

PORTARIA Nº 427/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº954.022-9-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 470/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 72954/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105550

PORTARIA Nº 429/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 463/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 73480/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105653

PORTARIA Nº 430/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 457/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 73478/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105663

PORTARIA Nº 431/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 455/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 73503/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105680

PORTARIA Nº 432/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº954.022-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº471/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 62950/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105694

PORTARIA Nº 433/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº609.157-1-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **AIMEE MASTELLA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº609.932-7-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº475/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 76678/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1105778

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 495/2025/CBMSC, de 05/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º SGT BM RR MTCL 921568-9 MANOEL CARLOS LINS FURTADO JÚNIOR**, para atuar em função operacional no 3º/3º/1ª/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 11/08/2025 a 10/08/2027, conforme processo nº CBMSC 17408/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1105575

PORTARIA Nº 496/2025/CBMSC, de 05/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR MTCL 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO**, para atuar em função operacional no 2º/1º/1ª/8ºBBM, Jaguaruna-SC, no período de 08/08/2025 a 07/08/2027, conforme processo nº CBMSC 16606/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1105576

PORTARIA Nº 500/2025/CBMSC, de 07/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais

e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º SGT BM RR MTCL 911695-8 LUIZ ROBERTO NEVES MARTINS**, para atuar em função operacional no 3º/3º/1ª/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 13/08/2025 a 12/08/2027, conforme processo nº CBMSC 17814/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1105581

PORTARIA Nº 505/2025/CBMSC, de 12/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 904927-4 ALDO DE LIZ CORDOVA**, para atuar em função administrativa na Diretoria de Logística e Finanças - DLF, Florianópolis-SC, no período de 10/09/2025 a 09/09/2027, conforme processo nº CBMSC 14013/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1105585

PORTARIA Nº 507/2025/CBMSC, de 12/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º SGT BM RR MTCL 924299-6 MARCELO ETUR**, para atuar em função operacional na 3ª/3º BBM, Brusque-SC, no período de 14/09/2025 a 13/09/2027, conforme processo nº CBMSC 14430/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1105586

PORTARIA Nº 503/2025/CBMSC, de 08/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 17328/2025)
EXONERAR, da função de Comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/9º BBM), com sede em Mafra – SC, **Maj BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK**, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/9º BBM), com sede em Mafra – SC, **Maj BM Mtcl 920597-7 EDMILSON DUFFECK**, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1105582

PORTARIA Nº 463/2025/CBMSC, de 18/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 16049/2025)
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3º/13º BBM), com sede em Canelinha – SC, **3º Sgt BM Mtcl 927748-0 JOSÉ DIOGO FERREIRA ROQUE HASS**, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1105569

PORTARIA Nº 497/2025/CBMSC, de 05/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 17184/2025)
EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3º/9º BBM), com sede em Irineópolis – SC, **1º Sgt BM Mtcl 924011-0 MARCELO RITZMANN**, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2025.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3º/9º BBM), com sede em Irineópolis – SC, **3º Sgt BM Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI**, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2025.
EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/9º BBM), com sede em Canoinhas – SC, **3º Sgt BM Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI**, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2025.
EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do

9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9º BBM), com sede em Porto União – SC, **ST BM Mtcl 921613-8 ALVIR MÜLLER**, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2025.
NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9º BBM), com sede em Porto União – SC, **1º Sgt BM Mtcl 924011-0 MARCELO RITZMANN**, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1105580

PORTARIA Nº 504/2025/CBMSC, de 08/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 17250/2025)
NOMEAR, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/2º BBM), com sede em Curitibaanos – SC, **Cap BM Mtcl 650547-3-02 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO**, com efeitos a contar de 24 de julho de 2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1105584

PORTARIA Nº 506/2025/CBMSC, de 12 de agosto de 2025.
Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares como gestores dos processos de Convênios Simplificados, nos termos da Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Estadual de 1989, na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021 e na Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, de acordo com o Processo CBMSC 00018074/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar como gestor dos processos referentes aos Convênios Simplificados (CS), instituídos pela Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, o Comandante da Organização Bombeiro Militar (OBM) sediada no município beneficiado.
Parágrafo único. Na ausência de OBM sediada no município beneficiado, a gestão do convênio será exercida pelo Comandante da OBM cuja circunscrição territorial abranja o referido município.
Art. 2º Compete ao gestor do processo de Convênio Simplificado o acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução do convênio durante toda a sua vigência, bem como a emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos recursos transferidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 235/2024/CBMSC, de 17 de abril de 2024.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 1105535

TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2025, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina - PRSC. **OBJETO:** Treinamento e preparação dos funcionários das Procuradorias da República com sede nos municípios catarinenses, por meio de capacitações ministradas pelo CBMSC, com noções de primeiros socorros, sistemas preventivos de combate à incêndio, evacuação e abandono de local..
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, da data de assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **FISCALIZAÇÃO:** Daniel Gevaerd Muller, pelo CBMSC, e Cléria Nunes, pela PRSC. **DATA:** Florianópolis, 6 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Daniel Ricken, pela PRSC.

Cod. Mat.: 1105517

Polícia Científica

PORTARIA Nº 101/DIAF/PCI/2025, de 12.08.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Alecio Henrique Dionizio, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0747513-6-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1105565

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001004.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Município de Bom Jardim da Serra. **OBJETO:** Revitalização do parque de exposição Gasparino do Amaral Velho. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 13/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Pedro Luiz Ostetto. Processo **SCC 7978/2025.**

Cod. Mat.: 1105709

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 222/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 2.955/10, de 20 de janeiro de 2010, e na Portaria nº 114/10, de 03 de novembro de 2010, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR a Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Florianópolis, com a seguinte composição:
Presidente:
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANOPOLIS.
Membros:
BRUNO ROBERTO CUNHA, matrícula nº 0979036-5-01;
CARLOS MIGUEL SIMOES DA SILVA, matrícula nº 0625444-6-01;
FÁBIO GOMES AMORIM, matrícula nº 0972911-9-01.
Art. 2º – REVOGAR a portaria nº 182/2025, publicada no DOESC nº 22.562.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1105407

PORTARIA Nº 223/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Art. 4º, inciso II, alínea b, do Decreto Nº 1860/2022, **RESOLVE:**
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial deste Instituto:

Matrícula	Nome	Lotação
0739463-2-01	EMILIO MARQUES LIMA	PAERVE

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1105410

PORTARIA Nº 221/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das atribuições regimentais e estatutárias e conforme determinado no processo IMA 30885/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º – DISPENSAR de exercer a função de AGENTE FISCAL a servidora LAURA ULIANA, matrícula nº 0953181-5-01, concedido pela portaria IMA nº 190/2023, publicada no DOESC nº 22.099.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1105406

PORTARIA Nº 224/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III, **RESOLVE,**
MOVIMENTAR INTERNAMENTE a servidora, CAROLINA SOARES ROMAN, matrícula nº 0633967-0-02, da GERENCIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS para GERENCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1105549

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2923/IPREV de 12/08/2025.
ALTERAR, conforme processo IPREV 8206/2024, a Portaria nº 2851/ IPREV de 06/08/2025, publicada no DOE nº 22572 de 08/08/2025, que concedeu Pensão Previdenciária à MARIA NADIR TRAMONTIN, matrícula nº 0029841-7-51, para que o nome do Instituidor passe a figurar com a seguinte redação: “ ANTONIO TRAMONTIN “.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV
KARINE GARCIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Cod. Mat.: 1105701

PORTARIA Nº 2934 - 13/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 66, caput, §1º e §2º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, IV da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 69480/2024 a MAIRA MONICA GABRIEL, matrícula 0311853-3-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Seara, município de Seara - SED.

PORTARIA Nº 2935 - 13/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 189311/2023 a GRACI MEIRE DEL CASTAGNE DE OLIVEIRA, matrícula 0305425-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Anair Margarida Voltolini, município de Pouso Redondo - SED.

PORTARIA Nº 2932 - 13/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 13099/2025 a FERNANDO LUIZ CARDOSO, matrícula nº 0238861-8-01, no cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, Classe Titular, nível 12, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências da Saúde - CEFID, no município de Florianópolis - UDESC.

PORTARIA Nº 2930 - 12/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 168409/2024 a SANDRA LECHINESKI, matrícula 0227482-5-05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência D, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Santa Teresinha, município de Curitibaanos - SED.

PORTARIA Nº 2928 - 12/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 343/2006 e Tema nº 1019/STF, com paridade remuneratória, conforme Autos nº 0301570-74.2016.8.24.0023/ SC, de acordo com o processo DETRAN 78452/2025 a PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0322674-3-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na 22ª Delegacia Regional de Polícia de Canoinhas - PC.

PORTARIA Nº 2889 - 08/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 66, caput, §1º e §2º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, IV da referida Lei Complementar, DPro nº 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 104763/2025 a LAUCIR PAULO MAZIERO, matrícula 0225741-6-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dep. Augusto Bresola, município de Vargem - SED.

PORTARIA Nº 2905 - 11/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº

412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 168182/2024 a NADIA FATIMA STOLF, matrícula 0329434-0-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência C, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Paulo Zimmermann, município de Rio do Sul - SED.

PORTARIA Nº 2909 - 11/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos proporcionais a 85%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 63, c/c art. 70, I e §4º, II, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 137807/2024 a JUSSARA ELEGUIDA, matrícula nº 0216643-7-03, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, Nível IV, Referência H, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Pe. Vicente F Cordeiro, município de Palhoça - SED.

PORTARIA Nº 2906 - 11/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 168155/2024 a MARTA CEZAR SAPATA, matrícula 0344798-7-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEF Prof. Patricio Teixeira Brasil, município de São João Batista - SED.

PORTARIA Nº 2902 - 11/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 179299/2024 a DENISE DE BEM BEZ, matrícula 0234252-9-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Governador Irineu Bornhausen, município de Sombrio - SED.

PORTARIA Nº 2901 - 11/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 139187/2021 a JORGE JOSE DA CUNHA, matrícula nº 0201391-6-01, no cargo de PROFESSOR, nível III, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Anísio V de Freitas, município de Santo Amaro da Imperatriz - SED.

PORTARIA Nº 2898 - 11/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 24500/2024 a ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0319969-0-04, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Deodoro, município de Concórdia - SED.

PORTARIA Nº 2896 - 11/08/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 172513/2024 a DINAMAR CLAUDIA ARGENTON SIEGA, matrícula 0250523-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dois Irmãos, município de Presidente Castelo Branco - SED.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1105771

PORTARIA Nº 2927 - 12/08/2025.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a DAIANA GREICY COR-

DEIRO, matrícula 0678173-0-03, por não haver impedimento legal, conforme processo SED 99236/2023.
Período: 07/01/2014 a 18/02/2014 de contribuição ao INSS (Privado Civil).
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 2921 - 12/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 76217/2025 de MATHEUS WEISS PEREIRA, matrícula 0742228-8-01, lotado(a) no(a) PCSC.

PORTARIA Nº 2920 - 12/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 75885/2025 de PEDRO AZEVEDO LEITE, matrícula 0625158-7-01, lotado(a) no(a) PCSC.

PORTARIA Nº 2867 - 06/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 79822/2025 de MARCO ANTONIO ELIAS CALDEIRA, matrícula 0379649-3-01, lotado(a) no(a) SEJURI.

PORTARIA Nº 2915 - 11/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 76966/2025 de CARLA FERNANDA BASTOS FERRARI, matrícula 0972789-2-01, lotado(a) no(a) PCSC.

PORTARIA Nº 2918 - 11/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 68907/2025 de VALMIR LOPES RODRIGUES, matrícula 0346176-9-03, lotado(a) no(a) SEJURI.

PORTARIA Nº 2914 - 11/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 76739/2025 de VANDREI LUCIANO LEICHTWEIS, matrícula 0980762-4-01, lotado(a) no(a) PCSC.

PORTARIA Nº 2916 - 11/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 76426/2025 de CAMILA NAZARI ZAMPROGNA, matrícula 0980950-3-01, lotado(a) no(a) PCSC.

PORTARIA Nº 2919 - 11/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 44315/2025 de RAFAELA IRACEMA FEDALTO DA SILVA, matrícula 0608353-6-01, lotado(a) no(a) SEJURI.

PORTARIA Nº 2912 - 11/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 78737/2025 de KLEBER BONETTI, matrícula 0972464-8-01, lotado(a) no(a) SEJURI.

PORTARIA Nº 2913 - 11/08/2025.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 182997/2025 de MARCIA BATISTA DE AZEVEDO, matrícula 0363286-5-01, lotado(a) no(a) SES.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1105774

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 815/DETRAN/2025, de 13/08/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 88772/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos,

a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa ROGERIO JOCKEN DA SILVA, CNPJ nº 34.266.005/0001-82, estabelecida na Rodovia SC 370, nº 370, Bairro: Rio Bonito, Município: BRAÇO DO NORTE/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento
*Replicado por incorreção
Cod. Mat.: 1105522

PORTARIA N.º 870/DETRAN/2025, de 13/08/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 105749/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DESCRENCIAR a empresa AUTO PLACAS NAVEGANTES LTDA, Nº CNPJ 40.020.201/0001-75, do município de NAVEGANTES/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria De Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1105527

PORTARIA N.º 871/DETRAN/2025, de 13/08/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 110197/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DESCRENCIAR a empresa GRD5 PLACAS PARA VEICULOS LTDA, Nº CNPJ 09.138.429/0001-14, do município de ITAJAI/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria De Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1105530

PORTARIA N.º 873/DETRAN/2025, de 13/08/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e SCC 282/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento das atividades do MONATRAM decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 262/2025, com o objetivo de monitorar, fiscalizar e avaliar as ações e resultados vinculados ao uso do recurso descentralizado previsto no Termo de Fomento.
Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a referida comissão:
I - Zadir Teresinha Machado Ferreira, matrícula:0232***01;
II - Tanimeri Schweitzer, matrícula:0322***02;
II - Josiane Ribas Lanzarin, matrícula:0285***02;
Art. 3º A comissão terá o prazo de atuação definido conforme o período de vigência do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado conforme necessidade e deliberação da presidência do DETRAN/SC.
Art. 4º Compete à comissão apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades do MONATRAM, garantindo transparência e conformidade quanto à aplicação dos recursos e cumprimento das metas pactuadas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Detran/SC
Cod. Mat.: 1105578

PORTARIA N.º 874/DETRAN/2025, de 13/08/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 93171/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa DESMANCHE IMPACTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 32.810.071/0001-46, estabelecida na AVENIDA ABRAAO MUSSI, Bairro: DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO, Município: TRÊS BARRAS/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1105647

PORTARIA N.º 875/DETRAN/2025, de 13/08/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 75498/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa DESMANCHE CENTRAL PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 43.010.994/0001-30, estabelecida na Rodovia SC 445, Bairro: Liri, Município: IÇARA/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1105652

PORTARIA N.º 876/DETRAN/2025, de 13/08/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 97777/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa GUINSHOPINGAUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 54.924.771/0001-02, estabelecida na R AMARILCE SILVA FONTANA, nº 260, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA, Município: IRANI/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1105799

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4/2025-ARJ RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos contra suspensão da CNH, interpostos junto o CETRAN/SC, a decisão prolatada foi pelo seu: INDEFERIMENTO, referente o(a) GIULIANO RODRIGUES MEIRA, portador(a) da CNH nº 04829428954, nos termos do processo administrativo DETRAN 00153471/2018; INDEFERIMENTO, referente o(a) AMAURI JUNIOR MARCELINO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 04301536119, nos termos do processo administrativo DETRAN 00048580/2017; INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCELO DA SILVA MATOS, portador(a) da CNH nº 02584651067, nos termos do processo administrativo DETRAN 00100801/2021.. E, constando nos autos dos respectivos processos de suspensão do direito de dirigir que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para entregar sua CNH em 48h, da publicação deste Edital e iniciar o cumprimento da penalidade imposta. Caso o(a) condutor(a) não compareça à Agência Regional de Joinville/SC, no dia 17/08/2025 a CNH do(a) condutor(a) será cadastrado no RENACH do(a) condutor o devido bloqueio. . Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 14 de Agosto de 2025. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.
Cod. Mat.: 1105247

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 649/2025 - 8794
O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **649/2025**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes do-

cumentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos-e-poderao-ser-encaminhados>, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).
RICARDO MIRANDA AVERSA
Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1105572

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3748/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GUARACY OLSEN, portador(a) da CNH nº 01295541368, processo administrativo nº 9774/2022; DAVI ORLANDO IONK, portador(a) da CNH nº 03472678558, processo administrativo nº 9958/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.
Cod. Mat.: 1105723

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3055/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FELIPE FUNK, portador(a) da CNH nº 05199913378, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10486/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CARLOS SIMOES DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 05666691691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10487/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; INDIONEI DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05710687696, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10491/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRESSA MARTINS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04074747605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10488/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDGAR MAASS, portador(a) da CNH nº 01718498411, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12058/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANRLEY ROSA, portador(a) da CNH nº 05808842522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10493/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALAN WILLIAM RUHER, portador(a) da CNH nº 06952798794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10490/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALAN WILLIAM RUHER, portador(a) da CNH nº 06952798794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10501/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.
Cod. Mat.: 1105724

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3694/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL ZINATO LEITE, portador(a) da CNH nº 05985650401, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12062/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIMARA SAUER CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 07165163429, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12450/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICK RIBEIRO RINCON, portador(a) da CNH nº 07940636900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12451/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECIR FERREIRA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 01557371220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12054/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KEVIN BAUKAT, portador(a) da CNH nº 04178487439, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12051/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLAISON FABIO ALVES, portador(a) da CNH nº 02168525807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12056/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUBENS DE OLIVEIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 04438720754, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10494/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105725

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3084/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOHNI NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 04273208610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10727/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANDERLEI LEMES, portador(a) da CNH nº 05008656437, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10498/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO JOSE DOS SANTOS KLITZKE, portador(a) da CNH nº 02268427101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10723/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN NUNES FREITAS, portador(a) da CNH nº 03745616075, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12070/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105727

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3213/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ZULEIDI SILVEIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02090571144, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12067/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105728

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3711/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODRIGO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07419789730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10720/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDIR PEDROSO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00895846708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10497/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105729

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3121/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GABRIEL WALDMANN, portador(a) da CNH nº 07560194453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5141/2025; MARCIO WAGNER, portador(a) da CNH nº 03005673018, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5154/2025; WESLEY JOSE MARTINS SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 07514808335, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5163/2025; PAULO AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07184021849, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5146/2025; WELLINSON VALDOMIRO ANTON, portador(a) da CNH nº 08183995642, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5150/2025; RODRIGO MARCHIORI, portador(a) da CNH nº 05625718235, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5140/2025; JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07609774465, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7999/2025; CARLOS EDUARDO DE LAZARO, portador(a) da CNH nº 02835940094, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5132/2025; ALAN MAIA, portador(a) da CNH nº 03868576110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5143/2025; JONATHAN FLENIK, portador(a) da CNH nº 06649440778, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5139/2025; JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07609774465, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7998/2025; JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07609774465, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8000/2025; JOSNEI CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 04244489603, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5147/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do

Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1105730

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3147/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WILSON JOSE DOLLNY, portador(a) da CNH nº 03194246509, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7760/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1105731

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3335/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALEXSANDER ANDRADE, portador(a) da CNH nº 07460470367, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5129/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1105734

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3604/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALDA MARILIA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01857708080, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7759/2025; OTAVIO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 07494237350, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7981/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição

Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1105735

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3640/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JAIR RIBEIRO NUNCIO, portador(a) da CNH nº 05372888101, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5127/2025; LUIS CARLOS GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04340649761, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8010/2025; FABIANE BILESKEI, portador(a) da CNH nº 06960934684, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8013/2025; IDMILTON CESTREM, portador(a) da CNH nº 05471486351, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8016/2025; LEANDRO GREIPEL, portador(a) da CNH nº 01988572618, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5117/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1105736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3784/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALERSON MARTINS PADILHA, portador(a) da CNH nº 07213648996, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5119/2025; CLEITON DA CRUZ KUSMINSKI, portador(a) da CNH nº 07396977016, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5128/2025; JEAN MARCOS MACIEL LARGURA, portador(a) da CNH nº 08012656763, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5136/2025; TIAGO MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05006159963, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5137/2025; ALEX WILLIAM LIMA SAUER, portador(a) da CNH nº 07157154780, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5152/2025; EDUARDO SAUER, portador(a) da CNH nº 01877990617, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5156/2025; BRAIAN LUIZ MENGARDA, portador(a) da CNH nº 08239397400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5164/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de

Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1105738

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3186/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MAICON OSNI AMANTINO, portador(a) da CNH nº 04374635813, processo administrativo nº 132948/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105739

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3278/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CARLOS VANDERLEI BUBA, portador(a) da CNH nº 02613193397, processo administrativo nº 115668/2021; FRANCIELI RODRIGUES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04525630710, processo administrativo nº 144621/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3291/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARIA DE LOURDES HUMMELGEN DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01343746212, processo administrativo nº 147550/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator,

é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105741

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3473/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) PATRICIA MAURICENZ PIEKOCZ, portador(a) da CNH nº 05709650741, processo administrativo nº 9997/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105743

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3484/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ROGERES MACHADO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04410233565, processo administrativo nº 8938/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CAIO ZAMARRENHO GOZZI, portador(a) da CNH nº 01538825940, processo administrativo nº 3941/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105745

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3664/2025 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MAICKON DO ROSARIO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02331130072, processo administrativo nº 23168/2021; ANDRESSA KEMPINSKI RONCATO, portador(a) da CNH nº 04762629107, processo administrativo nº 65269/2022; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) ROSEMERI SCHIESSL DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02301825020, processo administrativo nº 132268/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de agosto de 2025. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1105746

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000889, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e 4H Tecnologias e Consultoria Ltda, representada por Ana Maria Keating da Costa Arsky. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Solução de Inteligência georreferenciada para Fomento da Economia Circular do Plástico em Santa Catarina”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 114.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Ana Maria Keating da Costa Arsky, pela 4h Tecnologias e Consultoria Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2215/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000894, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e VZERO Marketing de Resultados Ltda, representada por Fernanda de Carvalho Vicente. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “MarcaClara Diagnóstico Estratégico de Marca com Acessibilidade e Tecnologia”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 114.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Fernanda de Carvalho Vicente, pela VZERO Marketing de Resultados Ltda Processo SGP-e FAPESC 2205/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000886, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e P2 Soluções em Tecnologia Ltda., representada por Pietra Paulina Bonatti Schmitt. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Grafos Tech: Algoritmos Logísticos para Roteirização de Rotas Complexas”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Pietra Paulina Bonatti Schmitt, pela P2 Soluções em Tecnologia Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2231/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000879, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Arandu Design de Produtos Ltda, representada por Luana Favetta Groppo. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Secure Nova: Conectamos sua empresa ao nosso hacker ético, antes que os não éticos cheguem.”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Luana Favetta Groppo, pela Arandu Design de Produtos Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2233/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000885, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de

Santa Catarina – FAPESC e VANB Inovação e Bem-estar Ltda, representada por Sara Albino Antunes. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Formulação de Linha de Skincare Vegana e Natural com CBA: Neurocosméticos Multifuncionais para Estresse Ambiental da Pele”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 93.380,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Sara Albino Antunes, pela VANB Inovação e Bem-estar Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2221/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000881, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Kammers Pré-fabricados Ltda, representada por Milena Kammers. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “ConcreModulo: Inovação e Sustentabilidade na Construção de Casas com EPS Reciclado”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 119.903,18 e contrapartida no valor de R\$ 5.995,15. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Milena Kammers, pela Kammers Pré-fabricados Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2229/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000892, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Eliane Turato Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda, representada por Eliane Turato Talaska. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Laboratório Virtual de Negócios”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 114.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Eliane Turato Talaska, pela Eliane Turato Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2277/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000891, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e X-Gene Análises Moleculares Ltda, representada por Laísa Maindra Lima Horn. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Diagnóstico Molecular de Fitopatógenos: Alta Precisão e Inovação”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 119.999,77 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Laísa Maindra Lima Horn, pela X-Gene Análises Moleculares Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2272/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000912, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Movision Fisioterapia Inteligente Ltda, representada por Leilane Marcos. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Tecnologia para recuperação funcional de pacientes submetidos a cirurgia bariátrica: inovação em Realidade Virtual não imersiva”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Leilane Marcos pela Movision Fisioterapia Inteligente Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2262/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000888, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Amanda Brandão Rosa, representada por Amanda Brandão Rosa. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “SC Insights - Observatório de Inteligência de Marca e Comportamento de Santa Catarina”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 68.070,00 e contrapartida no valor de R\$ 3.403,50. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Amanda Brandão Rosa, pela Amanda Brandão Rosa. Processo SGP-e FAPESC 2220/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000922, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Foodtestbr Techlogistics Ltda., representada por Luma Sarai de Oliveira. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Foodtest: Pesquisa de mercado e Análise sensorial”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Luma Sarai de Oliveira, pela Foodtestbr Techlogistics Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2249/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000925, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Juridioque Ltda, representada por Jessica Romeiro Mota. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Implantação de IA e automação de docs na Juridioque, plataforma inteligente de orientação jurídico-contábil para mulheres empreendedoras”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Jessica Romeiro Mota, pela Juridioque Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2218/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000920, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Taiza Kalinowski Anselmo, representada por Taiza Kalinowski. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Vibree Life: Alimentação Saudável com Tecnologia – Granolas Funcionais Personalizadas, Plataforma Digital Inteligente e Embalagens Sustentáveis, criada por Mulher para um Futuro mais saudável”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 113.920,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.696,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Taiza Kalinowski, pela Taiza Kalinowski Anselmo. Processo SGP-e FAPESC 2250/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000914, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Trataz Tratamentos Otimizados de A-Z Ltda, representada por Edilaine Nogueira Fontalva Tannouri. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “TRATAZ - Democratizando o acesso e otimizando o uso dos tratamentos de saúde do público feminino, por meio de TICs, IA e Realidade Aumentada”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa

Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Edilaine Nogueira Fontalva Tannouri, pela Trataz Tratamentos Otimizados de A-Z Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2265/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000927, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Natalia Braulio Dos Santos Ltda., representada por Natália Braulio dos Santos. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Infraestrutura digital inteligente de apoio à inovação em P&D de cosméticos”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Natália Braulio dos Santos, pela Natalia Braulio Dos Santos Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2211/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000907, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e O3 Educação Inova Simples (I.S.), representada por Leticia Maria Borsarini Philippi Nuhrich. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “O3 Educação: Formação Científica em Ozonioterapia para Profissionais da Saúde.”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Leticia Maria Borsarini Philippi Nuhrich, pela O3 Educação Inova Simples (I.S.) Processo SGP-e FAPESC 2267/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000878, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e ManejeBem - Assessoria em Agricultura Sustentável Ltda, representada por Juliane Mendes Lemos Blainski. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Impactools SC: Plataforma de Assistência Técnica Digital com Inteligência Territorial para a Agricultura Familiar Catarinense”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 119.120,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Juliane Mendes Lemos Blainski, pela ManejeBem - Assessoria em Agricultura Sustentável Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2234/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000877, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Boom Board Gestão e Transformação Ltda., representada por Andreia Fachinello. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Cultura para Crescimento: Analytics e IA aplicada à Gestão da Cultura Organizacional”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Andreia Fachinello, pela Boom Board Gestão e Transformação Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2236/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica

nº 2025TR000919, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Elisiana Trilha Castro, representada por Elisiana Trilha Castro. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Ibátan: conectando pessoas com suas histórias familiares e antepassados”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 119.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Elisiana Trilha Castro, pela Elisiana Trilha Castro. Processo SGP-e FAPESC 2245/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000936, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Inova.AI Ltda, representada por Vitoria Scarpini Porto. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Plataforma Inteligente para Democratização do Acesso a Informação de Fomento à Inovação”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Vitoria Scarpini Porto, pela Inova.AI Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2235/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000913, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Neovu Design, Tecnologia e Produtos Inovadores Ltda, representada por Gabriele Bárbara Machado. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “NeoPlastic Hub — Recriando o plástico, reconectando o futuro.”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 113.830,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Gabriele Bárbara Machado, pela Neovu Design, Tecnologia e Produtos Inovadores Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2258/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000893, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Reatto Ambiental Pesquisa E Desenvolvimento De Projetos Ambientais Ltda representada por Luciene Rodrigues Garcia Cunha. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “REAT-TO Ambiental - Transformando Resíduos em Recursos”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Luciene Rodrigues Garcia Cunha, pela Reatto Ambiental Pesquisa E Desenvolvimento De Projetos Ambientais Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2214/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000883, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Dolzan e Pisetta Ltda, representada por Ana Suelen Pisetta. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Proposta Verde”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 114.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto,

pela FAPESC e Ana Suelen Pisetta, pela Dolzan e Pisetta Ltda Processo SGP-e FAPESC 2226/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000884, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Cajoo Alimentos Ltda, representada por Gabrieli Bernardi. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Cajoo - Alimentos Plant-Based alternativos aos laticínios convencionais”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 119.822,36 e contrapartida no valor de R\$ 16.534,70. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Gabrieli Bernardi, pela Cajoo Alimentos Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2224/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000929, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Vivva Marketing Ltda, representada por Lizane Lauer mann Signorati. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Projeto Viva a Voz Delas – Marketing e Inovação para o Empreendedorismo Feminino em Santa Catarina”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 114.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Lizane Lauer mann Signorati, pela Vivva Marketing Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2232/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000917, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Studio Prego Ltda., representada por Paula Barbosa Gruppi Coelho Henriques. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Fusion XR: Plataforma de conversão de modelos 3D em experiência imersiva de RV/RA”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Paula Barbosa Gruppi Coelho Henriques, pela Studio Prego Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2252/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000918, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Luersen e Pavin Ltda, representada por Angélica Luersen. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Avental Hospitalar Inovador: Design Humanizado e Nanotecnologia para Redução de Infecções e Resíduos em Ambientes de Saúde”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Angélica Luersen, pela Luersen e Pavin Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2223/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000928, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Vitae Ambiental Consultoria Ltda, representada por Manoela Evangelista Maia. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Éden - Jardins filtrantes de ciclo vivo para tratamento de efluentes”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC

nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Manoela Evangelista Maia, pela Vitae Ambiental Consultoria Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2271/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000923, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Andressa Dalila Bianchi, representada por Andressa Dalila Bianchi. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Saberes e Sabores da Ovelha: Formação para o Desenvolvimento Sustentável da Agroindústria”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 117.720,00 e contrapartida no valor de R\$ 10.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Andressa Dalila Bianchi, pela Andressa Dalila Bianchi. Processo SGP-e FAPESC 2222/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000908, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Leticia Zanini Soluções e Treinamentos de Alta Performance Ltda, representada por Leticia de Souza Zanini Bez Batti. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Plataforma Inteligente de Avaliação e Prognóstico de Riscos Ocupacionais”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Leticia de Souza Zanini Bez Batti pela Leticia Zanini Soluções e Treinamentos de Alta Performance Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2259/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000887, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e ProMente Ltda, representada por Ana Paula Goulart. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Descomplicando o TDAH - Desenvolvimento de Aplicativo para pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Ana Paula Goulart, pela ProMente Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2237/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000876, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e - Versare Assessoria e Treinamento Ltda,

representada por Jessica Matiello. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Origami AI”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Jessica Matiello, pela - Versare Assessoria e Treinamento Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2212/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000890, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Meirielle Tainara de Souza, representada por Meirielle Tainara de Souza. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “CPSITech - Software de Gestão para Contratação Pública de Solução Inovadora.”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Meirielle Tainara de Souza, pela Meirielle Tainara de Souza. Processo SGP-e FAPESC 2219/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000882, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e - Db Gestão Consultoria e Assessoria Ltda., representada por Daiana dos Santos Bressan de Oliveira. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Oficina de formação de habilidades empreendedoras, intraempreendedoras e inovadoras + banco de soluções”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Daiana dos Santos Bressan de Oliveira, pela - Db Gestão Consultoria e Assessoria Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2228/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica nº 2025TR000916, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Caroline de Sousa Lopes Heiden Desenvolvimento de Software Ltda, representada por Caroline de Sousa Lopes Heiden. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “EdTech - Revolução na Gestão Educacional - NEXEDU SGE”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 114.080,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Caroline de Sousa Lopes Heiden, pela Caroline de Sousa Lopes Heiden Desenvolvimento de Software Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2279/2025.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Extrato Termo de Subvenção Econômica

nº 2025TR000880, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Bem Protegido Seguradora Ltda, representada por Thais Aparecida Mabilia. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Bem Protegido, Bem Empregado: Plataforma de Oportunidades para Caminhoneiros”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 13/2025 – Programa Mulheres + TEC 4ª Edição. Dos recursos: repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 119.900,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.995,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2025. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Thais Aparecida Mabilia, pela Bem Protegido Seguradora Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2230/2025. Cod. Mat.: 1105712

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000303.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Cultura – FCC. **CONVENIENTE:** Município de São José do Cedro. **OBJETO:** Reforma do Centro Comunitário Cultural e Multiuso no Bairro Isol. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por parte da CONCEDENTE e R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) por parte da CONVENIENTE a título de contrapartida financeira. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, vigendo até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 13/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Teresinha Debatin, pela FCC e Fernando Júlio Will, pelo Município. **SCC 3616/2025.**
Cod. Mat.: 1105699

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO SGPE: FCC 2137/2025.
CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CESSIONÁRIA: Hisae Yagura Kaneoya
CNPJ/CPF: 2xx.0xx.2xx-45.
Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Centro Integrado de Cultura (CIC): Espaço Expositivo do MIS/SC, Sala de cinema Gilberto Gerlach, Sala Multimídia do MIS/SC para a 2ª MOSTRA DE CINEMA JAPONÊS DE FLORIANÓPOLIS discriminado pelo processo FCC 2137/2025.
Datas do evento: 24/09/2025 a 28/09/2025
Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC
Cod. Mat.: 1105540

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO SGPE: FCC 2099/2025.
CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CESSIONÁRIA: Santacine - Sindicato Da Indústria Audiovisual do Estado De SC
CNPJ/CPF: 07.067.609/0001-27.
Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Centro Integrado de Cultura (CIC): Espaço Expositivo do MIS/SC, Sala de cinema Gilberto Gerlach, Sala Multimídia do MIS/SC para o Seminário - “Caminhos para a Internacionalização do Audiovisual Catarinense”, discriminado pelo processo FCC 2099/2025.
Data do evento: 22/09/2025
Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC
Cod. Mat.: 1105541

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 232 13/08/2025
DISPENSAR, de acordo com a LC 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto 1545, de 16/03/2004, os servidores civis ACTs abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0739702-0-01	FRANCIELLE MACARI	233/2024	114	114000000000 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - SAO JOSE	SAO JOSE	09/07/2025

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da Fcee

Cod. Mat.: 1105828

PORTARIA nº 231 13/08/2025
DISPENSAR, de acordo artigo 15 da Lei nº 16861 de 28/12/2015, os professores ACTs abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0721766-8-02	ALESSANDRA FERREIRA FRAGA	93/2025	114	114010037000 - APAE BALNEARIO RINCAO - BALNEARIO RINCAO	BALNEARIO RINCAO	08/07/2025
0205515-5-11	ANGELITA DE SOUZA CURCIO	93/2025	114	114010018030 - CONV. APAE BIGUACU - BIGUACU	BIGUACU	02/07/2025
0640714-5-05	BRUNO WACHHOLZ	55/2025	114	114010024020 - CONV. APAE GUARAMIRIM - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	05/07/2025
0746210-7-01	CLAUDIA PAES LOUREIRO ODEBRECHT	112/2025	114	114010024020 - CONV. APAE GUARAMIRIM - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/07/2025
0672686-0-11	DEISE ALBERTINA LUIZ	93/2025	114	114010018030 - CONV. APAE BIGUACU - BIGUACU	BIGUACU	15/07/2025
0672686-0-11	DEISE ALBERTINA LUIZ	93/2025	114	114010036000 - APAE BRACO DO NORTE - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	15/07/2025
0638717-9-04	ELEN DAYANE ALVES DOBELIN	112/2025	114	114010035040 - CONV. APAE INDAIAL - INDAIAL	INDAIAL	26/06/2025
0749908-6-01	FABIOLA FERMINO CARDOSO	194/2025	114	114010020100 - CONV. APAE CAPIVARI DE BAIXO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	26/07/2025
0381609-5-08	FLAVIA RIBEIRO SANTINI	55/2025	547	547010200000 - CENTRO DE EDUCACAO E TRABALHO - SAO JOSE	SAO JOSE	01/08/2025
0637550-2-04	IRES MENDES RAMALHO	55/2025	114	114010021090 - CONV. APAE FORQUILHINHA - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	01/08/2025
0640852-4-04	IVANIR RODRIGUES DA SILVA	93/2025	114	114010028030 - CONV. APAE URUPEMA - URUPEMA	URUPEMA	05/07/2025
0967899-9-12	JARILTON DOS SANTOS ROSA	93/2025	114	114010037000 - APAE BALNEARIO RINCAO - BALNEARIO RINCAO	BALNEARIO RINCAO	08/07/2025
0287896-8-09	LORENI SOARES BORGES ABATI	112/2025	114	114010005061 - CONV EXT 25 DE MAIO - ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	08/07/2025
0988296-0-10	LUCIMARA VIEIRA	149/2025	114	114010012070 - CONV . APAE AGROLANDIA - AGROLANDIA	AGROLANDIA	17/07/2025
0614290-7-05	MARINES MANDRIK PSCHIEDT	148/2025	114	114010025050 - CONV. APAE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	09/07/2025

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da Fcee

Cod. Mat.: 1105827

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025-CIPTEA 2025-2030

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE), pessoa jurídica de direito público, órgão da administração indireta do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes nº 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José-SC, CEP 88.108-900, de acordo como seu Estatuto, Decreto nº 3.403 de 15 de julho de 2010, com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, Resolução Nº 01/2020/FCEE, por intermédio da DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO(DEPE), da GERÊNCIA DE PESQUISA E CONHECIMENTOS APLICADOS(GEPCA) e do CENTRO DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO (CENAE), torna público que estão abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS, na forma estabelecida por este edital, para integrar o CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA CONCESSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA).

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto o credenciamento de instituições especializadas no atendimento de pessoas transtorno do espectro autista em Santa Catarina para integrar o cadastro das instituições autorizadas para concessão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Estado de Santa Catarina – ano 2025-2030.

1.2 Com a inclusão nominal no cadastro, as entidades credenciadas serão as únicas autorizadas pela FCEE, no Estado de Santa Catarina, a validar laudo médico e emitir o parecer técnico de elegibilidade, consoante a legislação vigente para fins de expedição da CIPTEA a partir da data de publicação deste Edital a 31 de dezembro de 2030, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020 e com a Resolução nº 01/2020 da FCEE.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A Equipe Técnica de Elegibilidade das Instituições Especializadas Credenciadas que deverá ser composta por pelo menos 1 (um) psicólogo e/ou 1 (um) médico;

2.2 Profissional habilitado para operar o Sistema FCEE Digital – Argus.

2.3 O objeto social das instituições especializadas a participarem do credenciamento devem ter como fim o atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista elegíveis de acordo com a Resolução nº 01/2020/FCEE;

3. A INSCRIÇÃO

3.1 As instituições já credenciadas no Edital 01/2020, deverão somente atualizar os respectivos dados cadastrais e do presidente por meio do formulário no link.

3.2 As novas instituições interessadas no credenciamento deverão inscrever-se até 8 (oito) meses antes do término da vigência do presente edital e enviar a documentação exigida no item 3.3. via

correio eletrônico credenciamento@fcee.sc.gov.br.

3.3 Relação de documentos para credenciamento de novas instituições:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, apresentados na forma da lei, acompanhados da ata da eleição de seus administradores ou ato de nomeação;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com cadastro ativo e com funcionamento pelo tempo mínimo de 2 (dois) anos
- c) registro ou inscrição no órgão de classe (conselho regional da respectiva categoria profissional) dos profissionais mencionados no item 2.1 e 2.2 deste Edital;
- d) carteira de Identidade e CPF dos profissionais exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- e) documento que comprove o vínculo de trabalho com a instituição dos profissionais exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital. (contrato trabalhista, CTPS ou declaração de serviço voluntário).
- f) formulários de credenciamento – links form.

4. DO RECURSO

- 4.1 Qualquer interessado poderá recorrer da decisão referente à sua inabilitação no âmbito do presente Edital, devendo interpor recurso administrativo
- 4.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do conhecimento da inabilitação via endereço eletrônico credenciamento@fcee.sc.gov.br endereçado ao Setor de Convênios da FCEE, que poderá reconsiderar sua decisão.
- 4.3 O resultado do julgamento do recurso eventualmente interposto será comunicado pelo Setor de Convênios da FCEE por e-mail no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de seu recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 5.1 As instituições aprovadas para o credenciamento, nos termos deste Edital, serão informadas pela FCEE por intermédio do e-mail cadastrado, para assinatura do respectivo acordo de cooperação;
- 5.2 O referido acordo de cooperação deverá ser assinado pelo(s) representante(s) da Instituição em 10 (dez) dias úteis do seu recebimento por meio eletrônico, sob pena de ficar impossibilitada de ser credenciada.
- 5.2.1 A assinatura do acordo de cooperação poderá ser feita digitalmente via Gov.br e encaminhado para o e-mail credenciamento@fcee.sc.gov.br

6 DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO

- 6.1 Cadastrar a instituição no sistema Argus;
- 6.2 Vincular os municípios pelos quais a instituição será responsável por analisar os cadastros e emitir o parecer técnico de elegibilidade;
- 6.3 Capacitar os profissionais para o uso correto do FCEE Digital;
- 6.4 Confeccionar as carteiras e encaminhá-las para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) da sua região.

- 6.4.1 Caberá às Instituições credenciadas realizar a retirada das CIPTEAs na CRE de sua região;
- 6.5 A critério da FUNDAÇÃO poderão ocorrer visitas técnicas para averiguação dos critérios exigidos neste Edital.

7 DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA/ RECRENCIADA

- 7.1 Cumprir as determinações do Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, Resolução nº 01/2020/FCEE, que dispõe sobre regras e procedimentos para concessão do benefício, bem como as demais orientações realizadas pela FUNDAÇÃO.
- 7.2 Atender a todas as pessoas com transtorno do espectro autista que procurarem a instituição, dentro da área de abrangência de sua CRE, não se restringindo apenas aos seus usuários ou associados.
- 7.3 Manter atualizado no Sistema Argus a equipe credenciada, conforme itens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 7.4 Operar o Sistema FCEE Digital e Sistema Argus conforme os passos descritos nos tutoriais e treinamentos que serão enviados pela FCEE à instituição credenciada.

8. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 8.1 O acordo de cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 8.2 A critério da FUNDAÇÃO, caso se verifique o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da credenciada.

9 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 9.1 O acordo de cooperação vigorará até a data máxima de 31 de dezembro de 2030; com vigência a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A participação no presente credenciamento/recredenciamento implica conhecimento, concordância e vinculação, pela interessada, às normas deste Edital e legislações aplicáveis.
- 10.2 À FUNDAÇÃO reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente credenciamento/recredenciamento, total ou parcialmente.
- 10.3 A Instituição credenciada será responsável civil e criminalmente pela veracidade do parecer técnico de elegibilidade que emitir;
- 10.4 A instituição credenciada não poderá ser responsabilizada civil e criminalmente pela veracidade do laudo médico apresentado pelo solicitante;
- 10.5 Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

São José, 15 de Julho de 2025.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial
Cod. Mat.: 1105773

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR891.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Sociedade Atiradores Rio Sellin. **OBJETO:** Reforma e ampliação da sede da Sociedade Atiradores Rio Sellin - reforma do telhado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 307.945,89 (trezentos e sete mil e noventa e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), por parte da CONCEDENTE e R\$ 160.945,89 (cento e sessenta mil e noventa e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), pela PARCEIRA, a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 13/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e Adiberto Klemz, pela Sociedade. Processo **SCC 001221/2024.**

Cod. Mat.: 1105810

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR937.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **PARCEIRA:** Associação Yokohama de Karatê. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para Associação Yokohama de Karatê de Joinville. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 13/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e Clayton Roberto Pereira, pela Associação. Processo **SCC 005243/2023.**

Cod. Mat.: 1105832

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 14/CED/2019

APROVA O CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA (TEXTO CONSOLIDADO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, usando da competência que lhe confere o art. 11, inciso XI, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, bem como o inciso XI, do art. 3º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de maio de 2018, e de acordo com a deliberação da Plenária na Sessão de 12 de julho de 2025, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina (texto consolidado), assim disposto:

LIVRO I

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO DESPORTIVO

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 1º. A organização, o funcionamento, as atribuições da Justiça Desportiva e o processo desportivo, bem como a previsão das infrações disciplinares desportivas e de suas respectivas sanções, no que se referem ao desporto promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, regulam-se por este Código e, no que couber, pela legislação aplicável, a que ficam submetidas todas as entidades, públicas ou privadas, e todas as pessoas físicas participantes de tais competições.

Art. 2º. A interpretação e aplicação deste Código observará os seguintes princípios, sem prejuízo de outros previstos na legislação própria e na Constituição Federal:

- I - ampla defesa;
- II - celeridade;
- III - contraditório;
- IV - economia processual;
- V - impessoalidade;
- VI - independência;
- VII - legalidade;
- VIII - moralidade;
- IX - motivação;
- X - oficialidade;
- XI - oralidade;
- XII - proporcionalidade;

- XIII - publicidade;
- XIV - razoabilidade;
- XV - devido processo legal;
- XVI - tipicidade desportiva;
- XVII - prevalência, continuidade e estabilidade das competições (pro competitione);
- XVIII - espírito desportivo (fair play).

Art. 3º. São órgãos da Justiça Desportiva de Santa Catarina:

- I - o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD);
- II - as Comissões Disciplinares (CD);
- III - o Conselho de Julgamento (CJ);
- IV - a Procuradoria de Justiça Desportiva; e
- V - a Defensoria de Justiça Desportiva.

Art. 4º. O Tribunal de Justiça Desportiva poderá oferecer seus préstimos a quaisquer entidades desportivas integrantes do Sistema Desportivo Catarinense ou Nacional, mediante convênio específico, cujo teor será informado à Secretaria de Estado a qual estiver vinculado.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça Desportiva poderá funcionar como órgão arbitral e de mediação de conflito em matéria relacionada com o desporto ou quando houver interesse de entidade desportiva ou pessoa a ela vinculada, ainda que a matéria não verse sobre matéria desportiva.

Art. 5º. A Secretaria de Estado à qual o Sistema Estadual do Desporto estiver vinculado dará aos órgãos da Justiça Desportiva apoio técnico administrativo e financeiro, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º. O Tribunal de Justiça Desportiva compõe-se de nove membros, denominados auditores, bacharéis em direito e de reputação ilibada, sendo:

I - 2 (dois) indicados por entidade de administração do desporto, sendo 1 (um) indicado pela entidade de administração do desporto pública estadual e outro pelas entidades de administração do desporto de direito privado;

II - 2 (dois) indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições promovidas pela entidade de administração de desporto do Sistema Desportivo Estadual;

III - 2 (dois) advogados, indicados pela Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - 1 (um) representante dos árbitros, por estes indicado;

V - 2 (dois) representantes dos atletas, por estes indicados.

§ 1º. Além da indicação dos auditores efetivos, os segmentos ou instituições referidas nos incisos I até V do caput deste artigo, poderão indicar, cada um, um auditor suplente que terá sua atuação regulada em Regimento Interno do TJD/SC.

§ 2º O processo eleitoral será coordenado por comissão eleitoral nomeada pela entidade de administração esportiva do Estado de Santa Catarina a qual estiver vinculado o Tribunal de Justiça Desportiva, sendo composta por pessoas de notório conhecimento jurídico desportivo que não integrem os quadros do Tribunal de Justiça Desportiva ou seus órgãos correlatos.

§ 3º. Para iniciar o processo de preenchimento das vagas, o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, após determinação da comissão eleitoral, comunicará, por edital público, a abertura de prazo para indicação dos representantes previstos nos incisos II, IV e V e, por ofício, às entidades mencionadas nos incisos I e III.

§ 4º. O edital público previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na página de internet do tribunal durante pelo menos 10 (dez) dias antes da reunião marcada para a indicação, estipulando data, hora e local em que se reunirão para deliberar sobre a escolha de seu(s) representante(s).

§ 5º. A reunião de cada segmento a que se refere o parágrafo anterior, deverá ocorrer na mesma data e local, porém em horários distintos.

§ 6º. O prazo entre a publicação do edital na internet e a convocação da reunião a que se refere o § 3º deste artigo, não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias e nem superior a 60 (sessenta) dias.

§ 7º. Recebidas as indicações e ultimado o processo de eleição pela comissão eleitoral, competirá ao presidente desta comissão dar publicidade ao resultado e ao presidente da entidade de administração esportiva do Estado de Santa

Art. 7º. O Tribunal de Justiça Desportiva será dirigido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela maioria de seus membros.

§ 1º. Em caso de vacância na Presidência do Tribunal, o Vice-Presidente assumirá imediatamente o cargo vago, que será exercido até o término do mandato a que se encontrava vinculado o Presidente substituído, sendo obrigado a providenciar nova eleição para a escolha de Vice-Presidente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. No caso de vacância concomitante da Presidência e da Vice-Presidentência do Tribunal, a Presidência será temporariamente exercida pelo auditor mais antigo, e a Vice-Presidentência, pelo segundo auditor mais antigo, incumbindo-lhes providenciar nova eleição para o preenchimento dos cargos vagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º. Caso a vacância mencionada acima implique também em vacância do cargo de auditor, deverá o ocupante temporário da Presidência, antes de convocar a eleição, providenciar, conforme normatizado neste código, o preenchimento dos cargos de auditor vagos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e imediatamente após a posse dos novos auditores proceder à nova eleição para a Presidência e Vice-Presidentência do Tribunal, nos termos previstos acima.

§ 4º. Em quaisquer hipóteses de substituição previstas neste artigo, os substitutos eleitos terão a duração de seus mandatos vinculada à do mandato substituído, encerrando-se quando de seu termo.

Art. 8º. As Comissões Disciplinares e o Conselho de Julgamento serão compostos por 05 (cinco) membros cada, que poderão ser bacharéis em direito ou pessoa de notório saber jurídico e de conduta ilibada, (§4º do Art. 55 da lei 9.615/98), denominados auditores, de livre indicação e nomeação pelo Tribunal de Justiça Desportiva mediante decisão havida em reunião administrativa convocada para tal fim.

Art. 9º. As Comissões Disciplinares e o Conselho de Julgamento serão dirigidos por um Presidente, escolhido pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 10. Junto aos órgãos judicantes atuarão, pelo menos, 1 (um) Procurador de Justiça Desportiva, designado pelo Procurador Geral de Justiça Desportiva e 1 (um) Secretário, indicado pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 11. Os órgãos judicantes só poderão deliberar e julgar com a presença da maioria de seus auditores, excetuadas as hipóteses de julgamento monocrático admitidas por este Código.

Art. 12. É vedado aos membros do Conselho Estadual de Esporte, aos dirigentes das entidades de administração de desporto e das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros do conselho deliberativo das entidades de prática desportiva.

Art. 13. Os membros da Justiça Desportiva exercerão função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terão abonadas suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões e durante o período de realização de competições que exijam a presença da Justiça Desportiva.

Capítulo II

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Art. 14. São atribuições do Presidente do Tribunal, além das que lhe forem conferidas pela lei, por este Código ou regimento interno:

- I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões;
- II - ordenar a restauração de autos;
- III - determinar sindicâncias e aplicar sanções aos funcionários do Tribunal, conforme disposto no regimento interno;
- IV - designar os relatores dos processos de competência do Tribunal;
- V - dar publicidade às decisões prolatadas;
- VI - representar o Tribunal nas solenidades e atos oficiais, podendo delegar essa função a qualquer dos auditores;
- VII - designar dia e hora para as sessões ordinárias e extraordinárias e dirigir os trabalhos;
- VIII - receber, processar e examinar os requisitos de admissibilidade dos recursos provenientes da instância imediatamente inferior;
- IX - conceder licença do exercício de suas funções aos auditores, inclusive aos das Comissões Disciplinares e Conselho de Julgamento, secretários e demais auxiliares;
- X - exercer outras atribuições quando delegadas pelo Tribunal;
- XI - determinar períodos de recesso do Tribunal;
- XII - criar comissões especiais e designar auditores para o cumprimento de funções específicas de interesse do Tribunal;
- XIII – designar, dentre os membros das Comissões Disciplinares e do Conselho de Julgamento, o seu Presidente.

Art. 15. No caso de ausência ou impedimento eventuais concomitantes do Presidente e do Vice□ Presidente do órgão judicante, a Presidência será temporariamente exercida pelo auditor mais antigo, ao passo que a Vice□Presidência será temporariamente ocupada pelo segundo auditor mais antigo.

Art. 16. No caso de impetração de mandado de garantia em que o Presidente do TJD/SC figure como autoridade coatora, competirá ao Vice□Presidente do TJD/SC praticar todos os atos processuais de atribuição do Presidente do TJD/SC.

Parágrafo único. Quando o Vice□Presidente do TJD/SC estiver afastado, impedido ou der□se por suspeito para a prática dos atos a que se refere este artigo, o auditor mais antigo do TJD/SC cumprirá as atribuições ali mencionadas.

Art. 17. Os Presidentes das Comissões Disciplinares e do Conselho de Julgamento terão, no que for compatível, as mesmas atribuições dos art. 14, I, II, IV, V e VII.

Capítulo III

DOS AUDITORES

Art. 18. O mandato dos auditores do Tribunal de Justiça Desportiva terá duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução no segmento.

Art. 19. O mandato dos auditores das Comissões Disciplinares tem início no primeiro dia da competição para a qual foram constituídas e se encerra com o término da competição.

Art. 20. O mandato dos auditores do Conselho de Julgamento terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Art. 21. A antiguidade dos auditores conta□se da data da posse.

Parágrafo único. Quando a posse houver ocorrido na mesma data, considerar□se□á mais antigo o auditor que tiver maior número de mandatos ininterruptos; se persistir o empate, considerar□se□á mais antigo o auditor mais idoso.

Art. 22. Ocorre vacância do cargo de auditor:

- I - pela morte;
- II - pela renúncia;
- III - pelo não comparecimento a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, salvo motivo justo, assim considerado pelo Tribunal;
- IV - pela incompatibilidade do exercício do cargo.

§ 1º. Ocorre incompatibilidade para o exercício do cargo de auditor:

- I - a partir da condenação criminal, passada em julgado na Justiça Comum, ou disciplinar, passada em julgado na Justiça Desportiva, quando, a critério do TJD/SC, conforme decidido por dois terços de seus membros, o resultado comprometer a probidade necessária ao desempenho do mandato;
- II - quando o auditor, durante o mandato, passar a exercer cargo ou função incompatível com o exercício da atividade na justiça desportiva, nos termos da legislação e deste Código;.

§ 2º. Aberta a vaga de auditor, o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva dará posse ao suplente do segmento, se houver, ou obrigatoriamente iniciará processo de indicação para o preenchimento da vaga do segmento, nos termos deste código.

Art. 23. Os auditores poderão afastar□se temporariamente de suas funções, pelo tempo que se fizer necessário, conforme licença a ser concedida pelo Presidente do Tribunal, o que não interrompe nem suspende o transcurso do prazo de exercício do mandato.

Art. 24. Não podem integrar concomitantemente o Tribunal de Justiça Desportiva, a mesma Comissão Disciplinar ou o mesmo Conselho de Julgamento, auditores que tenham parentesco na linha ascendente ou descendente, nem auditor que seja cônjuge, companheiro, irmão, tio, sobrinho, sogro, padraсто, enteado ou cunhado, durante o cunhadio, de outro auditor.

Parágrafo único. Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, preferirá o auditor mais antigo.

Art. 25. O auditor fica impedido de atuar no processo:

- I - quando for credor, devedor, avalista, fiador, patrono, sócio, acionista, empregador ou empregado, direta ou indiretamente, de qualquer das partes;
- II - quando se manifestar, específica e publicamente, sobre objeto de causa a ser processada ou ainda não julgada pelo órgão judicante;
- III - quando for parte ou ocorrerem quaisquer dos vínculos de parentesco mencionados no art. 24.

§ 1º. Os impedimentos a que se refere este artigo devem ser declarados pelo próprio auditor tão logo tome conhecimento do processo; se não o fizer, podem as partes ou a Procuradoria arguí□los na primeira oportunidade em que se manifestarem no processo.

§ 2º. Arguido o impedimento, decidirá o respectivo órgão judicante, por maioria.

§ 3º. Caso, em decorrência da declaração de impedimento, não se verifique maioria dos auditores do órgão judicante apta a julgar o processo, este terá seu julgamento adiado para a sessão subsequente do órgão judicante.

§ 4º. Uma vez declarado o impedimento, o auditor impedido não poderá, a partir de então, praticar qualquer outro ato no processo em referência.

Art. 26. Compete ao auditor, além das atribuições conferidas por este Código e pelo respectivo regimento interno:

- I - comparecer, obrigatoriamente, às sessões e audiências, quando regularmente convocado;
- II - empenhar□se no sentido da estrita observância das leis, do contido neste Código e zelar pelo prestígio das instituições desportivas;
- III - manifestar□se rigorosamente dentro dos prazos processuais;
- IV - apreciar, livremente, a prova dos autos, tendo em vista, sobretudo, o interesse do desporto, fundamentando, obrigatoriamente, a sua decisão.

Art. 27. O auditor, sempre que entender necessário para o exercício de suas funções, terá acesso a todas as dependências do local, seja público ou particular, onde estiver sendo realizada qualquer competição promovida pela entidade de administração do desporto pública do Sistema Desportivo Estadual ou conveniada, à exceção do local efetivo da disputa da partida, prova ou equivalente, devendo ser□lhe reservado assento em setor designado para as autoridades.

Capítulo IV

DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 28. A Procuradoria da Justiça Desportiva destina□se a promover a responsabilidade das pessoas naturais ou jurídicas que violarem as disposições deste Código, exercida por procuradores nomeados pelo Tribunal de Justiça Desportiva, aos quais compete:

- I - oferecer denúncia, nos casos previstos em lei ou neste Código;
- II - dar parecer nos processos de competência do órgão judicante aos quais estejam vinculados;
- III - formalizar as providências legais e processuais e acompanhá□las em seus trâmites;
- IV - requerer vistas dos autos;
- V - interpor recursos nos casos previstos em lei ou neste Código ou propor medidas que visem à preservação dos princípios que regem a Justiça Desportiva e o Desporto;
- VI - requerer a instauração de inquérito;
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, por este Código ou regimento interno.

Art. 29. A Procuradoria será dirigida por um Procurador□Geral de Justiça Desportiva, indicado pelo Tribunal de Justiça Desportiva e nomeado pelo Presidente do Tribunal, o qual poderá atuar em qualquer grau de jurisdição.

§ 1º. O mandato do Procurador□Geral será idêntico ao estabelecido para o Presidente do Tribunal.

§ 2º. O Tribunal indicará tantos outros procuradores quanto forem necessários, para o exercício em primeiro ou segundo grau de jurisdição, cabendo ao Procurador Geral a designação de atuação de cada procurador.

§ 3º. O mandato dos Procuradores, exceto do Procurador Geral, será idêntico ao dos membros do órgão judicante desportivo para o qual foi designado a atuar, podendo ou não integrar o rol de procuradores permanentes do órgão.

Art. 30. Aplica□se aos Procuradores o disposto nos artigos 21 a 24.

Capítulo V

DAS SECRETARIAS

Art. 31. São atribuições da Secretaria, além das estabelecidas neste Código e no regimento interno do respectivo Tribunal:

- I - receber, registrar, protocolar e atuar os termos da denúncia e outros documentos enviados aos órgãos judicantes, e encaminhá□los, imediatamente, ao Presidente do órgão judicante, para determinação procedimental;

- II - convocar os auditores para as sessões designadas, bem como cumprir os atos de citações e intimações das partes, testemunhas e outros, quando determinados;
- III - atender a todos os expedientes dos órgãos judicantes;
- IV - prestar às partes interessadas as informações relativas ao andamento dos processos;
- V - ter em boa guarda todo o arquivo da Secretaria constante de livros, papéis, processos, documentos eletrônicos e virtuais;
- VI - expedir certidões por determinação dos Presidentes dos órgãos judicantes;
- VII - receber, protocolar e registrar os recursos interpostos.

TÍTULO II

DA JURISDIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O Tribunal de Justiça Desportiva tem jurisdição em todo o território do Estado de Santa Catarina e competência para processar e julgar, em última instância, as matérias referentes às competições desportivas e às infrações disciplinares cometidas pelas pessoas naturais ou jurídicas mencionadas no art. 1º, no âmbito do Sistema Desportivo Estadual e Nacional.

Art. 33. As Comissões Disciplinares têm jurisdição restrita às competições para as quais foram constituídas e competência para processar e julgar, em primeira instância, as matérias referentes às competições desportivas e às infrações disciplinares cometidas pelas pessoas naturais ou jurídicas mencionadas no art. 1º, no âmbito do Sistema Desportivo Estadual.

Art. 34. O Conselho de Julgamento tem jurisdição em todo o Estado de Santa Catarina e competência para processar e julgar, em primeira instância, as matérias referentes às competições desportivas e às infrações disciplinares cometidas pelas pessoas naturais ou jurídicas mencionadas no art. 1º, no âmbito do Sistema Desportivo Estadual, ocorridas fora do período de competição, além daquelas que não puderem ser julgadas pela Comissão Disciplinar em virtude da extinção de sua competência.

Capítulo II

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 35. Compete ao Tribunal de Justiça Desportiva:

- I - processar e julgar, originariamente:
 - a) seus auditores, os das Comissões Disciplinares e do Conselho de Julgamento e os Procuradores de Justiça Desportiva;
 - b) os membros da diretoria da entidade de administração do desporto do Sistema Estadual do Desporto e os membros do Conselho Estadual de Esporte;
 - c) os procedimentos especiais, bem como as infrações disciplinares que impliquem pena de perda de pontos ou exclusão de competição. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).
- II - julgar, em grau de recurso:
 - as decisões de suas Comissões Disciplinares e do Conselho de Julgamento;
 - os atos e despachos de seu Presidente;
- III - declarar os impedimentos e incompatibilidades de seus auditores e dos procuradores;
- IV - instaurar inquéritos;
- V - requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida à sua apreciação;
- VI - expedir instruções às Comissões Disciplinares e ao Conselho de Julgamento, indicar seus auditores, destituí□los e declarar sua incompatibilidade;
- VII - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- VIII- declarar a vacância do cargo de seus auditores e procuradores;
- IX - deliberar sobre casos omissos;
- X - avocar, processar e julgar, de ofício ou a requerimento da Procuradoria, em situações excepcionais de morosidade injustificada, quaisquer medidas que tramitem nas instâncias da Justiça Desportiva, para evitar negativa ou descontinuidade de prestação jurisdicional desportiva.

Capítulo III

DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Art. 36. Compete às Comissões Disciplinares e ao Conselho de Julgamento:

- I - processar e julgar no âmbito de sua jurisdição, as infrações disciplinares e demais ocorrências havidas em competições promovidas pela entidade de administração do desporto do Sistema Estadual do Desporto; e

II - declarar os impedimentos de seus auditores. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Capítulo IV

DA DEFENSORIA

Art. 37. A Defensoria de Justiça Desportiva destina-se a defender as pessoas naturais ou jurídicas acusadas em processo disciplinar desportivo e será exercida por defensores nomeados pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 1º. É vedado aos defensores atuarem no pólo ativo dos processos disciplinares desportivos.

§ 2º. O mandato dos defensores coincidirá com aquele do órgão para o qual for designado podendo ser de caráter permanente, a critério do Tribunal de Justiça Desportiva, limitado neste caso ao mandato do Presidente do Tribunal.

TÍTULO III

DO PROCESSO DESPORTIVO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O processo desportivo, instrumento pelo qual os órgãos judicantes aplicam o direito desportivo aos casos concretos, será iniciado na forma prevista neste Código e será desenvolvido por impulso oficial.

§ 1º. O órgão judicante poderá declarar extinto o processo, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, quando exaurida sua finalidade ou quando houver a perda do objeto.

§ 2º. O Tribunal de Justiça Desportiva, bem como seus órgãos auxiliares, poderão se utilizar de meios tecnológicos para dar efetividade a jurisdição e aos julgamentos.

Art. 39. O processo desportivo observará os procedimentos sumário ou especial, regendo-se ambos pelas disposições que lhes são próprias e aplicando-se ilhes, obrigatoriamente, os princípios gerais de direito.

§ 1º. O procedimento sumário aplica-se aos processos disciplinares. § 2º. O procedimento especial aplica-se:

- I - ao inquérito;
- II - à impugnação de partida, prova ou equivalente;
- III - ao mandado de garantia;
- IV - à dopagem, caso inexista legislação procedimental aplicável à modalidade;
- V - à revisão;
- VI - às medidas inominadas.

Capítulo II

DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Art. 40. Poderá haver suspensão preventiva quando a gravidade do ato ou fato infracional a justifique, ou em hipóteses de excepcional e fundada necessidade, desde que requerida pela Procuradoria, mediante despacho fundamentado do Presidente do órgão judicante competente, ou quando expressamente determinado por lei ou por este Código.

§ 1º. O prazo da suspensão preventiva, limitado a 30 (trinta) dias, deverá ser compensado no caso de punição.

§ 2º. A suspensão preventiva não poderá ser restabelecida em grau de recurso.

Capítulo III

DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 41. Os atos do processo desportivo não dependem de forma determinada senão quando este Código expressamente o exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, atendam à sua finalidade essencial.

Parágrafo único. Os órgãos judicantes poderão utilizar meios eletrônicos e procedimentos de tecnologia de informação para dar cumprimento ao princípio da celeridade, respeitados os prazos legais.

Art. 42. Não correm em segredo os processos em curso perante a Justiça Desportiva, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 43. Todas as decisões deverão ser fundamentadas, mesmo que sucintamente.

Art. 44. O acórdão será redigido quando requerido pela parte ou pela Procuradoria, e deverá conter, resumidamente, relatório, fundamentação, parte dispositiva e, quando houver, a divergência.

Parágrafo único. O auditor incumbido de redigir o acórdão terá o prazo de 3 (três) horas, quando em período de realização de competição, e de 5 (cinco) dias, quando fora deste, para fazê-lo, devolvendo os autos à Secretaria.

Art. 45. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser publicadas na forma da legislação desportiva, podendo, em face do princípio da celeridade, utilizar-se de edital, Boletim Oficial ou qualquer meio eletrônico, especialmente a Internet.

Art. 46. A Secretaria do órgão judicante numerará e rubricará todas as folhas dos autos, e fará constar, em notas datadas e rubricadas, os termos de juntada, vista, conclusão e outros.

Capítulo

IV DOS PRAZOS

Art. 47. Os atos relacionados ao processo desportivo serão realizados nos prazos previstos por este Código.

Parágrafo único. Não havendo preceito normativo, o prazo para a prática de ato processual será de 3 (três) horas, quando em período de competição, e de 5 (cinco) dias, quando fora deste.

Art. 48. Os prazos processuais serão contados:

- I – a partir da efetivação da citação ou intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, salvo disposição em contrário, quando em dias;
- II – a partir do recebimento da citação ou intimação, minuto a minuto, quando em horas.

§ 1º. Os prazos são contínuos, não se interrompendo ou suspendendo no sábado, domingo e feriado.

§ 2º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o início ou vencimento cair em sábado, domingo, feriado ou em dia em que não houver expediente normal na sede do órgão judicante, exceto quando em período de competição.

Art. 49. Durante a realização de competição, os prazos processuais ficam suspensos no período compreendido das 22 (vinte e duas) horas até as 08 (oito) horas do dia seguinte.

Capítulo V

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 50. Citação é o ato processual pelo qual a pessoa natural ou jurídica é convocada para, perante os órgãos judicantes desportivos, comparecer e defender-se das acusações que lhe são imputadas.

Art. 51. Intimação é o ato processual pelo qual se dá ciência à pessoa natural ou jurídica dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.

Art. 52. A citação e a intimação far-se-ão através de ofício dirigido à entidade a qual estiver o destinatário vinculado, por meio de carta, telegrama, fac-símile, correspondência eletrônica, mensagens de aplicativos eletrônicos, ligação telefônica ou similar.

§ 1º. Quando em período de competição, a citação e intimação poderão ser realizadas exclusivamente através de publicação nos Boletins Oficiais.

§ 2º. Quando a citação ou intimação for realizada através de mensagens de aplicativos eletrônicos ou ligação telefonica a secretaria deverá explicar à parte a finalidade do ato, sendo certificado nos autos o ato realizado.

Art. 53. Os instrumentos de citação ou intimação indicarão o nome do citando ou intimando, a entidade a que estiver vinculado, o dia, a hora e o local de comparecimento e a sua finalidade.

Art. 54. A citação deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (uma) hora, quando em período de competição, ou 2 (dois) dias, quando fora deste, do horário designado para a sessão de julgamento.

Art. 55. Feita a citação, por qualquer das formas estabelecidas, o processo terá seguimento, independentemente do comparecimento do citado.

§ 1º. O comparecimento espontâneo da parte supre a falta ou a irregularidade da citação.

§ 2º. Comparecendo a parte apenas para arguir a falta ou a irregularidade da citação e sendo acolhida, considerar-se-á feita a citação na data do comparecimento, adiando-se o julgamento para a sessão subsequente.

Art. 56. O intimado que deixar de cumprir a ordem expedida pelo órgão judicante fica sujeito às cominações previstas por este Código.

Capítulo

VI DAS NULIDADES

Art. 57. Quando prescrita determinada forma, sem cominação de nulidade, o órgão judicante considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade.

Art. 58. A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte manifestar-se nos autos e só será declarada se ficar comprovada a inobservância ou violação dos princípios que orientam o processo desportivo.

Parágrafo único. O órgão judicante, ao declarar a nulidade, definirá os atos atingidos, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos ou retificados.

Art. 59. A nulidade não será declarada:

- I - quando se tratar de mera inobservância de formalidade não essencial;
- II - quando o processo, no mérito, puder ser resolvido a favor da parte a quem a declaração de nulidade aproveitaria;
- III - em favor de quem lhe houver dado causa.

Capítulo VII

DA INTERVENÇÃO DE TERCEIRO

Art. 60. A intervenção de terceiro poderá ser admitida quando houver legítimo interesse e vinculação direta com a questão discutida no processo, devendo o pedido ser acompanhado da prova de legitimidade, desde que requerido até o início da sessão de julgamento.

Parágrafo único. A entidade de administração do desporto têm a prerrogativa de intervir no processo no estado em que se encontrar.

Capítulo VIII

DAS PROVAS
Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 61. Todos os meios legais, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos alegados no processo desportivo.

Art. 62. A prova dos fatos alegados no processo desportivo incumbirá à parte que a requerer, arcando esta com os eventuais custos de sua produção.

Parágrafo único. Independem de prova os fatos:

- I - notórios;
- II - alegados por uma parte e confessados pela parte contrária;
- III - que gozarem da presunção de veracidade.

Art. 63. A súmula, o relatório e as demais informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem, bem como as informações prestadas pelos representantes da entidade desportiva, ou por quem lhes faça as vezes, gozarão da presunção de veracidade.

§ 1º. A presunção de veracidade contida no caput deste artigo servirá, dentre outros elementos, de base para a formulação da denúncia pela Procuradoria ou como meio de prova.

§ 2º. Quando houver interesse processual pelas pessoas referidas no caput, não se aplica o disposto neste artigo.

Art. 64. A matéria de prova relativa à dopagem será regulada pela legislação específica.

Seção II

Do Depoimento Pessoal

Art. 65. O Presidente do órgão judicante pode, a requerimento da Procuradoria, da parte ou de terceiro interveniente, determinar o

comparecimento pessoal da parte a fim de ser interrogada sobre os fatos da causa.

§ 1º. O depoimento pessoal deve ser, preferencialmente, tomado no início da sessão de instrução e julgamento.

§ 2º. A parte será interrogada na forma determinada para inquirição de testemunhas.

Seção III

Da Prova Documental

Art. 66. Compete à parte interessada produzir a prova documental que entenda necessária.

Seção IV

Da Exibição de Documento ou Coisa

Art. 67. O Presidente do órgão judicante poderá ordenar, a requerimento motivado da parte, de terceiro interveniente ou da Procuradoria, a exibição de documento ou coisa necessária à apuração dos fatos.

Parágrafo único. A desobediência da determinação a que se refere o caput implicará as penas previstas neste Código.

Seção V

Da Prova Testemunhal

Art. 68. Toda pessoa pode servir como testemunha, exceto o incapaz, o impedido ou o suspeito, assim definidos na lei.

§ 1º. A testemunha assumirá o compromisso de bem servir ao desporto, de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado, devendo qualificar-se e declarar se tem parentesco ou amizade com as partes.

§ 2º. Quando o interesse do desporto o exigir, o órgão judicante ouvirá testemunha incapaz, impedida ou suspeita, mas não lhe deferirá compromisso e dará ao seu depoimento o valor que possa merecer.

Art. 69. Incumbe à parte, até o início da sessão de instrução e julgamento, apresentar suas testemunhas.

§ 1º. É permitido a cada parte apresentar, no máximo, três testemunhas.

§ 2º. Nos processos com mais de três interessados, o número de testemunhas não poderá exceder a nove.

§ 3º. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo nos casos previstos nos procedimentos especiais.

§ 4º. É vedado à testemunha trazer o depoimento por escrito, ou fazer apreciações pessoais sobre os fatos testemunhados, salvo quando inseparáveis da respectiva narração.

§ 5º. Os auditores, diretamente, a Procuradoria e as partes, por intermédio do Presidente do órgão judicante, poderão inquirir as testemunhas.

§ 6º. O relator ouvirá as testemunhas separada e sucessivamente, primeiro, as da Procuradoria e, em seguida, as das partes, providenciando para que uma não ouça os depoimentos das demais.

Seção VI

Dos Meios Audiovisuais

Art. 70. As provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas, de vídeo e tape e as imagens fixadas por qualquer meio ou processo eletrônico serão apreciadas com a devida cautela, incumbindo à parte que as quiser produzir o pagamento das despesas com as providências que o órgão judicante determinar.

Art. 71. A produção das provas previstas no art. 70 deverá ser requerida pela parte até o início da sessão de instrução e julgamento.

Art. 72. As provas referidas no art. 70, quando não houver motivo que justifique a sua conservação no processo, poderão ser restituídas, mediante requerimento da parte, depois de ouvida a Procuradoria, desde que devidamente certificado nos autos.

Seção VII

Da Prova Pericial

Art. 73. A prova pericial consiste em exame e vistoria.

Parágrafo único. O Presidente do órgão judicante indeferirá a produção de prova pericial quando:

- I - o fato não depender do conhecimento especial de técnico;
- II - for desnecessária em vista de outras provas produzidas ou passíveis de produção;
- III - for impraticável;
- IV - for requerida com fins meramente protelatórios.

Art. 74. Deferida a prova pericial, o Presidente do órgão judicante nomeará perito, formulará quesitos e fixará prazo para apresentação do laudo.

§ 1º. É facultado às partes indicar assistente técnico e formular quesitos.

§ 2º. A nomeação de perito deverá recair sobre pessoa com qualificação técnica comprovada.

Seção VIII

Da Inspeção

Art. 75. O relator, de ofício, a requerimento da Procuradoria ou da parte interessada, poderá promover a realização de inspeção, a fim de buscar esclarecimento sobre fato que interesse à decisão da causa, sendo-lhe facultado requerer auxílio de outros auditores.

Art. 76. Concluída a inspeção, o relator mandará lavrar auto circunstanciado, mencionando nele tudo quanto for útil ao julgamento da causa.

TÍTULO IV

DAS ESPÉCIES DO PROCESSO DESPORTIVO

Capítulo I

DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 77. O procedimento sumário será iniciado mediante denúncia da Procuradoria ou por queixa formulada por qualquer pessoa interessada, e destina-se à aplicação de medidas disciplinares.

Art. 78. A súmula e o relatório da competição serão elaborados e entregues pelo árbitro e seus auxiliares à coordenação da competição, no prazo de 2 (duas) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste.

Parágrafo único. A inobservância do prazo previsto no caput não impedirá o início do processo pela Procuradoria, sem prejuízo de eventual punição dos responsáveis pelo atraso.

Art. 79. A entidade de administração do desporto, quando verificar existência de qualquer irregularidade anotada nos documentos mencionados no artigo anterior, os remeterá ao órgão judicante competente, no prazo de 2 (duas) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste.

Parágrafo único. A inobservância do prazo previsto no caput não impedirá o início do processo pela Procuradoria, sem prejuízo de eventual punição dos responsáveis pelo atraso.

Art. 80. Recebida e despachada a súmula ou o relatório da competição, pelo Presidente do órgão judicante, a Secretaria procederá ao registro, encaminhando-a à Procuradoria para manifestação, no prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste.

Art. 81. Se a Procuradoria requerer o arquivamento, o Presidente do órgão judicante, considerando procedentes as razões invocadas, determinará o arquivamento do processo, em decisão fundamentada.

§ 1º. Se o Presidente do órgão judicante considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa dos autos a outro procurador, para reexame da matéria.

§ 2º. Mantida a manifestação contrária à denúncia, os autos serão arquivados.

Art. 82. Oferecida a denúncia, os autos serão conclusos ao Presidente do órgão judicante que, no prazo de 2 (duas) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste:

- I - sorteará relator;
- II - analisará a incidência da suspensão preventiva, caso já não tenha sido determinada;
- III - designará dia e hora da sessão de instrução e julgamento;
- IV - determinará o cumprimento dos atos de comunicação processual e demais providências cabíveis.

Art. 83. A denúncia deverá conter:

- I - descrição detalhada dos fatos;
- II - qualificação do infrator;
- III - dispositivo supostamente infringido.

Art. 84. A queixa só poderá ser formulada quando houver legítimo interesse e vinculação direta com a questão a ser discutida, devendo o pedido ser endereçado ao Presidente do órgão judicante e acompanhado de prova da legitimidade, descrição detalhada dos fatos, qualificação do infrator e indicação do dispositivo supostamente infringido, sob pena de ser liminarmente rejeitada.

Parágrafo único. Ocorre a decadência quando a parte não exerce o direito de queixa no prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 5 (cinco) dias, quando fora deste, a contar da ocorrência do ato ou fato que lhe deu causa.

Art. 85. Recebida e despachada a queixa pelo Presidente do órgão judicante, os autos serão encaminhados à Procuradoria para apresentação de parecer, no prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste.

Parágrafo único. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da Procuradoria, os autos serão conclusos ao Presidente, que:

- I - sorteará relator;
- II - designará dia e hora da sessão de instrução e julgamento;
- III - determinará o cumprimento dos atos de comunicação processual e demais providências cabíveis.

Art. 86. A rejeição liminar da queixa por ausência dos requisitos formais não impede a atuação da Procuradoria na apuração das responsabilidades.

Capítulo II

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Seção I

Do Inquérito

Art. 87. O inquérito tem por fim apurar a existência de infração disciplinar e determinar a sua autoria, para subsequente instauração da ação cabível, podendo ser determinado de ofício pelo Presidente do órgão judicante ou a requerimento da Procuradoria ou da parte interessada.

Paragrafo único. O requerimento deve conter a indicação de elementos que evidenciem suposta prática de infração disciplinar, das provas que pretenda produzir, e das testemunhas a serem ouvidas, se houver, sendo facultado ao Presidente do órgão judicante a determinação de atos complementares.

Art. 88. Deferido o pedido, o Presidente do órgão judicante sorteará auditor processante, que terá o prazo de 6 (seis) horas, quando em período de competição, ou 10 (dez) dias, quando fora deste, para sua conclusão, prorrogável por igual período.

§ 1º. Para a realização das diligências e oitiva de testemunhas, facultar-se-á ao auditor processante requerer auxílio de outros auditores ou solicitar que depoimentos sejam prestados por escrito, caso o deslocamento de depoentes ao órgão judicante se demonstre de difícil consecução.

§ 2º. Realizadas as diligências e ouvidas as testemunhas, não havendo atos investigatórios remanescentes, o inquérito, com o relatório, será concluído por termo nos autos.

Art. 89. Concluído o inquérito, serão os autos encaminhados à Procuradoria para as providências referentes arts. 82 e seguintes, no prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou 2 (dois) dias, quando fora deste.

Art. 90. O requerimento de instauração de inquérito será indeferido pelo Presidente quando verificar a inexistência dos elementos indispensáveis ao procedimento.

Seção II

Da Impugnação de Partida, Prova ou Equivalente

Art. 91. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao órgão judicante competente, em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos, limitado às seguintes hipóteses:

- I - modificação de resultado;

II - anulação de partida, prova ou equivalente.

§ 1º. São partes legítimas para promover a impugnação às pessoas naturais ou jurídicas que tenham disputado a partida, prova ou equivalente em cada modalidade, ou as que tenham imediato e comprovado interesse no seu resultado, desde que participante da mesma competição.

§ 2º. A petição inicial será liminarmente indeferida pelo Presidente do Tribunal competente quando:

- I - manifestamente inepta;
- II - manifesta a ilegitimidade da parte;
- III - faltar condição exigida pelo Código para a iniciativa da impugnação.

§ 3º. O Presidente do órgão julgante, ao receber a impugnação, dará imediato conhecimento da instauração do processo ao Presidente da respectiva entidade de administração do desporto e, caso entenda necessário, determinará que não seja homologado o resultado da partida, prova ou equivalente até a decisão final da impugnação.

§ 4º. Não caberá pedido de impugnação no caso de inclusão de atleta sem condição legal de participar de partida, prova ou equivalente.

§ 5º. Não sendo hipótese de impugnação de partida, prova ou equivalente e havendo indícios ou provas da prática de infração disciplinar, o Presidente do órgão julgante dará vista à Procuradoria para conhecimento dos fatos e adoção das providências que entender necessárias.

Art. 92. A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria do órgão julgante competente, em até 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste, contados do término da partida, prova ou equivalente.

Art. 93. Recebida a impugnação, dar-se-á vista à parte contrária, pelo prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste, para pronunciar-se, indo o processo, em seguida, à Procuradoria, por igual prazo, para manifestação.

Art. 94. Decorrido o prazo da Procuradoria, o Presidente do órgão julgante sorteará relator, incluindo o feito em pauta para julgamento.

Seção III

Do Mandado de Garantia

Art. 95. Conceder-se-á mandado de garantia sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, alguém sofrer violação em seu direito líquido e certo, ou tenha justo receio de sofrê-la por parte de qualquer autoridade desportiva.

Parágrafo único. O prazo para interposição do mandado de garantia extingue-se decorridas 12 (doze) horas, quando em período de competição, ou 10 (dez) dias, quando fora deste, contados da prática do ato, omissão ou decisão.

Art. 96. Não se concederá mandado de garantia contra ato, omissão ou decisão de que caiba recurso próprio.

Art. 97. A petição inicial, dirigida ao Presidente do órgão julgante, será apresentada em duas vias, devendo os documentos que instruírem a primeira via serem reproduzidos na outra.

Parágrafo único. Após a apresentação da petição inicial não poderão ser juntados novos documentos nem aduzidas novas razões.

Art. 98. Ao despachar a inicial, o Presidente do órgão julgante ordenará que se notifique a autoridade coatora, à qual será enviada uma via da inicial, com a cópia dos documentos, para que, no prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste, preste informações.

Art. 99. Em caso de urgência, será permitido, observados os requisitos desta Seção, impetrar mandado de garantia por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico que possibilite comprovação de recebimento, podendo o Presidente do órgão julgante, pela mesma forma, determinar a notificação da autoridade coatora.

Art. 100. Quando relevante o fundamento do pedido e a demora possa tornar ineficaz a medida, o Presidente do órgão julgante, ao despachar a inicial, poderá conceder medida liminar.

Art. 101. A inicial será, desde logo, indeferida quando não for caso de mandado de garantia ou lhe faltar algum dos requisitos legais, cabendo recurso, nos termos deste Código. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025)

Art. 102. Findo o prazo para as informações, com ou sem elas, o Presidente do órgão julgante, depois de sortear o relator, mandará dar vista do processo à Procuradoria, que terá 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste, para manifestação.

Parágrafo único. Restituídos os autos pela Procuradoria, será designada data para julgamento.

Art. 103. Os processos de mandado de garantia tem prioridade sobre os demais.

Art. 104. O pedido de mandado de garantia poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Seção IV

Da Revisão

Art. 105. A revisão dos processos findos será admitida:

- I - quando a decisão houver resultado de manifesto erro de fato ou de falsa prova;
- II - quando a decisão tiver sido proferida contra literal disposição de lei ou contra a evidência da prova;
- III - quando, após a decisão, se descobrirem provas da inocência do punido ou de atenuantes relevantes.

Art. 106. A revisão é admissível até 2 (dois) anos após o trânsito em julgado da decisão condenatória, mas não admite reiteração ou renovação, salvo se fundada em novas provas.

Art. 107. Não cabe revisão da decisão que importe em exclusão de competição ou perda de pontos.

Art. 108. A revisão só pode ser pedida pelo prejudicado, que deverá formulá-la em petição escrita, desde logo instruída com as provas que a justifiquem.

Art. 109. O Tribunal de Justiça Desportiva, se julgar procedente o pedido de revisão, poderá alterar a classificação da infração, absolver o requerente, modificar a pena ou anular o processo, especificando o alcance da decisão.

§ 1º. Anulado o processo, será este devolvido à instância a quo para que se proceda novo julgamento.

§ 2º. Se o processo anulado tiver origem em Comissão Disciplinar que já se encontre dissolvida, a matéria será submetida ao Conselho de Julgamento.

Art. 110. Em nenhum caso poderá ser agravada a pena imposta na decisão revista.

Art. 111. É obrigatória, nos pedidos de revisão, a intervenção da Procuradoria.

Seção V

Das Medidas Inominadas

Art. 112. O Presidente do órgão julgante, dentro da respectiva competência, em casos excepcionais e no interesse do desporto, em ato fundamentado, poderá permitir o ajuizamento de qualquer medida não prevista neste Código, desde que requerida no prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste, contados da decisão, do ato, do despacho ou da inequívoca ciência do fato, podendo conceder efeito suspensivo ou liminar quando houver fundado receio de dano irreparável, desde que se convença da verossimilhança da alegação.

§ 1º. Os réus e as partes interessadas terão o prazo comum de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste, para apresentar manifestação, contados a partir do despacho que lhes abrir vista dos autos.

§ 2º. Decorrido o prazo acima serão os Autos remetidos à Procuradoria, quando esta não integrar a lide, para manifestação no prazo de 03 (três) horas, quando em período de competição, ou de 02 (dois) dias, quando fora desta, contados a partir do despacho que lhe abrir vista dos autos.

§ 3º. Após, com ou sem manifestação, os autos serão conclusos ao Presidente, que:

- I - sorteará relator;
- II - designará dia e hora da sessão de instrução e julgamento;
- III - determinará o cumprimento dos atos de comunicação processual e demais providências cabíveis.

CAPÍTULO III

DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS QUE ENVOLVEM ATLETAS MENORES DE 14 ANOS

Seção I

DA COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA ESPORTIVA

Art. 113. Os atos de indisciplina praticados por atletas menores de 14 (quatorze) anos serão apurados por uma Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, que se integrará a instância julgante, sendo composta por:

- I – 1 (um) profissional de Educação Física, indicado pelo Conselho Regional de Educação Física;
- II – 1 (um) profissional de Pedagogia, indicado por entidade educacional da região;
- III – 2 (dois) integrantes do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os membros da Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva serão indicados pelos órgãos da região ou do município onde estejam sendo realizadas as competições.

§ 2º. No caso de não haver disponibilidade de profissionais dentre os referidos no caput deste artigo, poderão ser designados de outras regiões do Estado.

§ 3º. As decisões aplicadas pela Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva deverão obrigatoriamente ser homologadas pelo órgão competente da Justiça Desportiva.

Seção II

DA AUDIÊNCIA PEDAGÓGICA

Art. 114. A Audiência Pedagógica realizada pela Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva refere-se à avaliação individual do atleta/infrator, através de Processo instruído, conforme prevê a legislação.

Art. 115. Durante as Audiências Pedagógicas, o atleta fica sob observação da Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva, que tem poderes para impedir o atleta de participar das subseqüentes partidas da competição, com a devida aprovação do órgão julgante competente.

Seção III

DAS MEDIDAS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICAS

Art. 116. As infrações às normas e regras das competições desportivas, sujeitam os atletas a medidas disciplinares educativas.

§ 1º. A advertência deverá ser por escrito, ao responsável pelo menor infrator, dando-se a ciência ao responsável pelo acompanhamento pedagógico do evento para as providências que entender necessárias;

§ 2º. As medidas disciplinares educativas somente poderão ser aplicadas obedecidos os princípios da ampla defesa e do contraditório;

§ 3º. Das medidas disciplinares educativas cabe recurso na forma que prevê este Código.

Seção IV

DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS ESPORTIVAS

Art. 117. As orientações pedagógicas esportivas compreendem medidas que visem à convivência sadia, a troca de experiências, o interagir voltado à socialização e à formação do caráter.

Art. 118. As Orientações Pedagógicas Esportivas não poderão ter caráter de retribuição ou compensação nem se constituir em medidas de efeito intimidatório.

Art. 119. A Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva indicará, através da Audiência Pedagógica, as Orientações Pedagógicas Esportivas/OPE's a serem aplicadas aos atletas, que poderão:

- I - restringir-se ao período de realização das competições;
- II - estender-se às atividades na escola e/ou entidade desportiva a qual o atleta representa.

Parágrafo único. As Orientações Pedagógicas Esportivas deverão ser encaminhadas pela Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Tutelar do município ao qual pertence o atleta, para acompanhamento junto à entidade responsável pelo participante, quando for o caso.

Seção V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 120. Em caso de infração cometida em obediência à ordem de superior e/ou orientação incorreta, desde que devidamente comprovada, é punível o autor da ordem na forma das disposições deste Código e legais aplicáveis.

Art. 121. O atleta infrator deverá participar da Audiência Pedagógica obrigatoriamente acompanhado dos pais ou responsáveis pela equipe que representa no evento, além do seu treinador.

Parágrafo único. Ocorrendo a ausência dos acompanhantes previstos no caput, a entidade esportiva ou escola à qual o atleta esta vinculado será considerada omissa e, como tal, deverá ser penalizada na forma do disposto neste Código e legislação aplicáveis.

Art. 122. A entidade esportiva ou a escola pela qual o atleta participou do evento é considerada, para todos os efeitos das normas codificadas desportivas, como corresponsável pelo cumprimento da medida disciplinar a ele aplicada.

§ 1º. Se durante o período em que o atleta estiver cumprindo medida disciplinar que lhe foi aplicada pela Comissão Disciplinar Pedagógica Esportiva, vier a disputar qualquer evento desportivo oficial pela mesma ou por outra entidade esportiva ou escola, será considerado sem condição de jogo.

§ 2º. No caso do previsto no parágrafo anterior, a entidade esportiva ou escola pela qual o atleta competiu será desclassificada do evento esportivo.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS QUE ENVOLVAM ATLETAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU LIMITAÇÃO DE DISCERNIMENTO

Seção I

DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 123. Os atletas portadores de deficiência intelectual que participem de competições promovidas pelo Estado de Santa Catarina, nos casos de indisciplina durante a competição, serão julgados pela respectiva Comissão Disciplinar designada para o evento, aplicando-se-lhes este Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina, com as normas especiais deste capítulo.

Art. 124. O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, ao designar a Comissão Disciplinar de Competição Esportiva de que participe atleta com deficiência intelectual, deverá designar uma ou mais pessoas com comprovado conhecimento teórico e prático para lidar com deficientes mentais.

Parágrafo único. O profissional mencionado no caput deste artigo deverá comparecer a todas as sessões de julgamento em que seja julgado atleta deficiente intelectual que tenha praticado ato de indisciplina durante a competição, cabendo ao Presidente da Comissão Disciplinar convocar o profissional para a sessão de julgamento, que não poderá se realizar sem a sua presença.

Seção II

DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 125. Ao designar a sessão de julgamento, o Presidente da Comissão Disciplinar deverá notificar o Coordenador Geral da Competição para que este providencie a presença do árbitro, dos auxiliares e das demais autoridades desportivas em exercício presentes à partida em que se deu o ato de indisciplina.

§ 1º. O Presidente da Comissão Disciplinar, de ofício, poderá ainda determinar que compareça qualquer outra pessoa que possa auxiliar na contextualização da ocorrência, mas a sessão de julgamento não poderá ser realizada sem a presença das pessoas designadas no caput deste artigo.

§ 2º. Caso a competição se encerre antes de cumpridos os prazos para que se possa realizar a sessão de julgamento, o mandato dos membros da Comissão Disciplinar será automaticamente prorrogado até que o caso seja plenamente resolvido no primeiro grau.

§ 3º. As pessoas mencionadas no caput deste artigo que não comparecerem à sessão de julgamento deverão ser denunciadas com base no art. 198 do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina, sem prejuízo do previsto na parte final do § 1º deste artigo.

Art. 126. A citação do atleta deficiente intelectual será feita através do dirigente responsável por sua delegação, ou, na ausência deste, a citação será feita na pessoa do técnico da equipe a que pertence o atleta, sendo obrigatória a presença do atleta e do técnico na sessão de julgamento designada.

§ 1º. A sessão de julgamento não poderá se dar em horário para o qual esteja prevista partida em que participe a equipe do atleta denunciado.

§ 2º. A sessão de julgamento não poderá ser realizada sem a presença do atleta e do técnico, devendo, em caso de não comparecimento de um dos dois, ser marcada nova sessão, sem prejuízo do encaminhamento do fato à Procuradoria de Justiça Desportiva para que esta providencie a denúncia da entidade e dos dirigentes conforme art. 198.

Art. 127. Antes de dar início à sessão de julgamento, o Presidente da Comissão Disciplinar solicitará ao profissional mencionado no art. 124 que determine o grau de deficiência intelectual do atleta denunciado, podendo para tanto entrevistar-se com o mesmo de forma reservada.

Art. 128. Durante a sessão de julgamento, antes da instrução processual, deverá a Comissão Disciplinar tomar a termo o parecer do profissional mencionado no art. 124, onde este deverá determinar e expor aos Auditores o grau de deficiência intelectual do atleta.

Art. 129. Na instrução processual, antes de tomar as provas requeridas pela procuradoria e pela parte, deverá a Comissão Disciplinar tomar a termo o depoimento das pessoas mencionadas no art. 125.

Art. 130. Caso seja requerido pela Procuradoria de Justiça Desportiva ou pela parte o depoimento pessoal do atleta infrator, o requerimento deverá ser analisado com base naquilo que for colhido através da aplicação dos artigos antecedentes e, ouvido o profissional mencionado no art. 124, decidirá a Comissão Disciplinar sobre a conveniência da oitiva. Tal decisão deverá sempre considerar a gravidade da infração e a capacidade de discernimento conforme orientação do especialista.

Parágrafo único. A decisão tomada pela Comissão Disciplinar com base no caput deste artigo, devidamente circunstanciada, é irrecorrível.

Art. 131. Concluída a instrução, seguirá o processo conforme os trâmites processuais previstos no Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Parágrafo único. Em qualquer fase do processo, antes de encerrada a sessão de julgamento, o profissional mencionado no art. 124 poderá ser instado a se manifestar pelos Auditores membros da Comissão Disciplinar.

Art. 132. A fase de votação será dividida em duas fases, sendo a primeira para determinar se houve a infração por parte do atleta e se há responsabilidade por parte do técnico ou qualquer outro dirigente da equipe ou delegação a que este pertença, e a segunda, para determinar a pena a ser aplicada ao atleta.

§ 1º. Em sendo determinada a responsabilidade do técnico ou de terceiro, encerrado o julgamento do processo os autos serão remetidos à Procuradoria de Justiça Desportiva para que ofereça denúncia contra estes.

§ 2º. A pena a ser aplicada ao atleta deficiente intelectual será a mesma prevista para o tipo em que venha a ser julgado, podendo ser reduzida, conforme o caso, até a metade do mínimo previsto.

§ 3º. Caso ocorra a redução prevista no parágrafo anterior, em resultando em número fracionado, será considerado o número inteiro imediatamente inferior, e, resultando em fração de um dia ou uma partida, será considerado o número inteiro imediatamente superior.

Art. 133. Determinada a pena, antes de proclamado o resultado do julgamento, o Presidente da Comissão Disciplinar suspenderá a sessão para que o profissional mencionado no art. 124 se entreviste reservadamente com o atleta deficiente intelectual para determinar se este tem consciência da relação de sua atitude antidesportiva ou de indisciplina e a pena que lhe é aplicada.

§ 1º. Ao retomar os trabalhos, o profissional mencionado no art. 124 será ouvido, mediante termo, pela Comissão Disciplinar sobre a compreensão do atleta quanto à relação de sua atitude antidesportiva ou de indisciplina e a pena que lhe é aplicada.

§ 2º. Em entendendo a Comissão Disciplinar que o atleta não tem compreensão da relação de sua atitude antidesportiva ou de indisciplina e a pena que lhe é aplicada, poderá alterar a quantificação da pena ou mesmo determinar a sua inaplicabilidade.

§ 3º. A inaplicabilidade da pena não impede que o técnico e terceiros venham a ser denunciados caso haja indícios de participação destes no caso de indisciplina, bem como não eximirá o atleta de constar do rol de antecedentes do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina para fins de constatação de reincidência e antecedentes em julgamento futuro.

§ 4º. Caso seja determinada a inaplicabilidade da pena ao atleta, isto deverá constar como observação no rol de antecedentes do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Art. 134. Caso o profissional mencionado no art. 124 não se sinta apto, por questões de foro íntimo ou profissional, ou caso a Comissão Disciplinar assim o entenda, poderá o Presidente desta solicitar a presença de outro profissional, desde que este tenha sido previamente designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Seção III

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 135. A Comissão Disciplinar, através de seu Presidente, deverá tomar todas as medidas necessárias a não criar constrangimentos ao atleta denunciado, inclusive autorizando que este se ausente do recinto em que se realiza a sessão de julgamento, ou assim o determinando caso entenda conveniente.

Parágrafo único. A ausência do atleta, conforme previsto no caput deste artigo, não poderá prejudicar o previsto nos arts. 128, 130 e 133 deste Código.

CAPÍTULO V

DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Art. 136. Nas sessões de instrução e julgamento será observada a pauta previamente elaborada pela Secretaria, de acordo com a ordem numérica dos processos.

§ 1º. Terão preferência os procedimentos especiais e os pedidos de preferência das partes que estiverem presentes.

§ 2º. As sessões de instrução e julgamento serão públicas, podendo o Presidente do órgão judicante, por motivo de ordem ou segurança, determinar que a sessão seja secreta, garantida, porém, a presença da Procuradoria, das partes e seus representantes.

§ 3º. Na impossibilidade de comparecimento do relator anteriormente sorteado, o processo poderá ser redistribuído e julgado na mesma sessão.

Art. 137. No dia e hora designados, havendo quorum, o Presidente do órgão judicante declarará aberta a sessão de instrução e julgamento.

Art. 138. Deverá ser lavrada ata da sessão de instrução e julgamento em que conste o essencial.

Art. 139. Em cada processo, antes de dar a palavra ao relator, o Presidente indagará das partes se têm provas a produzir, competindo-lhe decidir sobre o deferimento ou não da produção de provas.

Art. 140. Durante a sessão de instrução e julgamento, após a apresentação do relatório, as provas deferidas serão produzidas na seguinte ordem:

- I - documental;
- II - cinematográfica;
- III - fonográfica;
- IV - depoimento pessoal;
- V - testemunhal;
- VI - outras pertinentes.

Art. 141. Concluída a fase instrutória, com a produção das provas, será dado o prazo de 10 (dez) minutos, sucessivamente, à Procuradoria e a cada uma das partes, para sustentação oral.

§ 1º. Quando duas ou mais partes forem representadas pelo mesmo defensor, o prazo para sustentação oral será de 15 (quinze) minutos.

§ 2º. Em casos especiais, poderão ser prorrogados os prazos previstos neste artigo, a critério do Presidente do órgão judicante.

§ 3º. Quando houver terceiros intervenientes, o Presidente do órgão judicante fixará prazo para sustentação oral, que ocorrerá após a sustentação oral das partes.

Art. 142. Encerrados os debates, o Presidente indagará os auditores se pretendem algum esclarecimento ou diligência e, não havendo, prosseguirá com o julgamento.

§ 1º. Se algum dos auditores pretender esclarecimento, este lhe será dado pelo relator.

§ 2º. As diligências propostas por qualquer auditor e deferidas pelo órgão judicante, quando não puderem ser cumpridas desde logo, adiarão o julgamento para a sessão seguinte.

Art. 143. Após os votos do relator e do Vice-Presidente, quando houver, votarão os demais auditores, por ordem de antiguidade e, por último, o Presidente.

Art. 144. O auditor, na oportunidade de proferir o seu voto, poderá pedir vista do processo e, quando mais de um o fizer, a vista será comum.

§ 1º. O pedido de vista não impedirá que o processo seja julgado na mesma sessão, após o tempo concedido pelo Presidente para a vista.

§ 2º. Nenhum julgamento será reiniciado sem a presença do relator.

Art. 145. Qualquer auditor, sem ser interrompido, pode usar da palavra por duas vezes sobre a matéria em julgamento, inclusive para modificação de voto.

Art. 146. Os auditores presentes à sessão e que hajam assistido ao relatório serão obrigados a votar.

Parágrafo único. Não poderá votar o auditor que não tenha assistido ao relatório.

Art. 147. Nos casos de empate na votação, ao Presidente é atribuído o voto de desempate.
Parágrafo único. Caso o voto do Presidente não integre aqueles que determinam o empate, ao voto do Auditor com maior antiguidade é atribuído o desempate.

Art. 148. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos a partir da intimação das partes.

Parágrafo único. Nenhum ato administrativo poderá afetar as decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva.

Art. 149. Se até trinta minutos após a hora marcada para o início da sessão não houver auditores em número legal, o julgamento do processo poderá ser adiado para a sessão seguinte, desde que requerido pela parte, independentemente de nova intimação.

TÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 150. Das decisões dos órgãos judicantes caberá recurso nas hipóteses previstas neste Código.

Art. 151. Os recursos poderão ser interpostos pelo autor, pelo réu, por terceiro interveniente, pela Procuradoria e pela entidade de administração do desporto.

Parágrafo único. A Procuradoria não poderá desistir do recurso por ela interposto.

Art. 152. O recurso será protocolado perante o Tribunal de Justiça Desportiva, no prazo de 3 (três) horas, quando em período de realização de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste.

Parágrafo único. Se constar da ata de julgamento a necessidade de elaboração posterior do acórdão, o prazo estipulado no caput deste artigo terá sua contagem iniciada quando da intimação da juntada do acórdão aos autos.

Art. 153. Após protocolado, o recurso passará a ter toda a sua tramitação perante a instância superior, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva fazer a análise prévia dos requisitos recursais e apreciar eventual pedido de efeito suspensivo.

Art. 154. Ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva compete conceder efeito suspensivo ao recurso, em decisão fundamentada, desde que se convença da verossimilhança das alegações do recorrente, quando a simples devolução da matéria puder causar prejuízo irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. Não se concederá o efeito suspensivo a que se refere o caput, quando de sua concessão decorrer grave perigo de irreversibilidade.

§ 2º. A decisão que conceder ou deixar de conceder o efeito suspensivo a que se refere este artigo será irrecorrível, mas poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, pelo Presidente, em decisão fundamentada.

Art. 155. Se o Presidente do órgão judicante considerar presentes os requisitos recursais, sorteará relator, designará sessão de julgamento, determinará a intimação e abrirá vista dos autos para as partes contrárias e interessados impugnarem o recurso no prazo comum de 3 (três) horas, quando em período de realização de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste.

Parágrafo único. Em não sendo parte, a Procuradoria será intimada após a manifestação das partes e terá prazo de 3 (três) horas, quando em período de competição, ou de 2 (dois) dias, quando fora deste, para emitir parecer.

Art. 156. Em caso de urgência, o recurso poderá ser interposto por telegrama, fac-símile, via postal ou correio eletrônico, com as cautelas devidas.

Art. 157. No recurso, salvo se interposto pela Procuradoria, a penalidade não poderá ser agravada.

Art. 158. Em instância recursal será admitida a produção de novas provas. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Art. 159. O recurso devolve à instância superior o conhecimento de toda a matéria discutida no processo, salvo quando só tiver por objeto parte da decisão.

Art. 160. O conhecimento do recurso não será prejudicado pela falta de apresentação de razões ou fundamentos, desde que seja possível identificar os pedidos.

LIVRO II

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 161. É punível toda infração disciplinar tipificada no presente Código.

Art. 162. Ninguém será punido por fato que lei posterior deixe de considerar infração disciplinar, cessando, em virtude dela, a execução e os efeitos da punição.

Parágrafo único. A lei posterior que de outro modo favoreça o infrator aplica-se ao fato não definitivamente julgado.

Art. 163. Considera-se praticada a infração no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

TÍTULO II

DA INFRAÇÃO

Art. 164. Infração disciplinar, para os efeitos deste Código, é toda ação ou omissão antidesportiva, típica e culpável.

§ 1º. A omissão é juridicamente relevante quando o omitente deveria e poderia agir para evitar o resultado.

§ 2º. O dever de agir incumbe precipuamente a quem:

- I - tenha, por ofício, a obrigação de velar pela disciplina ou coibir a prática de violência ou animosidade;
- II - com seu comportamento anterior, tenha criado o risco da ocorrência do resultado.

Art. 165. Diz-se a infração:

- I - consumada, quando nela se reúnem todos os elementos de sua definição;
- II - tentada, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

§ 1º. Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente à infração consumada, reduzida da metade.

§ 2º. Se a diminuição da pena resultar em número fracionado, aplicar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, mesmo se inferior à pena mínima prevista no dispositivo infringido; se o número fracionado for inferior a um, o infrator sofrerá a pena de suspensão de 1 (uma) partida, prova ou equivalente.

§ 3º. Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, seja impossível consumir-se a infração.

Art. 166. O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.

Art. 167. O erro quanto à pessoa contra a qual a infração é praticada não isenta o agente de pena.

Art. 168. A ignorância e a errada compreensão da lei não eximem da pena.

Art. 169. Não há infração quando as circunstâncias que incidem sobre o fato são de tal ordem que impeçam que do agente se possa exigir conduta diversa.

TÍTULO III
DO CONCURSO DE PESSOAS

Art. 170. Quem, de qualquer modo, concorre para a infração incide nas penas a esta cominadas, na medida de sua participação.

TÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Art. 171. Extingue-se a punibilidade:

- I - pela morte da pessoa natural infratora;
- II - pela extinção da pessoa jurídica infratora;
- III - pela retroatividade da norma que não mais considera o fato como infração;
- IV - pela prescrição.

Art. 172. Prescreve em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a pretensão punitiva disciplinar da Procuradoria.

Parágrafo único: A pretensão punitiva disciplinar conta-se:

- I - do dia em que a infração se consumou;
- II - do dia em que cessou a atividade infracional, no caso de tentativa;
- III - do dia em que cessou a permanência ou continuidade, nos casos de infrações permanentes ou continuadas;
- IV - do dia em que o fato se tornou conhecido pela Procuradoria, nos casos em que a infração, por sua natureza, só puder ser conhecida em momento posterior àqueles mencionados nas alíneas anteriores, como nos casos de falsidade.

Art. 173. Interrompe-se a prescrição:

- I - pela instauração de inquérito;
- II - pelo oferecimento da denúncia.

Art. 174. A prescrição interrompida recomeça a correr do último ato do processo que a interrompeu.

Art. 175. Os direitos relacionados às provas, torneios e campeonatos, salvo os vinculados a infrações disciplinares e aqueles que tenham prazo diverso estipulado por este Código, estão sujeitos à decadência caso não sejam exercidos durante a respectiva fase da competição.

TÍTULO V

DAS PENALIDADES

Capítulo I

DAS ESPÉCIES DE PENALIDADES

Art. 176. Às infrações disciplinares previstas neste Código correspondem as seguintes penas:

- I - advertência;
- II - suspensão por partida, prova ou equivalente;
- III – suspensão por prazo;
- IV – perda de pontos;
- V – exclusão de competição, campeonato ou torneio.

§ 1º. As penas disciplinares não serão aplicadas a menores de quatorze anos. Estes são passíveis de receber apenas as medidas previstas nos arts. 117 e seguintes.

§ 2º. A pena de advertência somente poderá ser aplicada uma vez a cada 2 (anos) ao mesmo infrator, quando prevista no respectivo tipo infracional.

Art. 177. A suspensão por partida, prova ou equivalente será cumprida na mesma prova, modalidade e competição em que se verificou a infração.

§ 1º. Quando a suspensão não puder ser cumprida na mesma competição em que se verificou a infração, deverá ser cumprida em competição subsequente, da mesma prova, modalidade e naípe em que ocorreu a infração, organizada pela mesma entidade de administração do desporto relacionada.

§ 2º. Para fins de interpretação deste artigo, prova e seus similares, são as diferentes formas de disputa dentro de uma mesma modalidade.

Art. 178. A suspensão por prazo priva o punido de participar de quaisquer competições, de ter acesso a recintos reservados de praças de desportos durante a realização das partidas, provas ou equivalentes, de praticar atos oficiais referentes ao desporto e de exercer qualquer cargo ou função em poderes de entidades de administração do desporto e na Justiça Desportiva, no âmbito do Sistema Desportivo Estadual.

Parágrafo único: Em caso de condenação concomitante ao cumprimento de pena de suspensão por partida, prova ou equivalente e suspensão por prazo, primeiro será executada a suspensão por partida, prova ou equivalente para, após o cumprimento desta, dar-se início ao cumprimento da suspensão por prazo.

Capítulo II

DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Art. 179. O órgão judicante, na fixação da pena base, entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator.

Parágrafo único. As penas fixadas pelo órgão judicante absorverão as penas automáticas.

Art. 180. São circunstâncias que agravam a penalidade a ser aplicada, quando não constituem ou qualificam a infração:

- I - ter sido praticada com o concurso de outrem;
- II - ter sido praticada com o uso de instrumento ou objeto lesivo;
- III - ter o infrator, de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;
- IV - ter causado prejuízo patrimonial ou financeiro;
- V - ser o infrator membro ou auxiliar da justiça desportiva ou dirigente da entidade de prática desportiva ou de administração do desporto;
- VI - ser o infrator reincidente.

Parágrafo único. Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de transitar em julgado a decisão que o haja punido anteriormente, ainda que as infrações tenham natureza diversa, salvo se entre as duas infrações houver decorrido prazo superior a 2 (dois) anos.

Art. 181. São circunstâncias que atenuam a penalidade:

- I – ter sido a infração cometida em revide imediato;
- II - ter sido a infração cometida em desafronta a grave ofensa moral;
- III - ter o infrator confessado infração atribuída a outrem.

Art. 182. No caso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, observados os critérios fixados no art. 179.

Art. 183. Quando o agente, mediante uma única ação, pratica duas ou mais infrações, a de pena maior absorve a de pena menor.

Art. 184. Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações, aplicam-se cumulativamente as penas.

TÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE

Capítulo I

DAS INFRAÇÕES EM GERAL

Art. 185. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão de 1 (um) a 30 (trinta) dias, se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 5 (cinco) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Art. 186. Praticar jogada violenta.

PENA: suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas, provas ou equivalentes.

Art. 187. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 4 (quatro) a 12 (doze) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão de 10 (dez) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 15 (quinze) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Parágrafo único. Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena será de suspensão por 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Art. 188. Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 4 (quatro) a 12 (doze) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão de 10 (dez) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 15 (quinze) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Art. 189. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão de 1 (um) a 30 (trinta) dias, se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 5 (cinco) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Parágrafo único. Considera-se invasão o ingresso nos locais mencionados no caput sem a necessária autorização. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Art. 190. Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto, ainda que fora do local de competição.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão de 1 (um) à 10 (dez) dias se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 2 (dois) a 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º. Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por 2 (duas) partidas, provas ou equivalentes se praticada por atleta; de 2 (dois) dias se praticada por membro da comissão técnica; e de 5 (cinco) a 360 (trezentos e sessenta) dias se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 2º. Se a ação for praticada contra o Conselho Estadual de Esporte, os órgãos da Justiça Desportiva, a entidade promotora do evento ou membros dos órgãos mencionados, a pena mínima será de suspensão por 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes se praticada por atleta; de 4 (quatro) dias se praticada por membro da comissão técnica; de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Art. 191. Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.

PENA: suspensão de 2 (duas) a 8 (oito) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão pelo prazo de 5 (cinco) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Art. 192. Incitar publicamente o ódio ou a violência.

PENA: suspensão de 4 (quatro) a 12 (doze) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão pelo prazo de 10 (dez) à 180 (cento e oitenta dias) dias se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Art. 193. Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

PENA: suspensão de 6 (seis) a 15 (quinze) partidas, se praticada por atleta; suspensão pelo prazo de 15 (quinze) à 360 (trezentos e sessenta) dias se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Art. 194. Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante a Justiça Desportiva ou entidade desportiva.

PENA: suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 1º. No caso de falsidade de documento público, após o trânsito em julgado da decisão que a reconhecer, o Presidente do órgão judicante encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.

§ 2º. Equipara-se a documento, para os efeitos deste artigo, as provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas, de vídeo e as imagens fixadas por qualquer meio eletrônico.

Art. 195. Usar, em atividade desportiva, como própria, carteira de atleta ou qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem, para que dele se utilize, documento dessa natureza, próprio ou de terceiro.

PENA: suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 196. Apresentar queixa notoriamente falsa ou dar causa, por erro grosseiro ou sentimento pessoal, à instauração de procedimento na Justiça Desportiva.

PENA: suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 197. Prestar depoimento falso perante a Justiça Desportiva.

PENA: suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 198. Deixar de colaborar com os órgãos da Justiça Desportiva e com as demais autoridades desportivas na apuração de irregularidades ou infrações disciplinares ou deixar de comparecer, injustificadamente, ao órgão de Justiça Desportiva, quando regularmente intimado.

PENA: suspensão pelo prazo de 30 (trinta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 199. Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão, resolução ou determinação da Justiça Desportiva.

PENA: suspensão pelo prazo de 30 (trinta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 200. Exercer cargo, função ou atividade, na modalidade desportiva, durante o período em que estiver suspenso por decisão da Justiça Desportiva.

PENA: suspensão pelo prazo de 90 (noventa) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 201. Dar ou oferecer vantagem a testemunha, perito, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, tradução ou interpretação.

PENA: suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que aceita a vantagem oferecida.

Art. 202. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta; suspensão de 1 (um) à 10 (dez) dias se praticada por membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 2 (dois) a 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Capítulo II

DAS INFRAÇÕES PRATICADAS PELAS ENTIDADES

Art. 203. Deixar de disputar, sem justa causa, partida, prova ou o equivalente na respectiva modalidade, ou dar causa à sua não realização ou à sua suspensão.

PENA: perda dos pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento ou exclusão da competição, cumulada ou não com suspensão pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Parágrafo único. As penas previstas no caput serão cumpridas na mesma modalidade, categoria e naipes em que se verificou a infração.

Art. 204. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.

PENA: perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e exclusão da competição, cumulada ou não com suspensão pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Parágrafo único. As penas previstas no caput serão cumpridas na mesma modalidade, categoria e naipes em que se verificou a infração.

Art. 205. Deixar de cumprir as determinações do caderno de encargos para realização do evento ou deixar de manter o local que tenha indicado para realização com infraestrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para sua realização.

PENA: suspensão pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias ou até a satisfação das exigências que constem da decisão.

Art. 206. Desistir de sediar competição que tenha se comprometido, fora do prazo legal, na forma do regulamento geral.

PENA - Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Capítulo III

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À ARBITRAGEM E À COORDENAÇÃO DO EVENTO

Art. 207. Deixar de observar as regras da modalidade.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.

Art. 208. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.

Art. 209. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de apresentar-se, sem justo motivo, no local destinado à realização da partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 210. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de conferir documento de identificação das pessoas naturais constantes da súmula ou equivalente.
PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 211. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de entregar ao órgão competente, no prazo estabelecido neste Código, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 212. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de dar início à partida, prova ou equivalente, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas nas regras das modalidades, regulamentos e normas da competição.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.

Art. 213. Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 214. Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 215. Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 216. Deixar de encaminhar ao órgão julgante competente, no prazo estabelecido neste Código, os documentos da partida, prova ou equivalente, ou agir de forma a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores.

PENA: suspensão pelo prazo de 10 (dez) a 180 (cento e oitenta) dias.

Capítulo IV

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À DOPAGEM

Art. 217. As infrações por dopagem são reguladas pela lei, pelas normas internacionais pertinentes e, de forma complementar, pela legislação internacional referente à respectiva modalidade esportiva.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 218. A interpretação das normas deste Código far-se-á com observância das regras gerais de hermenêutica, visando à defesa da disciplina, da moralidade do desporto e do espírito desportivo.

§ 1º. Na interpretação deste Código, os termos utilizados no masculino incluem o feminino e vice-versa.

§ 2º. Para os fins deste Código, os termos "partida", "prova" ou "equivalentes" compreendem todo o período entre o ingresso e a saída dos limites da praça desportiva, por quaisquer dos participantes do evento.

Art. 219. Os casos omissos e as lacunas deste Código serão resolvidos com a adoção dos princípios gerais de direito, dos princípios que regem este Código e das normas internacionais aceitas em cada modalidade, vedadas, na definição e qualificação de infrações, as decisões por analogia e a aplicação subsidiária de legislação não desportiva.

Art. 220. Após o trânsito em julgado das decisões condenatórias, serão elas remetidas, quando for o caso, aos respectivos órgãos de fiscalização do exercício profissional, para as providências que entenderem necessárias.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 221 - O órgão julgante, caso entenda que a situação é de extrema gravidade ou para manter razoabilidade e eficácia da aplicação da pena, poderá converter as penas de suspensão em provas ou equivalentes em penas de suspensão em dias, e vice-versa, mantida pelo auditor a equivalência na dosimetria da pena. (Redação dada pela Resolução 029/CED/2025).

Art. 222. Os mandatos e as funções dos atuais auditores e procuradores ficam mantidos até o seu término, observadas as novas atribuições estipuladas por este Código.

Art. 223. Este Código e suas alterações entram em vigor na data de sua publicação, mantidas as regras anteriores aos processos em curso.

Art. 224. O presente Código de Justiça Desportiva, aprovado na Sessão Ordinária de 21 de maio de 2019 do Conselho Estadual de Esporte, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Código de Justiça Desportiva (5ª Edição), de janeiro de 2013, e as Resoluções 01, 02, 04, 06/CED/2000, 01, 02, 03, 05, 08, 09/CED/2001, 01, 02/CED/2003, 07/CED/2004, 03/CED/2005, 01, 02, 03/CED/2006,

02/CED/2007, 04/CED/2009, 02/CED/2013 e 02/CED/2014. Florianópolis, 21 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT
Presidente

Cod. Mat.: 1105510

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1281, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 03/2025 da UDESC, conforme processo UDESC 30766/2025:
Nome: HORTENSIA VECHI
Classe: Assistente
Período: 05/08/2025 a 13/12/2025
Carga horária: 12 horas/atividade
Especialidade: Música: Expressão Vocal no Departamento de Música da UDESC/CEART.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1282, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 03/2025 da UDESC, conforme processo UDESC 30752/2025:
Nome: LEONARDO ANDREI MARQUES
Classe: Assistente
Período: 07/08/2025 a 13/12/2025
Carga horária: 08 horas/atividade
Especialidade: Música: Prática de Coral/ Prática de Conjunto no Departamento de Música da UDESC/CEART.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1283, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 03/2025 da UDESC, conforme processo UDESC 30747/2025:
Nome: CRISTINA RODRIGUES BARBOSA
Classe: Assistente
Período: 04/08/2025 a 13/12/2025
Carga horária: 16 horas/atividade
Especialidade: Gestão e Produção de Moda e Vestuário no Departamento de Moda da UDESC/CEART.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1284, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 03/2025 da UDESC, conforme processo UDESC 30729/2025:
Nome: AMANDA QUEIROZ CAMPOS
Classe: Adjunto
Período: 04/08/2025 a 13/12/2025
Carga horária: 18 horas/atividade
Especialidade: Projeto de Produto e Evento de Moda no Departamento de Moda da UDESC/CEART.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1286, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referen-

te Processo Seletivo nº 03/2025 da UDESC, conforme processo UDESC 30712/2025:
Nome: SILVIA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS
Classe: Assistente
Período: 04/08/2025 a 13/12/2025
Carga horária: 20 horas/atividade
Especialidade: Tecnologia do Vestuário II no Departamento de Moda da UDESC/CEART.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1105801

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1279, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR JOSE FRANCISCO SALM JUNIOR, matrícula 0370707-5-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país no período de 26/08/2025 a 09/09/2025, para realizar visita técnica às instalações da FCCN, em Portugal, conforme processo UDESC 27869/2025, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1105802

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1276, de 11/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEART, para exercer as funções de confiança, no período de 02/08/2025 a 01/08/2029, de acordo com o processo UDESC 29002/2025, conforme segue:
0669690-2-03 DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA
Diretor Assistente de Centro - Ensino de Graduação, FC-07
0387213-0-01 VICENTE CONCILIO
Diretor Assistente de Centro - Pesquisa e Pós-Graduação, FC-07
0345786-9-02 ALICIA CUPANI
Diretor Assistente de Centro - Extensão, FC-07
0329485-4-02 ELIANE CARIN HADLICH
Diretor Assistente de Centro - Administração, FC-07
0664839-8-01 CRISTIANO DEBORTOLI
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Finanças e Contas, FC-03
0369473-9-01 JAQUELINE COSTA ALVES
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Informática, FC-03
0666112-2-01 ALISSON ANTONIO CARSTEN DOS ANJOS
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais, FC-03
0962432-5-01 FRANCISCO ALEXANDRE FURTADO ALVES
Secretário de Ensino de Graduação, FC-04
0671723-3-01 MANOELA SEZERINO
Secretário de Ensino de Pós-Graduação, FC-04
0389575-0-01 GABRIELA MONTEIRO
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Secretaria do Conselho de Centro, FC-03
0665070-8-01 CHRISTIANE DALLA COSTA
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Ensino, FC-03
0671562-1-02 CAROLINA TEIXEIRA WEBER DALL AGNESE
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Núcleo de Comunicação, FC-03
0657074-7-01 ELIZA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Recursos Humanos, FC-03
0661604-6-01 MARIANA OLIVO FURTADO
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Compras, Licitações e Contratos, FC-03
0962389-2-01 FERNANDA LUIZ CARDOSO
Chefe de Serviço - Almoxarifado, FC-02
0307459-5-03 RODRIGO NUNES VITORIO
Chefe de Serviço - Patrimônio, FC-02
0286598-0-01 CRISTIANE MARIA VICENTE
Assistente de Gabinete, FC-01
0622374-5-04 MAITE FONTALVA OLIVEIRA
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Núcleo de Produção Cultural, FC-03
0658477-2-01 DOROTI MARIA MIRANDA RAGASSI
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Estágios, FC-03.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1277, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC (Decreto 4184/2006), e de acordo com o disposto nos arts. 16, 17, I, §§ 1º e 2º, c/c art. 24 da Lei Complementar 491/2010, tendo em vista o que consta no PROCESSO UDESC 19115/2025, resolve designar os servidores públicos efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 17, da LC nº 491/10, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem COMISSÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
Processo administrativo: UDESC 19115/2025.
Membro 1 (Presidente): DIVONZIR ANDERSON NAVROTSKI, matrícula 0377358-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotado na UDESC/Reitoria.
Membro 2: ANDREIA PATERNOLLI, matrícula 0658615-5-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotada na UDESC/FAED.
Membro 3: ESTELA MARIS CAMARGO BERNARDELLI, matrícula 0362156-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotada na UDESC/CAV.
Resumo dos fatos: averiguar a situação trazida pela Diretora Geral do CEO/UDESC, encaminhado pela Ouvidoria, tudo conforme documentação acostada aos presentes autos.
Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.
Prazos: A comissão de sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010).
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1280, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ALINE ZAMPAR, matrícula 0962949-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretora de Graduação do CEO, para exercer cumulativamente as funções de Diretora Geral da UDESC/CEO, no período de 26/08/2025 a 29/08/2025, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 29827/2025.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1105803

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1278, de 12/08/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
INDEFERIR A ADMISSÃO em vaga temporária de Professor Substituto na UDESC/CESMO, de TATIANE ATANÁSIO DOS SANTOS BERNARDY, candidata aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 06/2024 da UDESC, para a Área de Conhecimento Economia - Economia Aplicada à Administração Pública, por não cumprir o requisito do item 7.12.1 do Edital, conforme processo UDESC 27047/2025.
CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1105804

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE PAGAMENTO Nº 050/2025. Objeto: Restituição referente a valores pagos com tarifas de pedágio durante realização de viagem a Barueri e Piracicaba/SP, de 29 de julho a 04 de agosto de 2025. Exclusivo CCT. SGPE 29353/2025. **Valor:** R\$ 266,70. **Fornecedor:** JORGE OTÁVIO CRISTOBAL DE ARAÚJO. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/21. **Joinville, 12 de agosto de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT**

Cod. Mat.: 1105552

ECONOMIAS MISTAS

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Portaria DEX – 744/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH**, matrícula nº **06265-0**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, na **Estação Experimental de Itajaí (EEI)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 745/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **LUÍSA GONÇALVES PERES**, matrícula nº **06276-6**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, na **Estação Experimental de Ituporanga (EETU)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 746/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ALINE FERREIRA SODRÉ**, matrícula nº **06285-5**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, na **Gerência Regional de Concórdia (GRCO)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 747/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **RAFAEL DA SILVEIRA LOPES**, matrícula nº **06286-3**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, na **Estação Experimental de Urussanga (EEUR)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 748/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **JARDEL BARTH**, matrícula nº **06289-8**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, na **Gerência Regional de São Miguel do Oeste (GRSMO)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 749/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **CLARICI DEPONTI CARLOTO**, matrícula nº **06293-6**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, na **Gerência Regional de Itajaí (GRI)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 750/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **WESLEY DA CRUZ NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº **06267-7**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na **Estação Experimental de Itajaí (EEI)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 751/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **BRUNO GABRIEL GERALDO**, matrícula nº **06270-7**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na **Gerência Regional de Canoinhas (GRCA)**/Equipe Administrativa.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 752/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **GUILHERME GHIZONI ZANCHETT**, matrícula nº **06271-5**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na **Estação Experimental de Lages (EEL)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 753/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **LARISSA BITTENCOURT**, matrícula nº **06272-3**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na **Estação Experimental de Lages (EEL)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 754/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **LUCILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LETTI**, matrícula nº **06273-1**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na **Estação Experimental de São Joaquim (EESJ)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 755/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA HALASZ COUTINHO**, matrícula nº **06274-0**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na **Gerência Regional de Itajaí (GRI)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 756/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **DIEGO STEINHAUSER**, matrícula nº **06287-1**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na **Gerência Regional de Rio do Sul (GRS)**/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 757/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **GABRIELLA CRISTINA SEVALD**, matrícula nº **06280-4**, no cargo de **Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural II**, para exercer a função de ASSISTENTE DE PESQUISA - NS, na **Estação Experimental de Videira (EEV)**/Equipe de Pesquisa.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 758/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **DANIELA SCHMITZ**, matrícula nº **06292-8**, no cargo de **Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural I**, para exercer a função de ASSISTENTE DE PESQUISA - NS, na **Estação Experimental de Itajaí (EEI)**/Equipe de Pesquisa.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 759/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **LUÍSA BACK**, matrícula nº **06294-4**, no cargo de **Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural III**, para exercer a função de ESTATISTICO, no **Centro de Sócioeconomia e Planejamento Agrícola (CEPA)**/Informações da Agricultura.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 760/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **SARA BATISTON DIAS**, matrícula nº **06278-2**, no cargo de **Técnico de Nível Médio II**, para exercer a função de TECNICO DE LABORATORIO, na **Centro de Pesquisa para a Agricultura Familiar (CEPAF)**/Equipe de apoio.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 761/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **CRISTIANE DE MOURA GUZ**, matrícula nº **06279-0**, no cargo de **Técnico de Nível Médio II**, para exercer a função de TECNICO DE LABORATORIO, na **Estação Experimental de Caçador (EECD)**/Equipe de apoio.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 762/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **TAINÁ GAVA FELTRIN**, matrícula nº **06281-2**, no cargo de **Técnico de Nível Médio II**, para exercer a função de TECNICO DE LABORATORIO, na **Estação Experimental de Urussanga (EEUR)**/Equipe de apoio.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 763/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **MAIARA KÄFER**, matrícula nº **06283-9**, no cargo de **Técnico de Nível Médio II**, para exercer a função de TECNICO DE LABORATORIO, no **Centro de Pesquisa para a Agricultura Familiar (CEPAF)**/Equipe de apoio.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 764/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **MARINA COLAÇO DE LIMA FERREIRA PADILHA**, matrícula nº **06284-7**, no cargo de **Técnico de Nível Médio II**, para exercer a função de TECNICO DE LABORATORIO, no **Centro de Pesquisa para a Agricultura Familiar (CEPAF)**/Equipe de apoio.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 806/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **MOISÉS POLLAK JÚNIOR**, matrícula nº **6184-0**, no cargo de **Agente de apoio à Pesquisa e Extensão Rural I**, para exercer a função de ASSISTENTE DE PESQUISA - NS, no **Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorológicos de Santa Catarina (CIRAM)**/Monitoramento Ambiental.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **11 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 818/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **LUIZA LINS SOUZA ROCHA AMORIM**, matrícula nº **06268-5**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no **Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP)**/Divisão de Gestão da Folha.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 819/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **CARLOS GABRIEL EGGERT BOEHS**, matrícula nº **06275-8**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no **Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP)**/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 820/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **KEYSSE DE SOUZA**, matrícula nº **06266-9**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no **Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP)**/Divisão

de Suprimentos.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 821/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA SCHVEITZER**, matrícula nº **06288-0**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no **Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP)**/Divisão de Suprimentos.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 822/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **VITÓRIA BIASOTTO COELHO MARQUES**, matrícula nº **06269-3**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no **Departamento Estadual de Gestão de Pesquisa e Inovação (DEGPI)**/Equipe Administrativa.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 823/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **RAMON SILVA**, matrícula nº **06277-4**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no **Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira (DEGEF)**/Divisão Financeira.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 824/2025
Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **FERNANDO SILVA DE MORAES**, matrícula nº **06282-0**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no **Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira (DEGEF)**/Divisão Contábil.
Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.
Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de agosto de 2025**.

Dirceu Leite Presidente	Cod. Mat.: 1105664
-----------------------------------	--------------------

Portaria Conjunta Epagri/SED – 690/2025
Art. 1º - Anular os efeitos da Portaria Conjunta Epagri/SED – 639/2025, que designa os representantes da Epagri e da Secretaria de Estado da Educação, **MARLEI T. W ESCHENFELDER KROTH**, matrícula Epagri nº 03698-6, **CLAUDINEI ISOTON**, matrícula Epagri nº 05470-4, **SILVIO DALMAGRO**, matrícula SED nº 29946-7-04, **VALMIR AUGUSTINHO HATMANN CAYE**, matrícula SED nº 287132-7-04 e **CRISTIANO BERWANGER**, matrícula SED nº 372887-6-01, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência do **CEDUP – São Miguel do Oeste (CEDUP-SMO)**.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de julho de 2025**.

Dirceu Leite Presidente Epagri	Cod. Mat.: 1105665
--	--------------------

Portaria DEX – 691/2025
Art. 1º - Autorizar a empregada **SILVIA PINTO DE MATTOS**, matrícula nº 04916-6, cargo: Administrativo I, **cumprir jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração**, pelo período de 01 (um) ano, em função do previsto na Lei nº 6.634 de 10 de setembro de 1985, no Decreto nº 770 de 22 de outubro de 1987 e os critérios elegíveis estipulados pela Portaria nº 223/2017/FC EE.
Art. 2º - A empregada deverá cumprir a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, no período vespertino.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **14 de julho de 2025** e estendem-se até a data de **13 de julho de 2026**.

Portaria DEX – 798/2025
Art. 1º - Autorizar a empregada **FABIANA SCHMIDT**, matrícula

nº 05702-9, cargo: Agente de Pesquisa IV, **cumprir jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração**, pelo período de 01 (um) ano, em função do previsto na Lei nº 6.634 de 10 de setembro de 1985, no Decreto nº 770 de 22 de outubro de 1987 e os critérios elegíveis estipulados pela Portaria nº 223/2017/FCEE.

Art. 2º - A empregada deverá cumprir a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, no período vespertino.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **08 de agosto de 2025** e estendem-se até a data de **07 de agosto de 2026**.

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1105666

Portaria DEX – 826/2025

Art. 1º - Conceder a empregada **ALINE FABIANA DE SORDI**, matrícula nº 05063-6, cargo: Administrativo II, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **11 de agosto de 2025** e, estendem-se até a data de **10 de agosto de 2026**.

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1105668

Portaria DEX – 688/2025

Art. 1º - Designar o bolsista **ARTHUR FAORO GRAEFF**, CPF 077.XXX.XXX-08, para atuar, sob a supervisão do empregado **ANDERSON LUIZ FELTRIM**, matrícula nº 05415-1, cargo Agente de Pesquisa IV, (**Líder do Projeto FAPESC 017/2023TR001529**), para atuar como engenheiro fiscal da reforma/obra no âmbito da Estação Experimental de Caçador (EECD).

Art. 2º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **14 de julho de 2025**.

Portaria DEX – 692/2025

Art. 1º - Designar o empregado **STEVAN GRÜTZMANN ARCARI**, matrícula nº 5108-0, cargo: Agente de Pesquisa I, para no exercício de suas atribuições, responder pela gestão do **Convênio nº 2792/2024-FINEP_CT012024**, firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de publicação e, estendem-se até o prazo final de vigência do instrumento.

Portaria DEX – 693/2025

Art. 1º - Designar o empregado **DANIEL AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 6069-0, cargo: Agente de Pesquisa IV, para no exercício de suas atribuições, responder pela fiscalização do **Convênio nº 2792/2024-FINEP_CT012024**, firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de publicação e, estendem-se até o prazo final de vigência do instrumento.

Portaria DEX – 694/2025

Art. 1º - Designar o empregado **MARIUCCIA SCHLICHTING DE MARTIN**, matrícula nº 5777-0, cargo: Agente de Pesquisa IV, para no exercício de suas atribuições, responder pela fiscalização do **Convênio nº 2792/2024-FINEP_CT012024**, firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de publicação e, estendem-se até o prazo final de vigência do instrumento.

Portaria DEX – 695/2025

Art. 1º - Designar os empregados **GILCIMAR ADRIANO VOGT**, matrícula nº 4435-0, cargo: Agente de Pesquisa III, **GETULIO TADEU TONET**, matrícula nº 4872-0, cargo: Agente de Pesquisa I, **ANA LUIZA DAMASO ROCHA**, matrícula nº 4728-7, cargo: Técnico de Nível Médio II, **DONATO JOÃO NOERNBERG**, matrícula nº 5448-8, cargo: Agente de Extensão Rural II, **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 5127-6, cargo: Agente Jurídico II, para sob a coordenação da primeiro, constituírem GRUPO DE TRABALHO, com o objetivo de estabelecer cenários e escolher a opção mais adequada para futuras instalações da Estação Experimental, da Gerência Regional e do Centro de Treinamento de Canoíhas, em área adjacente ao CEDUP ou no terreno da Embrapa (antigas instalações), bem como definir a locação de cada unidade, considerando os princípios de oportunidade, conveniência e o interesse estratégico institucional.

Art. 2º - A proposta deverá ser apresentada para aprovação da Diretoria, até o dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data

18 de julho de 2025 e estendem-se até **31 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 696/2025

Art. 1º – Alterar os efeitos da Portaria DEX – 046/2023, que coloca a empregada **CINTHIA CORDOVA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 05529-8, cargo: Agente Jurídico II, à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)/Florianópolis**, com ônus para a origem, na modalidade de reciprocidade.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **01 de maio de 2025** e estendem-se até a data de **31 de dezembro de 2026**.

Art. 3º – As férias vincendas no período de disposição deverão ser gozadas antes do retorno a Epagri, isto é, serão consideradas gozadas.

Art. 4º – Após o período de disposição, a empregada sujeitar-se-á às vagas existentes na Epagri.

Portaria DEX – 701/2025

Art. 1º - Designar os empregados **EDELICIO SCHMITZ**, matrícula nº 05994-3, cargo: Técnico de Nível Médio II, **DANIEL BEZERRA LOFFI**, matrícula nº 04485-7, cargo: Motorista II e **JOSÉ DALVINO PETRY**, matrícula nº 01718-3, cargo: Técnico de Nível Médio II, sob a presidência do primeiro, para constituírem COMISSÃO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência da Estação Experimental de Ituporanga (EITU).

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **23 de julho de 2025** e, estendem-se até a data de **22 de julho de 2027**.

Portaria DEX – 738/2025

Art. 1º - Designar a empregada **DULCINÉIA CENCI**, matrícula nº 04399-0, cargo: Técnico de Nível Médio II, para exercer a função de GESTOR/GERENTE REGIONAL, da **Gerência Regional de Chapecó (GRCH)/Núcleo Administrativo**.

Art. 2º - A empregada faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de **24 de julho de 2025**.

Portaria DEX – 742/2025

Art. 1º - Designar os empregados **FELIPE PASSOS BOPPRÉ**, matrícula nº 05465-8, cargo: Agente Jurídico II e **HUMBERTO BICCA NETO**, matrícula nº 05253-1, cargo: Agente de Extensão Rural II, para sob a presidência do primeiro, instruírem processo de providências administrativas preliminares à instauração de tomada de contas especial (PAP à TCE), nos termos do art. 5º do Decreto estadual nº 1.886, de 2013, com a finalidade de apurar os fatos referentes aos danos causados ao veículo Ford Ranger, placa MGF-2145, RP 61882.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **25 de julho de 2025**.

Art. 3º - A Comissão tem prazo até a data de **22 de setembro de 2025**, para apresentar conclusão/recomendação à Diretoria da Epagri.

Portaria DEX – 765/2025

Art. 1º - Designar o empregado **OTAVIO FERNANDO ZIMMERMANN**, matrícula nº 05801-7, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DE CENTRO DE TREINAMENTO, do **CENTRO DE TREINAMENTO DE ITAJAI (CETREI)/Núcleo Administrativo**.

Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 771/2025

Art. 1º - Designar os empregados **MARLEI T. W ESCHENFELDER KROTH**, matrícula nº 03698-6, cargo: Administrativo II, **CLAUDINEI ISOTON**, matrícula nº 05470-4, cargo Técnico de Nível Médio II e **LEONIR DILLY**, matrícula nº 05745-2, cargo Agente de Extensão Rural I, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência do **CEDUP – São Miguel do Oeste (CEDUPSMO)**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025** e, estendem-se até a data de **31 de julho de 2027**.

Portaria DEX – 772/2025

Art. 1º - Designar os empregados **FRANCIELLE BUZIN**, matrícula nº 05012-1, cargo Administrativo II, **ROBERSON FERNANDO GRASSI**, matrícula nº 05411-9, cargo Agente de Extensão Social I e **JACSON DE MACEDO**, matrícula nº 05891-2, cargo Técnico de Nível Médio II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência do **CEDUP – Campo Erê (CEDUPCE)**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025** e, estendem-se até a data de **31 de julho de 2027**.

Portaria DEX – 773/2025

Art. 1º - Designar os empregados **JOCIEL DA ROSA SURDI**, matrícula nº 05711-8, cargo Agente de Extensão Rural I, **HIGOR EISTEN FRANCISCONI LORIN**, matrícula nº 06149-2, cargo Agente de Extensão Rural I e **ELIGIO LUIS ROWEDDER**, matrícula nº 05059-8, cargo Administrativo II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência do **CEDUP – Água Doce (CEDUPAD)**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025** e, estendem-se até a data de **31 de julho de 2027**.

Portaria DEX – 774/2025

Art. 1º - Designar os empregados **KARIANA RIBEIRO**, matrícula nº 05972-2, cargo Administrativo II, **ALBERTO FARBER JUNIOR**, matrícula nº 05642-1, cargo Agente de Extensão Rural I e **SEVERIANO PEREIRA NETO**, matrícula nº 04811-9, cargo Técnico de Nível Médio II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência do **CEDUP – São José do Cerrito (CEDUPSJC)**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025** e, estendem-se até a data de **31 de julho de 2027**.

Portaria DEX – 775/2025

Art. 1º - Designar os empregados **DONATO JOÃO NOERNBERG**, matrícula nº 05448-8, cargo Agente de Extensão Rural II, **MARLON DUTRA**, matrícula nº 05568-9, cargo Agente de Extensão Rural I e **EDMAR GONÇALVES PADILHA JUNIOR**, matrícula nº 05927-7, cargo Técnico de Nível Médio II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência do **CEDUP – Canoíhas (CEDUPCAN)**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025** e, estendem-se até a data de **31 de julho de 2027**.

Portaria DEX – 803/2025

Art. 1º - Designar os empregados **LAERTE REIS TERRES**, matrícula nº 05814-9, cargo Agente de Pesquisa IV, **NICOLAS WOLFF DE FARIAS**, matrícula nº 06007-0, cargo Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural I e **CANDIDA ELISA MANFIO**, matrícula nº 05850-5, cargo Agente de Pesquisa IV **membros efetivos**, e os empregados **ANA LIGIA GIRALDELI**, matrícula nº 05999-4, cargo Agente de Pesquisa IV e **ANDRÉ FELIPE MOREIRA SILVA**, matrícula nº 06001-1, cargo Agente de Pesquisa IV, **membros suplentes**, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para analisar a documentação dos interessados chamada pública para seleção de até 5 produtores/as no estado de Santa Catarina especializados/as em produção de semente certificada de arroz irrigado para produzir e comercializar, sem exclusividade, sementes de categoria certificada das cultivares de arroz irrigado Epagri 106, Epagri 108, SCS116 Satoru, SCS119 Rubi, SCS120 Ônix, SCS122 Miura, SCS124 Sardo, SCS125 e SCSBRS126 Duetto, da **Estação Experimental de Itajaí (EEI)**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **05 de agosto de 2025** e, estendem-se até a data de **28 de fevereiro de 2026**.

Portaria DEX – 805/2025

Art. 1º - Designar, os empregados **JURANDI TEODORO GUGEL**, matrícula 05095-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **SYDNEY ANTONIO FREHNER KAVALCO**, matrícula nº 05580-8, cargo Agente de Pesquisa IV, **ALEXANDRE CARLOS MENEZES NETO**, matrícula nº 05588-3, cargo Agente de Pesquisa IV, **EMIDIO SANTA ANNA DE LARA**, matrícula nº 05863-7, cargo Técnico de Nível Médio II, **DARCI PITTON FILHO**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **HENRIQUE TROMBIM**, matrícula nº 01777-9, cargo Técnico de Apoio II, **LIZANDRO MACEDO**, matrícula nº 05759-2, cargo Agente Operacional I, **GISELENE POSSENTI**, matrícula nº 05286-8, cargo Agente Operacional II, **JAMES RODRIGO SMANIOTTO**, matrícula nº 05516-6, cargo Agente Técnico de Formação Superior I, **CLEIDE ZWIRTES HUBNER**, matrícula nº 03395-2, cargo Técnico de Nível Médio II, **JEFERSON JOÃO SOCCOL**, matrícula nº 05654-5, cargo Agente de Extensão Rural I, **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 05127-6, cargo Agente Jurídico II, **RAFAEL GUSTAVO FERREIRA MORALES**, matrícula nº 05590-5, cargo Agente de Pesquisa IV, para sob a coordenação do Diretor de Desenvolvimento Institucional, **JURANDI TEODORO GUGEL**, constituírem GRUPO DE TRABALHO com objetivo de revisar e atualizar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da Epagri.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **05 de agosto de 2025**.

Art. 3º - O GT tem prazo até a data de **31 de dezembro de 2025**, para apresentar proposta para a Diretoria.

Portaria DEX – 807/2025

Art. 1º - Designar o empregado **HUGO MAZON**, matrícula nº

05669-3, cargo: Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL, na **Divisão de Meio Ambiente e Gestão Territorial/Presidência**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de **11 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 808/2025
Art. 1º - **Designar** a empregada **JULIANA MIO DE SOUZA**, matrícula nº 05230-2, cargo: Agente de Pesquisa IV, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS, na **Divisão de Meio Ambiente e Gestão Territorial/Presidência**.
Art. 2º - A empregada faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 828/2025
Art. 1º - **Designar** o empregado **EDMAR GONÇALVES PADILHA JUNIOR**, matrícula nº 05927-7, cargo: Técnico de Nível Médio II,

para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR DE CAMPO, no **Centro de Educação Profissional de Canoinhas (CEDUP-CAN)/Equipe Técnica**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2025**.

Dirceu Leite
Presidente
Cod. Mat.: 1105689

Portaria DEX – 737/2025
Art. 1º - **Destituir** o empregado **MARIO JOVINO ALESSIO**, matrícula nº 05539-5, cargo: Agente de Extensão Rural I, da função de GESTOR/GERENTE REGIONAL, da **Gerência Regional de Chapecó (GRCH)/Núcleo Administrativo**.
Art. 2º - **Designar** o empregado **MARIO JOVINO ALESSIO**, matrícula nº 05539-5, cargo: Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de EXTENSIONISTA RURAL – NS, no **Escritório Municipal de Chapecó/Gerência Regional de Chapecó (GRCH)**.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de **24 de julho de 2025**.

Dirceu Leite
Presidente
Cod. Mat.: 1105672

Portaria DEX – 817/2025
Art. 1º - **Cessar os efeitos das Portaria DEX 003/2025 e 174/2025**, que autorizam a empregada **VANESSA APARECIDA MELO**, matrícula nº 04751-1, cargo Agente Operacional Técnico III, **cumprir jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, somente nos períodos em que o curatelado esteja sobre os seus cuidados**, pelo período de 01 (um) ano, em função do previsto na Lei nº 6.634 de 10 de setembro de 1985, no Decreto nº 770 de 22 de outubro de 1987 e os critérios elegíveis estipulados pela Portaria nº 223/2017/FCEE.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **01 de setembro de 2025**.

Dirceu Leite
Presidente
Cod. Mat.: 1105669

Chatbot para atendimento via WhatsApp:



Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível. **(48)36656269**

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 050601/2025
Origem: Pregão Eletrônico 0506/2025.
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de certificados digitais
Vigência: 14/Agosto/2025 a 14/Agosto/2026
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINIS-
TRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 21.308.480/0001-22

ITEM 1: CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 SEM TOKEN (Item exclusivo para ME/EPP)
Quantidade: 31. Preço unitário de R\$ 65,00 por unidade e preço total de R\$ 2.015,00. Marca: AC SOLUTI TUBOZAN.
ITEM 3: CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM TOKEN
Quantidade: 148. Preço unitário de R\$ 110,00 por unidade e preço total de R\$ 16.280,00. Marca: AC SOLUTI + G&D.
ITEM 5: CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ A3 SEM TOKEN (Item exclusivo para ME/EPP)
Quantidade: 31. Preço unitário de R\$ 65,00 por unidade e preço total de R\$ 2.015,00. Marca: AC SOLUTI.
ITEM 06: CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ A3 COM TOKEN
Quantidade: 124. Preço unitário de R\$ 125,00 por unidade e preço total de R\$ 15.500,00. Marca: AC SOLUTI + G&D.

ITEM 4 – FRUSTRADO
Processo SGP-e: SEA 6327/2025
Cod. Mat.: 1105717

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 050602/2025
Origem: Pregão Eletrônico 0506/2025.
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de certificados digitais
Vigência: 14/Agosto/2025 a 14/Agosto/2026
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINIS-
TRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **CERTECK CERTIFICADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF: 34.841.884/0001-29

ITEM 2: CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM TOKEN
Quantidade: 148. Preço unitário de R\$ 105,00 por unidade e preço total de R\$ 51.765,00. Marca: PRÓPRIA.
ITEM 7: CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ A1 SEM TOKEN – NO CELULAR
Quantidade: 112. Preço unitário de R\$ 65,00 por unidade e preço total de R\$ 7.280,00. Marca: PRÓPRIA.

ITEM 4 – FRUSTRADO
Processo SGP-e: SEA 6327/2025
Cod. Mat.: 1105718

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE – 033901/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0339/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários, bolsistas e temporários.
Vigência: 15/Agosto/2025 a 15/Agosto/2026.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINIS-
TRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43. A Ata de Registro de Preços nº 0339/2024 passa a vigor conforme o que segue, mantendo-se as demais condições:

ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE - O Representante legal da beneficiária Brasilseg Companhia de Seguros na ARP 033901/2024, neste ato representada pela Sra Fabiana Regina Gianetti

Processo SGP-e: SEA 14994/2025
Cod. Mat.: 1105940

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGIS-
TRO DE PREÇOS – 033901/2024**
Origem: Pregão Eletrônico 0339/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de

seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários, bolsistas e temporários.
Vigência: 15/Agosto/2025 a 15/Agosto/2026.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINIS-
TRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43. A Ata de Registro de Preços nº 0339/2024 passa a vigor conforme o que segue, mantendo-se as demais condições:

LOTE VI - SEGURO PARA AGENTES TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ITEM 004: Quantidade: 2.400. **Preço unitário R\$0,81** por indivíduo. Marca: MARCA SEGURO. Código: 05020-8-001

Processo SGP-e: SEA 9947/2025
Cod. Mat.: 1105941

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0507/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de nutrição (fórmulas), para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 5 - CARLA MACHADO DE SOUZA, Valor Adjudicado: R\$ 1.296,00, Item(ns): 7 - N M LICITACOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 53.832,97. Valor Total Adjudicado: R\$ 55.128,97. Processo SGP-e: SES 110246/2025.
Cod. Mat.: 1105702

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0552/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 11, 15, 38, 43, 44, 46 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 14.426,97, Item(ns): 24, 25 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 144.227,16, Item(ns): 14 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudi- cado: R\$ 57.649,80, Item(ns): 20 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 61.128,00, Item(ns): 42, 56 - LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO- DUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.093.255,20, Item(ns): 22, 23 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , Valor Adjudicado: R\$ 187.503,60, Item(ns): 53 - NUTRI-ELE DISTRI- BUIDORA DE NUTRICA0, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.544,64, Item(ns): 9 - ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.311,20, Item(ns): 16, 41, 45, 47 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.586.218,56, Item(ns): 32 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.436,80, Item(ns): 1 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.932,16, Item(ns): 57 - RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 364.356,00, Item(ns): 29, 30 - SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.362.926,00, Item(ns): 48, 49 - VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adju- dicado: R\$ 110.843,04. Valor Total Adjudicado: R\$ 21.008.759,13. Processo SGP-e: SES 132174/2025.
Cod. Mat.: 1105704

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0476/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 17 - Deserto, Item(ns): 1, 3, 4, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19 - Fru- strado, Item(ns): 6, 7, 9, 13, 20 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 42.859,32, Item(ns): 11 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.425,76, Item(ns): 2 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 15.300,48. Valor Total Adjudicado: R\$ 61.585,56. Processo SGP-e: SES 89196/2025.
Cod. Mat.: 1105705

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o re- sultado do Pregão Eletrônico nº 0547/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospi- talarés para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 22, 23, 27, 32, 33, 34, 35 - Frustrado, Item(ns): 1 - LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 310.800,00, Item(ns): 3 - W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 370.835,00, Item(ns): 10 - ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 834.000,00, Item(ns): 12, 19, 20 - CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 179.240,00, Item(ns): 14 - WEBMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 72.000,00, Item(ns): 17 - DRAGER DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 119.613,36, Item(ns): 21 - MUNDIAL CIENTÍFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 20.000,00, Item(ns): 24 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 639.600,00, Item(ns): 25 - DICOME SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 159.900,00, Item(ns): 26, 30 - ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 328.500,74, Item(ns): 28, 29 - HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 218.540,00, Item(ns): 31 - ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Valor Ad- judicado: R\$ 76.359,25. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.329.388,35. Processo SGP-e: SES 114349/2024.
Cod. Mat.: 1105706

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o re- sultado do Pregão Eletrônico nº 0522/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 6, 17, 41, 43 e 44 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 131928/2025.
Cod. Mat.: 1105707

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o re- sultado do Pregão Eletrônico nº 0062/2025. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia hospitalar (processamento de roupas – lavanderia externa) com fornecimento de enxoval hoteleiro, cirúrgico e vestimenta hospitalar na modalidade de locação com sistema de rastreabilidade por tecnologia RFID. para a Secretaria de Estado da Saúde. Lote(s): III, IV, VII - WP LAVANDERIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 15.387.984,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 15.387.984,00. Processo SGP-e: SES 188054/2023.
Cod. Mat.: 1105708

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0504/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para a Secretaria de Estado da Administração e Órgãos participantes, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 8, 11 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.179.030,00, Item(ns): 6, 7, 9, 10 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 17.097.753,00, Item(ns): 2 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, Valor Adjudica- do: R\$ 1.743.650,88. Valor Total Adjudicado: R\$ 20.020.433,88. Processo SGP-e: SEA 00002064/2025.
Cod. Mat.: 1105714

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o re- sultado do Pregão Eletrônico nº 0568/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1, 3, 9, 10, 11, 14, 18, 21, 23, 25, 39, 41, 42, 44, 45 e 48 - Deserto, Item(ns): 15, 22, 27, 29, 30 e 43 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 138321/2025.
Cod. Mat.: 1105715

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o re- sultado do Pregão Eletrônico nº 0360/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1 - IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 149.850,00, Item(ns): 2, 4 - MASTER TECH EQUIPAMNENTOS PROFISSIONAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 178.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 328.050,00. Processo SGP-e: SES 44454/2025.
Cod. Mat.: 1105756

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Licitação Eletrônica nº **629/2025**
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 14/08/2025 às 15:00:00 até 20/08/2025 às 15:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e **SEA 13013/2025**. OBJETO: Aquisição de 02 Licenças do Software Airtable Business (12 meses)
Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Cod. Mat.: 1105825

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0623/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação dos serviços de reabilitação (Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Natação) para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/08/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 01/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 01/09/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 01/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 122824/2025. GGG: 2025AS010590.
E-Sfinge: 6670F46B50B6CD3999337609838B6C4FDB91819B
Cod. Mat.: 1105919

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 019/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para execução de demolição do prédio da E.I. Rancho de Tábuas, localizada no município de Angelina -SC. Lote único: 1 - declarado FRUSTRADO. Processo: SED 147023/2024.
Cod. Mat.: 1105502

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - CE 0059/2025
A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado Parcial de nº 0059/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SED – Lotes 01 a 15. **Empresa vencedora - Lote 01: Red Energy Comércio e Serviços Ltda - Valor total adjudicado:** R\$ 377.980,00. **Empresa vencedora - Lote 02:** S S Empreiteira de Mão de Obra Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 287.999,99. **Empresa vencedora - Lote 06:** Clercio Francisco Gemra ME. **Valor total adjudicado:** R\$ 344.000,00. **Empresa vencedora – Lote 07:** Clercio Francisco Gemra ME. **Valor total adjudicado:** R\$ 237.900,00. **Empresa vencedora – Lote 08:** Clercio Francisco Gemra ME. **Valor total adjudicado:** R\$ 448.999,99. **Empresa vencedora – Lote 09:** VANIZ J G LO. **Valor total adjudicado:** R\$ 374.999,99. **Empresa vencedora – Lote 10:** Mimar Construções Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 321.390,00. **Empresa vencedora – Lote 11:** Mimar Construções Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 247.000,00. **Empresa vencedora – Lote 13:** Comercio e Instalações Elétricas São José EIRELI ME. **Valor total adjudicado:** R\$ 328.649,99. **Empresa vencedora – Lote 14:** Comercio e Instalações Elétricas São José EIRELI ME. **Valor total adjudicado:** R\$ 349.325,00. Os lotes: 03, 04, 05, 12 e o 15, ainda estão em análise e serão homologados a posteriori. Florianópolis-SC, 14 de agosto de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação 2025SO001806.
Cod. Mat.: 1105902

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0157/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação de 4 unidades escolares pertencentes à Secretaria de Estado da Educação/SC, 4 Lotes. **Critério de julgamento:** Menor preço por lote. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 19/09/2025. **Abertura:** 19/09/2025, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0157/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 13 de agosto de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação 2025SO006970.
Cod. Mat.: 1105539

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0160/2025 - menor preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL E CONTROLE DE ACESSO, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP PARA A PENITENCIÁRIA SUL. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 15/08/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 04/09/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 04/09/2025. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 04/09/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sejuri.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sejuri.sc.gov.br. Processo SGP-e: SAP 00039911/2025. GGG: 2025AS010022.
E-Sfinge: 3859BF9F53892F7A4F17E4BC5CE2E68927B50013
Cod. Mat.: 1105485

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030701/2025 – SEA
Contratante: Secretaria de Estado da Administração. **Aderente:** Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social. **Objeto:** contratação de mesa de café, coffee-break e coquetéis para os eventos da Secretaria de Justiça e Reintegração Social – SEJURI. **Valor total:** R\$ 10.566,10. Processo SGP-e: SAP 0073839/2024.
Cod. Mat.: 1105500

A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social comunica o resultado do processo de adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. Objeto: 3020 kg – Três mil e vinte quilos de Ração para cães adultos com os seguintes índices nutricionais: Proteína bruta: mínimo de 260 g/kg (26%); Extrato etéreo: mínimo de 140 g/kg (14%); Matéria mineral: máximo de 83 g/kg (8,3%); Matéria fibrosa: máximo de 40 g/kg (4%); Umidade: máximo de 100 g/kg (10%); Cálcio: mínimo de 7000 mg/kg (0,7%) / máximo de 14 g/kg (1,4%); Energia metabolizável: mínimo de 3900 kcal/kg; Condroitina: deve estar contida na composição; Glicosamina: deve estar contida na composição; Taurina: deve estar contida na composição; Farinha de ossos: deve ser livre de tal substância; Farinha de sangue: deve ser livre de tal substância; Farinha de penas: deve ser livre de tal substância; Corantes: deve ser livre de tais substâncias; Aromatizantes: deve ser livre de tais substâncias. Valor unitário R\$21,70 (vinte e um reais e setenta centavos). Valor Total da aquisição será de R\$ 65.534,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais). Processo SGPe SAP 00060477/2025.
Cod. Mat.: 1105551

A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social comunica o resultado do processo de adesão à ata de registro de preços 50/2024 - Origem: Pregão Eletrônico nº 90005/2024 da Polícia Militar do Distrito Federal. Objeto: 800 (oitocentas) GLOCKS G19 MOS(9x19m) -G19 GEN5 MOS; Três carregadores com capacidade 15 cartuchos; Mecanismo de percussão striker fired (sem martelo externo); Peso de acionamento do gatilho de, no mínimo, 5 (cinco) libras-força e, no máximo, 18 (dezoito) libras-força; Acabamento por nitretação com DLC; Comprimento do cano da arma de no máximo 102mm; Empunhadura ajustável em três tamanhos; Tecla de liberação do carregador reversível; Tecla de liberação do ferrolho ambidestra; Conformidade com a norma NIJ Standard-0112.03 (Autoloading Pistols For Police Officers) e com os critérios previstos no Anexo I desta Portaria relativos à norma NATO -AC/225 (LG/3- SG/1) D/14, na arma ofertada ouem arma de tamanho

padrão da mesma plataforma comprovada por meio de certificação emitida por laboratório acreditado; Aparelho de pontaria (alça e massa em aço) com três pontos em Trítio; Preparada para instalação de miras óticas na parte superior do ferrolho; Carregadores com capacidade de 15 cartuchos sem uso de prolongadores - US\$ 279,48 duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos de dólar. Através da empresa Glock América S.A Latin America, inscrita no RUT nº 213962320018. Valor Total da aquisição será de US\$ 223.584,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro dólares). Processo SGPe SAP 00025209/2025.
Cod. Mat.: 1105579

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0068/2025. Objeto: A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para a fabricação de saneantes para as unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 10 - ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 15.500,00, Item(ns): 9, 11 - LABAZ CIENTIFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 57.635,70, Item(ns): 2, 3, 4, 6 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 74.035,43, Item(ns): 7 - SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 47.495,82, Item(ns): 1, 5, 8, 12, 13 - VERDES MARES INDUSTRIA QUIMICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 206.180,19. Valor Total Adjudicado: R\$ 400.847,14. Processo SGP-e: SAP 00019223/2025.
Cod. Mat.: 1105791

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO – SICOS
Extrato da Dispensa Eletrônica nº 022/2025 - PROCESSO Nº SICOS 2251/2025. Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço/SICOS. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de item de sinalização visual intermitente na cor âmbar em um (1) veículo oficial do PROCON/SC. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 27001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39- **Fonte:** 1.500.100. - **Projeto/Atividade:** 14768. **Empresa Contratada:** Detech Comercio e Montagem de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda - CNPJ Nº 33.785.289/0001-50. **Valor Total:** R\$ 3.238,20 (Três mil,duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Florianópolis, 12 de agosto de 2025. Jonianderson Menezes Secretário Adjunto de Estado
Cod. Mat.: 1105488

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - DC
EXTRATO DO RESULTADO
A Defesa Civil - DC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0051/2025. Objeto: Aquisição de materiais gráficos personalizados e itens diversos para o uso institucional da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6 - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. Valor Adjudicado: R\$18.525,00. Valor Total Adjudicado: R\$18.525,00. Processo SGP-e: SDC - 2880/2025.
Cod. Mat.: 1106004

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0174/2025. Objeto: Aquisição de Filme Plastificador Térmico – Tipo Envelope (Polaseal) para a PMSC. Item(ns): 1 - INFOPAPER Sup. para Informática e Escritório Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 1.408,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.408,80. Processo SGP-e: PMSC 00040407/2025.
Cod. Mat.: 1105525

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0133/2025. Objeto: Aquisição de munições letais para a Polícia Militar de Santa Catarina. Item(ns): 1, 2, 3 - Companhia Brasileira de Cartuchos, Valor Adjudicado: R\$ 37.182,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 37.182,50. Processo SGP-e: PMSC 00026984/2025.
Cod. Mat.: 1105675

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, por intermédio da Divisão de Licitação, na qualidade de Promotora do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, que tem por objeto a contratação de **serviço de alteração de CNH para categoria D para motoristas do Regimento de Polícia Militar Montada da PMSC (REGISTRO DE PREÇO)**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a retificação da Ata de Registro de Preços decorrente daquele pregão; informa que a retificação visa ajustar o documento final à minuta que já constava como um dos anexos do Edital divulgado e era de conhecimento de todas as empresas participantes daquele processo de contratação, não criando e nem extinguindo, portanto, obrigações e direitos aos participantes:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 0238/2024

A Polícia Militar de Santa Catarina, por meio do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ n.º 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, neste ato representado pelo Coronel PM Ronaldo da Silva Cruz, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pela Portaria 670/PMSC/2024 de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial de 05/08/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0238/2024, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina de 19/09/2024, SGP-e nº 40344/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 509/2024, e em conformidade com as legislações vigentes no Estado de Santa Catarina e as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviço de treinamento - Serviço de treinamento Alteração de CNH para categoria D, especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de pregão eletrônico nº 0238/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AREIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.594.624/0001-57, com sede na RUA SAO PEDRO, nº 782, AREIAS, CEP: 88.113-250, SAO JOSE - SC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Manoela Pereira, portador do CPF nº 117.388.949-32, documento de identidade nº 6317280 SSP/SC, e doravante denominado FORNECEDORA.								
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
01	Serviço de treinamento Serviço de treinamento - Serviço de treinamento Alteração de CNH para categoria D	Marca Própria	Não se aplica	Por serviço	20	01	R\$ 2.100,00	Não se aplica

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES (s)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Polícia Militar de Santa Catarina.
3.2 Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na formado art. 23 da Lei nº14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciador a e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao

limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de2021.

5. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas
- 5.1.2 É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5 Para as ARPs que contenham itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das ARPs pelos órgãos ou pelas entidades participantes ocorrerá preferencialmente, priorizando a cota reservada.
- 5.6 Após a adjudicação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, atentando-se para a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;
- 5.6.2 Não será efetivada a formação de cadastro de reserva.
- 5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,

observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas situações previstas no art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas seguintes hipóteses:

a) descumprir total ou parcialmente as condições da ARP;

b) não confirmar o recebimento da autorização de fornecimento ou da ordem de serviço, da nota de empenho ou de instrumento congênera ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos termos dos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) acordo amigável, conforme disposto no inciso II do caput do art. 138 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

g) por ordem judicial; ou

h) por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

8.1.1 Nas hipóteses previstas nos itens “c” e “e”, o cancelamento do registro poderá ser parcial.

8.2 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por meio de despacho da autoridade competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o registro a partir da data de publicação.

8.2.2 Antes de cancelar o registro do fornecedor, a unidade gerenciadora deverá tomar providências

no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens ou na execução de obras ou serviços.

8.2.3 Nas hipóteses previstas no subitem 8.1, o beneficiário da ARP poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.23 do Decreto nº441 de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.29 do Decreto nº441 de 2024) e na hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, que será de competência exclusiva do Secretário de Estado da Administração (art.10 do Decreto nº441, de 2024)

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

10.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores declaram que:

10.1.1 Têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992, 12.846/2013 e 14.133/2021, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

10.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

10.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10.1.5 Declaram que têm ciência que, caso incorram nas sanções mencionadas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderão ficar impedidas de licitar ou contratar, conforme o caso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção ou de todos os entes federativos pelo prazo que lhe for imposto.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No que se refere à retenção do imposto de renda na fonte, o município de Florianópolis aplicará o disposto no Decreto municipal n.23.946/2022 e na Instrução Normativa n. 002/SMF/2022, de 05/05/2023 que regulamentam a matéria em função da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema 1130, com repercussão geral.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.”

Cod. Mat.: 1105622

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0152/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de Embalagens de Segurança (Custódia) utilizados no encaminhamento e preservação de objetos e vestígios apreendidos em atividades policiais, para atender a demanda das unidades da polícia Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 29/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 29/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 29/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00032238/2025. GGG: 2025AS010656. E-Sfinge: 5EA54FFF6E3CEC1266371AE9A752EBAA3BFA1883
Cod. Mat.: 1105703

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0128/2025.
Objeto: Contratação de serviço médico veterinário por hora trabalhada, conforme solicitação e documentação apresentada pelo Regimento de Polícia Militar Montada (RPMMon).
Vigência: 14/Agosto/2025 a 14/Agosto/2026.
Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.
CNPJ: 83.931.550/0001-51.
Empresa: MBW SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34632123000167. Item 1 - Serviço Medico-Veterinario Serviço Medico-Veterinario - Plano de saúde veterinário Serviço médico veterinário Quantidade: 100.0 / mensal. Marca: PROPRIA - ao preço de R\$ 299,00 UN.

Pela contratante: LUCIANO BENEVAL DE SOUZA - CORONEL PM DIRETOR DA DALF.
Processo SGP-e: PMSC 00019663/2025.
Cod. Mat.: 1105823

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0167/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.865,07. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.865,07. Processo SGP-e: PCSC 00064924/2025.
Cod. Mat.: 1105463

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0164/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 996,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 996,00. Processo SGP-e: PCSC 00060449/2025.
Cod. Mat.: 1105460

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0198/2025. Objeto: Conserto, com troca de peças, de 2 portões da Acadepol, sendo o portão principal e o portão lateral. Item(ns): 1 - TESSMER AUTOMACAO DE PORTOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 900,00. Processo SGP-e: PCSC 00064170/2025.
Cod. Mat.: 1105681

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de instrução.
CONTRATADA: MAK AUDIO LTDA, CNPJ: 09.291.186/0001-50; ARP RESGATE LTDA ,CNPJ: 07.076.643/0001-68; ULTRAFERR LTDA, CNPJ:33.720.109/0001-52; ALL SOLUTIONS MEDICAL LTDA, CNPJ:

08.651.657/0001-20; MONTESE LTDA, CNPJ: 25.434.062/0001-32; INNOVATE MED LTDA, CNPJ: 41.042.198/0001-53; I.S.COSTA LTDA, CNPJ: 18.031.325/0001-05.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 29.428,02.
Processo CBMSC 0006656/2025
Cod. Mat.: 1105447

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0047/PCI/2025. Objeto: Locação de uma sala comercial de alvenaria nova com 404m², pavimento térreo, situada a Avenida Prefeito Frederico Heyse, 639, Centro de Mafra-SC , Matrícula nº 12.901, para instalação do Núcleo Regional de Polícia Científica em Mafra. **Fundamentação Legal:** art. 74, V da Lei nº 14.133/21. **Razão da Escolha:** o locador possui imóvel cujas características de instalação e de localização tornaram necessária sua escolha, em razão das necessidades da administração. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.10. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/ Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** COMPANHIA WAG DE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 80.159.981/0001-53. **Valor mensal:** R\$ 19.800,00. **Valor total do contrato para o prazo de 5 anos:** R\$ 1.188.000,00. **SGP-e PCI 2740/2025. Aprovação GGG 2025AS013763.**
Cod. Mat.: 1105772

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0095/2025. Objeto: Aquisição de armário guarda volumes para atender a demanda do museu histórico de Santa Catarina. Lote(s): - 46649300 SANDERLUIZ DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I- AMS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.900,00, Lote(s): - Daniel Vieira De Farias, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - INDUSTRIA ECOMERCIO DE MOVEIS MODELAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - KEKO MATERIAIS DECONSTRUÇÃO LTDA,

Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MEGASYSTEM COMERCIO E SEVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, Valor Adjudicado: R\$0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.900,00. Processo SGP-e: FCC 00002950/2023.

Cod. Mat.: 1105531

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIA - LAGES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1185/2025 - menor preço Por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRONES PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV/UDESC). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/08/2025. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 28/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 28/08/2025. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 28/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/cav. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.cav@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Luiz de Camões, nº 2090, CEP 88520-000, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00028873/2025. E-Sfinge: 0847A1E2FC8EF6445579293D7F22D3730C77DEB0

Cod. Mat.: 1105719

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 936/2025. **Objeto:** Pagamento de inscrição da Profa. Carla Dalmolin que apresentará trabalho científico no evento XXV SIBEE -- Simpósio Brasileiro de Eletroquímica e Eletroanalítica, que ocorrerá de 20 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Águas de Lindóia - SP. 14842 - Consolidar as atividades de pesquisa e pós-graduação -UDESC. PRODIP. SGP-e nº 23185/2025. **Valor:** R\$ 850,00. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ELETROQUÍMICA E QUÍMICA ANALÍTICA. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC** nº 23185/2025. **Joinville, 08 de agosto de 2025.** **Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1105413

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1133/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção preventiva e corretiva, de serviços de manutenção de máquinas de Costura Industrial para a UDESC, por 12 meses podendo ser renovável por mais 12 meses. - RELANÇAMENTO. Item(ns): 1 - SANMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS TEXTEIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 28.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 28.800,00. Processo SGP-e: UDESC 00006602/2025.

Cod. Mat.: 1105591

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 591/2025. **Objeto:** Pagamento de pró-labore para membro externo convidado para ministrar `Conferência na atividade Cultura e Território – Narrativas do Contestado – Comemoração dos 60 anos da Udesc`, referente ao Projeto de Extensão `CESMO Comunidade`, sob coordenação do prof. Mayco Morais Nunes, 28/08 em Caçador na EEB Dom Orlando Dotti. CESMO/UDESC. **Valor:** R\$ 855,91. **Fornecedor:** João Batista Ferreira dos Santos. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC** nº 30408/2025. **Caçador, 12** de agosto de 2025. **Mayco Morais Nunes – Diretor Geral do CESMO/UDESC.**

Cod. Mat.: 1105626

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 593/2025. **Objeto:** pagamento de pró-labore para membro externo convidado para ministrar conferencia no evento de extensão `Desenho Territorial em Turismo de Experiencia`, referente ao Projeto de Extensão `LabDets`, sob coordenação da prof. dra. Ivoneti da Silva Ramos, que será realizado no dia 28/08/2025 em Caçador/SC. CESMO/ UDESC. **Valor:** R\$ 1.925,80. **Fornecedor:** Jorge Elias Dolzan. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC** nº 30965/2025. **Caçador, 13** de agosto de 2025. **Mayco Morais Nunes – Diretor Geral do CESMO/UDESC.**

Cod. Mat.: 1105690

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 592/2025. **Objeto:** Pagamento de pró-labore para membro externo convidado para ministrar conferencia na atividade `Cultura e Território - Narrativas

do Contestado – Comemoração dos 60 anos da UDESC`, referente ao Projeto de Extensão `CESMO Comunidade`, sob coordenação do prof. dr. Mayco Morais Nunes, que será realizado no dia 28/08/2025 em Caçaador / SC. CESMO/UDESC. **Valor:** R\$ 1.069,89. **Fornecedor:** Reno Luiz Caramori Filho. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC** nº 30964/2025. **Caçador, 13** de agosto de 2025. **Mayco Morais Nunes – Diretor Geral do CESMO/UDESC.**

Cod. Mat.: 1105698

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0936/2025. Objeto: Pagamento de inscrição da Profa. Carla Dalmolin que apresentara trabalho científico no evento XXV SIBEE -- Simposio Brasileiro de Eletroquímica e Eletroanalítica, que ocorrerá de 20 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Águas de Lindoia - SP. 14842 - Consolidar as atividades de pesquisa e pos-graduacao - UDESC. PRODIP. SGP-e nº 23185/2025. IL 936/2025. Item(ns): 1 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ELETROQUIMICA E ELETROANALITICA, Valor Adjudicado: R\$ 850,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 850,00. Processo SGP-e: UDESC 00023185/2025.

Cod. Mat.: 1105412

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1140/2025. Objeto: Pagamento de pessoa física para ministração de palestra para alunos de graduação da 5ª fase de Educação Física com o tema "Compartilhando experiências sobre a atuação com recreação e lazer, dia 24/09/2025 das 10h00 às 12h00, no CEFID/UDESC. Edital PRAPEG. Item(ns): 1 - Márcio Hideli Asato, Valor Adjudicado: R\$ 450,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 450,00. Processo SGP-e: UDESC 00029981/2025.

Cod. Mat.: 1105474

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1055/2025. Objeto: Contratação do Prof. Dr. Douglas Rodrigues Barros para ministrar o curso "O que é identitarismo? Teorias e processos" pelo projeto Educação e Diversidade, com carga horária total de 20 (vinte) horas, a ser realizado na modalidade a distância no período de 01 a 31 de setembro de 2025. Item(ns): 1 - DOUGLAS RODRIGUES BARROS, Valor Adjudicado: R\$ 6.419,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.419,40. Processo SGP-e: UDESC 00022314/2025.

Cod. Mat.: 1105523

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1054/2025. Objeto: Contratação de Curso sobre Gestão Acadêmica de Instituições de Ensino Superior - registros acadêmicos e à regulação educacional, com carga horária de 14 (quatorze) horas, a ser realizado de forma presencial nos dias 14 e 15 de outubro de 2025 para capacitação de 30 secretários(as) de ensino dos Centros de Ensino da UDESC. Item(ns): 1 - CONSAE - CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS SIMPLES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 54.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 54.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00030178/2025.

Cod. Mat.: 1105528

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE

EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1088/2025. Objeto: Pagamento de taxas de inscrição e de publicação de artigo na Main Track do SVR e SIBGRAPI para participação da acadêmica do curso de Engenharia de Software, Ana Clara Vanzuita, no "SVR2025 -Symposium on Virtual and Augmented Reality" que acontecerá entre os dias 30 de setembro e 03 de outubro de 2025, na cidade de Salvador/BA. Edital DG 10/2025-PROGID. Item: 1 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO, Valor Adjudicado: R\$ 533,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 533,00. Processo SGP-e: UDESC 00009715/2025.

Cod. Mat.: 1105536

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0720/2025. Objeto: Aquisição de 01 (uma) lavadora de vidrarias CAP 185LT, que será utilizada no LABTRAT - laboratório de tratamento de água e resíduos do CAV/ UDESC. Item(ns): 1 - ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 127.250,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 127.250,00. Processo SGP-e: UDESC 00016312/2025.

Cod. Mat.: 1105588

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 938/2025.

Objeto: Pagamento de pró-labore para a psicóloga Julia Sprotte, para ministrar os encontros das Roda de conversa, do programa de Extensão "O sentido da vida: reflexões sobre questões pessoais e profissionais", que ocorrerá no período de agosto a novembro de 2025. Edital PAEX-PROCEU Nº 01/2023. **Valor:** R\$ 1.572,69. **Fornecedor:** Julia Sprotte. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC** nº 28005/2025. **Joinville, 23 de agosto de 2025.** **Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1105775

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1292/2025. Objeto: Contratação do profissional externo (graduado) Claudio Souza Brito para ministrar o Curso Tradução-atuação em libras: preparação cênica". Módulo 1 de 22 a 25/08 e módulo 2 de 28/11 a 01/12 em Canelinha/ SC, carga horaria total de 32 hoas. Valores previstos na Resolução 052/2024 - CAP. Recursos Emenda Dep. Marquito Nº 2301/2025 – Cead Profª Natália. Item(ns): 1 - Claudio Souza Brito, Valor Adjudicado: R\$ 4.108,48. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.108,48. Processo SGP-e: UDESC 00029598/2025.

Cod. Mat.: 1105795

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1293/2025. Objeto: Contratação da profissional externa (graduada) Isabela Cristina Barbieri para ministrar o Curso Tradução-atuação em libras: o papel do supervisor de atuação". Módulo 1 de 22 a 25/08 e módulo 2 de 28/11 a 01/12 em Canelinha/SC, carga horaria total de 32 horas. Valores previstos na Resolução 052/2024 - CAP. Recursos Emenda Dep. Marquito Nº 2301/2025 – Cead Profª Natália. Item(ns): 1 - Isabela Cristina Barbieri, Valor Adjudicado: R\$ 4.108,48. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.108,48. Processo SGP-e: UDESC 00029599/2025.

Cod. Mat.: 1105808

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 118/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ESTAÇÃO REDUTORA DE PRESSÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA DA CASAN. Abertura das Propostas dia 26/08/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 26/08/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 848F86A7880C1CAA13E1E2AA24AE2EB4AE67813

Cod. Mat.: 1105796

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 149/2025 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO SES RIO DO SUL. Abertura das Propostas dia 05/09/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 05/09/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 5DF360378781B34B9D525D5FC83EA8D5189F483E

Cod. Mat.: 1105798

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 119/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ESTAÇÃO DE MACROMEDIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA DA CASAN. Abertura das Propostas dia 27/08/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 27/08/2025 às 9h30m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. D9A1FE2BEDC6F983CFDE71EA34C788DE437CB58A

Cod. Mat.: 1105800

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 25/00518. **Objeto:** Contratação de serviço de jardinagem □ empresa para prestação de serviços de manutenção de campo, gramado jardins e plantas, em áreas externas, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos imóveis da Agência Regional de Lages da Celesc Distribuição S.A. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br –link fornecedores". **Dúvidas:** dvlit@celesc.com.br. **Código de registro TCE/SC:** 9196012BD6C56FCB3739B7F39022AE925B41C95B

Cod. Mat.: 1105781

CIDASC
Edital nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 1076566 - Objeto: Aquisição de 01 (um) Equipamento Analisador Genético para sequenciamento Sanger, com serviços de instalação e treinamento.
Abertura das Propostas: 27 de agosto de 2025 às 10:00 horas.
Local: Site do Banco do Brasil, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>
Local para obtenção do edital: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> consultando o **Número do Pregão 1076566**. Florianópolis, SC, 14 de agosto de 2025. Celles Regina de Matos – Presidente. **Aprovação do GGG:** Deliberação nº 1356/2025.

Cod. Mat.: 1104506

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Republicação - Aviso de Retificação do Edital nº 0085/2025. A CPL informa retificação no **Anexo I – Termo de Referência – item 11**. A retificação completa consta no edital. A data de recebimento das **propostas e da disputa** fica alterada para o dia 01/09/2025 respectivamente, às **9h e 14h. ID LICITAÇÕES-E 107.56.01. Registro TCE AF18A8ED88B0531A90F169F34D31072B62230CDD. Aprovação GGG 2025AS012149.** Florianópolis, 13 de agosto de 2025. CPL.

Cod. Mat.: 1105436

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025. Processo PIMB nº 2437/2025. Cód. TCE 6527F9F9A0754293431ABD180250A9A963E58BED- Processo Licitações-e nº 1076741. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS**, conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço. **Modo de fornecimento :** aquisição integral. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 27/08/2025. **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 27/08/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 032/2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1105435

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAPE.
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0001/2025, Ata de Registro de Preços – PE 0337/2024. CONTRATADA: ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 1000 un. de Detergente líquido neutro, biodegradável para limpeza de artigo e utensílio para preparo de alimento e 10 un. de Solução Limpadora Kit Limpa telas. **VALOR:** R\$ 1.854,60 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAPE 440001, Subação: 1126, Elemento de despesa: 33.90.30, Fonte: 1.500.100.000. Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de agosto de 2025. Carlos Alberto Chiodini – Secretario SAPE. Processo SAR 1442/2025. GGG: 2025AS013146.

Cod. Mat.: 1105661

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 336/2025 PE Nº 400/2024 SED 157962/2023 SIGEF 2025AS013317
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio das edificações escolares da CRE 31 -Itapiranga compreendendo os municípios de Iporã do Oeste, Itapiranga, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis,, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação. Valor do Contrato: R\$ 2.311.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será a partir de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 12/08/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105521

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024- CC 189/2023 SED 00119524/2025 SIGEF 2025AS013306
CONTRATADA: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração de serviços, relativos ao Contrato nº 160/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, com acréscimo de 17,91% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento no contrato de R\$ 428.537,96, passando o valor total para R\$ 2.820.537,96. Assinado em 12/08/2025. LUCANE BISOGNIN CERETTA pela SED e VALÉRIO APRÍGIO DE FARIA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105482

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021 - RDC 05/2021/SIE00026890/2025 SIGEF 2025AS013470
CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 321/2021 – CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com a vigência do Contrato se encerrando 90 dias após o prazo final para a execução dos serviços, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 14/08/2025 e término em 10/02/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 12/11/2025 e término em 13/05/2026. Assinado em 12/08/2025. LUCANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ISMAEL GUSTAVO MATIELO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105484

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 407/2022 CV 369/2022 SIE 00026751/2025 SIGEF 2025AS013469
CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 407/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 12/08/2025 e término em 10/10/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 10/11/2025 e término em 08/01/2026. Assinado em 12/08/2025. LUCANE BISOGNIN CERETTA pela SED e MURILO CASSOL DAGA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105486

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 CE 0167/2024/SIE SIE 00024078/2025SIGEF 2025AS013300
CONTRATADA: CONSTRUTORA LG LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 003/2025, alterando a CLÁUSULA QUINTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 30 dias para execução dos serviços e com para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 04/07/2025 e término em 2/08/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 01/10/2025 e término em 30/10/2025. Assinado em 12/08/2025. LUCANE BISOGNIN CERETTA pela SED e RENAN WALTRICK RODRIGUES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105487

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024 – CE 127/2024SIE 00024966/2025 SIGEF 2025AS013307
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLO LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº230/2024, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 150 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 159 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 20/08/2025 e término em 16/01/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/11/2025 e término em 15/04/2026. Assinado em 12/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e NEUDI WUNDER pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105489

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2022 – CC 197/2021 SIE 00024231/2025 SIGEF 2025AS013305
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 60/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 28/07/2025 e término em 24/11/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 26/10/2025 e término em 22/02/2026. Assinado em 12/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105490

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 CV 422/2022 SIE 00023789/2025 SIGEF 2025AS013299
CONTRATADA: MURILO CASSOL DAGA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 232/2023 – Cláusula Sexta – com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 09/07/2025 e término em 06/09/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 07/10/2025 e término em 05/12/2025,. Assinado em 12/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e MURILO CASSOL DAGA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105491

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024 CE 93/2024 SIE 00020010/2025 SIGEF 2025AS013461
CONTRATADA: ALK ELETRICA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 210/2024, alterando a CLÁUSULA QUINTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 16/06/2025 e término em 13/09/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 13/09/2025e término em 11/12/2025. Assinado em 12/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DARIA RADWANSKI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105493

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 – CC 26/2023 SIE 00019103/2025 SIGEF 2025AS013315
CONTRATADA: DP CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do quantitativo de serviços, relativos ao contrato 59/2024.CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a sua Cláusula Quinta, com acréscimo de 24,53% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento na obra reforma de R\$ 445.293, passando o valor total para R\$ 2.718.851,33. Assinado em 12/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JAIR ÂNGELO DARTORA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105497

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024 – CE 092/2024– PL 92/2024SIE 00018283/2025 SIGEF 2025AS013295
CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 260/2024, alterando a CLÁUSULA QUINTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com acréscimo de 151 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 13/04/2025 e término em 10/08/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 10/06/2025 e término em 07/11/2025. Assinado em 12/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105499

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 342/2025 PE Nº 401/2024 SED 157973/2023 SIGEF 2025AS013303
Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio das edificações escolares da Região 23 – Joinville - Lote 2. Valor do Contrato: R\$ 1.750.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será a partir de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 12/08/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105515

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 TP 187/2021 SIE 00025677/2025 SIGEF 2025AS013466
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº25/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 27/07/2025 e término em 23/11/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 28/10/2025 e término em 24/02/2026. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e SÁLVIO PEDRO MACHADO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105716

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025– PE 769/2024 – SIE 00023863/2025 SIGEF 2025AS013465
CONTRATADA: PREMIUM SERVIÇOS E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 99/2025, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 64 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/07/2025e término em 12/09/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/10/2025e término em 10/12/2025. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e PATRICK BERTOLLO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1105722

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023 CC 423/2022 SIE 00024938/2025 SIGEF 2025AS013471
CONTRATADA: CENTAURUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 131/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, está sendo solicitado, com acréscimo de 9,20% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 520.335,37 e suprimidos R\$ -7.856,61, com percentual de 0,13% passando o valor total para R\$ 6.879.442,18. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e MARCUS DE SOUZA pela Empresa.
Cod. Mat.: 1105744

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2021 RDC 65/2020/SIE SIE 00026064/2025 SIGEF 2025AS013064
CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OB- JETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 208/2021, com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços, com início da prorroga- ção do prazo em 08/06/2025 e término em 05/09/2025, e com a prorrogação da vigência contratual se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 05/09/2025. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e EVANDRO MEDEIROS BRAZ pela Empresa.
Cod. Mat.: 1105750

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 – CE 167/2024/SIE – SIE 00024079/2025 SIGEF 2025AS013545
CONTRATADA: CONSTRUTORA LG LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Con- trato n° 003/2025, alterando a CLÁUSULA QUINTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 30 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de pror- rogação de prazo para execução dos serviços em 04/07/2025 e término em 02/08/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 11/10/2025 e término em 09/11/2025. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e RENAN WALTRICK RODRIGUES pela Empresa.
Cod. Mat.: 1105759

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025– PE 769/2024 – SIE 00023861/2025 SIGEF 2025AS013464
CONTRATADA: PREMIUM SERVIÇOS E IMPERMEABILIZA- ÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato n°98/2025, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECU- ÇÃO, com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 64 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/07/2025e término em 12/09/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/10/2025 e término em 10/12/2025. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e PATRICK BERTOLLO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1105777

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025– PE 769/2024 – SIE 00023853/2025 SIGEF 2025AS013462
CONTRATADA: PREMIUM SERVIÇOS E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato n°97/2025, alterando a CLÁU- SULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 64 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/07/2025e término em 12/09/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/10/2025e término em 10/12/2025. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e PATRICK BERTOLLO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1105785

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2022 – RDC 47/2020/ SIE SIE 00016271/2025 SIGEF 2025AS012887
CONTRATADA: ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. OB- JETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 526/2022 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 27/04/2025 e término em 23/10/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 27/07/2025 e término em 22/01/2026. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e TATIANA HELENA DURANTE pela Empresa.
Cod. Mat.: 1105797

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024– CE 028/2024 – PL 028/2024SIE 00022411/2025 SIGEF 2025AS012804
CONTRATADA: DENISE REGIA FERST LTDA. OBJETO: CLÁU- SULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato n° 234/2024, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 150 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 165 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 27/07/2025 e término em 23/12/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 09/10/2025 e término em 22/03/2026. Assinado em 13/08/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DENISE RÉGIA FERSTS pela Empresa.
Cod. Mat.: 1105805

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 6880/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0763/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de ferramentas - Fpolis/SC
Contratada: L. S. BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 17.757.439/0001-66
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 02,00 Peças Preço Total: R\$ 45,56.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009530
Nota de Empenho: 2025NE000839
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Lilian Santarosa Bellas Lopes
Cod. Mat.: 1105554

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10533/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0027/2025/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais elétricos - Fpolis/SC
Contratada: CRISTINI LORI RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 08.676.816/0001-41
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 20,00 Peças Preço Total: R\$ 142,40.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009619
Nota de Empenho: 2025NE000868
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Cristini Louri Rodrigues Ltda.
Cod. Mat.: 1105563

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 6882/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0763/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de ferramentas - Fpolis/SC
Contratada: TROPICAL MÓVEIS E FERREGENS LTDA.
CNPJ: 40.898.065/0001-10
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 01,00 Peças Preço Total: R\$ 103,05;
Item 0002 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 86,28.
Valor Total: R\$ 189,33
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009532
Nota de Empenho: 2025NE000840/841
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Alex Cunha Leite
Cod. Mat.: 1105573

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10529/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0027/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais elétricos - Fpolis/SC
Contratada: TROPICAL MÓVEIS E FERREGENS LTDA.
CNPJ: 40.898.065/0001-10
Contrato/AF nº 2025AF00001

Item 0001 - Quantidade: 500,00 Peças Preço Total: R\$ 700,00;
Item 0002 - Quantidade: 500,00 Peças Preço Total: R\$ 700,00;
Item 0003 - Quantidade: 500,00 Peças Preço Total: R\$ 700,00;
Item 0004 - Quantidade: 100,00 Peças Preço Total: R\$ 602,00;
Item 0005 - Quantidade: 25,00 Peças Preço Total: R\$ 780,00.
Valor Total: R\$ 3.482,00.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009509
Nota de Empenho: 2025NE000830
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Alex Cunha Leite
Cod. Mat.: 1105587

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10312/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0052/2025/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais e insumos de TI - Fpolis/SC
Contratada: GRN CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ: 32.593.754/0001-99
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 50,00 Peças Preço Total: R\$ 279,50.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009610
Nota de Empenho: 2025NE000861
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Tereza Conceição Rodrigues da Silva
Cod. Mat.: 1105598

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10314/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0052/2025/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais e insumos de TI - Fpolis/SC
Contratada: L.S. BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 17.757.439/0001-66
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 103,96.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009614
Nota de Empenho: 2025NE000863
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Lilian Santarosa Bellas Lopes
Cod. Mat.: 1105606

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10317/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0052/2025/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais e insumos de TI - Fpolis/SC
Contratada: SIGNA SHOES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 05.565.018/0001-54
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 05,00 Peças Preço Total: R\$ 693,95.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009596
Nota de Empenho: 2025NE000864
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Jacson Luis Lelling
Cod. Mat.: 1105612

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10318/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0052/2025/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais e insumos de TI - Fpolis/SC
Contratada: TROPICAL MÓVEIS E FERREGENS LTDA.
CNPJ: 40.898.065/0001-10
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 05,00 Peças Preço Total: R\$ 115,75;
Item 0002 - Quantidade: 20,00 Peças Preço Total: R\$ 126,60.
Valor total: R\$ 242,35.

Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009597
Nota de Empenho: 2025NE000865/866
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Alex Cunha Leite

Cod. Mat.: 1105616

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10619/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0747/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos sanitários - Fpolis/SC
Contratada: HBJ COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- CNPJ: 09.548.709-0001-09
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 03,00 Peças Preço Total: R\$ 29,01;
Item 0002 - Quantidade: 03,00 Peças Preço Total: R\$ 69,75;
Item 0003 - Quantidade: 03,00 Peças Preço Total: R\$ 103,50.
Valor Total: R\$ 202,26.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009538
Nota de Empenho: 2025NE000845
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Odílio Rechia Guarez

Cod. Mat.: 1105625

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10622/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0747/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos sanitários - Fpolis/SC
Contratada: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - CNPJ: 29.175.860/0001-48
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 3,00;
Item 0002 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 4,96;
Item 0003 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 8,12;
Item 0004 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 3,24;
Item 0005 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 2,72;
Item 0006 - Quantidade: 10,00 Peças Preço Total: R\$ 3,30;
Item 0009 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 1,80;
Item 0010 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 3,12;
Item 0011 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 4,56;
Item 0012 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 6,00;
Item 0013 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 7,04;
Item 0014 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 12,92;
Item 0015 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 18,20;
Item 0016 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 11,92.
Item 0017 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 4,48;
Item 0018 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 6,80;
Item 0019 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 2,48;
Item 0020 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 9,72;
Item 0021 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 12,36;
Item 0022 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 18,68;
Item 0023 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 1,96;
Item 0024 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 2,12;
Item 0025 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 3,36;
Item 0026 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 8,20;
Item 0027 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 10,08.
Valor Total: R\$ 171,14.

Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009548
Nota de Empenho: 2025NE000847
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Saulo Swiech

Cod. Mat.: 1105636

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10624/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0747/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos sanitários - Fpolis/SC
Contratada: CRISTIANI LORI RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 08.676.816/0001-41
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 01,00 Peças Preço Total: R\$ 6,06;
Item 0002 - Quantidade: 01,00 Peças Preço Total: R\$ 9,79;

Item 0003 - Quantidade: 01,00 Peças Preço Total: R\$ 14,26.
Valor Total: R\$ 30,11.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009554
Nota de Empenho: 2025NE000850
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Cristiani Louri Rodrigues

Cod. Mat.: 1105643

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10627/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0747/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos sanitários - Fpolis/SC
Contratada: G3 COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.952.684/0001-94
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 05,00 Peças Preço Total: R\$ 114,00;
Item 0002 - Quantidade: 06,00 Peças Preço Total: R\$ 144,00;
Item 0003 - Quantidade: 06,00 Peças Preço Total: R\$ 140,16.
Valor Total: R\$ 398,16.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009562
Nota de Empenho: 2025NE000853
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Marcos Roberto Grajauskas

Cod. Mat.: 1105650

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 10623/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0747/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos sanitários - Fpolis/SC
Contratada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 43.892.634/0001-09
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 03,00 Peças Preço Total: R\$ 15,22;
Item 0002 - Quantidade: 03,00 Peças Preço Total: R\$ 30,23;
Item 0003 - Quantidade: 03,00 Peças Preço Total: R\$ 46,02;
Item 0004 - Quantidade: 05,00 Peças Preço Total: R\$ 200,00;
Item 0005 - Quantidade: 01,00 Peças Preço Total: R\$ 35,48;
Item 0006 - Quantidade: 01,00 Peças Preço Total: R\$ 14,95.
Valor Total: R\$ 341,90.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 12/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009552
Nota de Empenho: 2025NE000849/877
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Andréia Folle Sponchiado

Cod. Mat.: 1105683

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEF 6886/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0763/2024/SEA**
Objeto: Aquisição de ferramentas - Fpolis/SC
Contratada: LICERI COM. DE PRODITOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 26.950.671/0001-07
Contrato/AF nº 2025AF00001
Item 0001 - Quantidade: 04,00 Peças Preço Total: R\$ 57,76.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 11/08/2025
Autorização GGG: 2025SO009534
Nota de Empenho: 2025NE000842
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Marcelo Augusto Cadoná

Cod. Mat.: 1105713

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/SEJURI/2025

Contratada: ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Origem: Pregão Eletrônico nº 223/SAP/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para as oficinas laborais de

panificação e de processamento de alimentos da Penitenciária Agrícola de Chapecó e do Presídio Regional Feminino de Chapecó, PROCAP Convênio SICONV nº 891728/2019.
Valor Total: R\$ 6.880,00
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010920/ Item 44.90.52.42 / Fonte 2.700.228.015
Assinatura: 08 de agosto de 2025
Gestor do contrato: Arthur de Oliveira da Silva
Fiscais do contrato: Tarlys Fernando Werner e Elizandra Vezaro
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representante Contratada: Grazieli Bidóia Zandona
Aprovação GGG: 2025AS13667
SAP 888607/2025

Cod. Mat.: 1105494

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/SEJURI/2025

Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Origem: Pregão Eletrônico nº 223/SAP/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para as oficinas laborais de panificação e de processamento de alimentos da Penitenciária Agrícola de Chapecó e do Presídio Regional Feminino de Chapecó, PROCAP Convênio SICONV nº 891728/2019.
Valor Total: R\$ 2.800,00
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010920/ Item 44.90.52.04 / Fonte 2.700.228.015
Assinatura: 09 de agosto de 2025
Gestor do contrato: Arthur de Oliveira da Silva
Fiscais do contrato: Tarlys Fernando Werner e Elizandra Vezaro
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representante Contratada: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
Aprovação GGG: 2025AS13723
SAP 88687/2025

Cod. Mat.: 1105605

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/SAP/2021

Contratada: SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA – EIRELI
Origem: Pregão Eletrônico nº 0135/SEA/2020.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 048/SAP/2021, a partir de 16 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.37.03 / Fonte 1.500.100.000, 1.760.219.025 e 2.760.219.025
Assinatura: 12/08/2025.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: Sergio Augusto Fraxino Lobo
SAP 30639/2025
GGG 2025AS013472

Cod. Mat.: 1105478

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/SAP/2023

Contratada: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Origem: Pregão Eletrônico nº 228/SAP/2023.
Objeto: acréscimo do Contrato nº 067/SAP/2023, destinado ao Presídio Regional de Imbituba e ao Presídio Regional de Laguna.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.30.07 / Fonte 1.753.111.037
Assinatura: 12 de agosto de 2025.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pelo Contratado: Gisele dos Santos
SAP 50603/2025
GGG 2025AS012959

Cod. Mat.: 1105526

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/SAP/2022

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Origem: Dispensa de Licitação nº 061/SAP/2022.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 021/SAP/2022, a partir de 08 de agosto de 2025 até 07 de agosto de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11047 / Item 33.90.30.17 / Fonte 111
Assinatura: 07/08/2025.
Pela Contratante: Leandro Lisboa Ferreira de Melo
Pela Contratada: Anderson Roberto Germano e Raphael Correa de Carvalho
SAP 30609/2025
GGG 2025AS009125

Cod. Mat.: 1105534

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/SAP/2022

Contratada: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**

Origem: Pregão Eletrônico nº 114/SAP/2022.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 099/SAP/2022, a partir de 30 de setembro de 2025 até 29 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.39.78

/ Fonte 1.753.111.037

Assinatura: 30/07/2025.

Pela Contratante: Danielle Amorim Silva

Pela Contratada: Luci Regina Wachaki Pereira

SAP 53783/2025

GGG 2025AS012370

Cod. Mat.: 1105833

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1283/2025** – Processo SES

56665/2025 – Pregão Eletrônico: 345/2025.

Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.

CNPJ: 60.318.797/0001-00.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 16.006.608,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105566

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1587/2025** – Processo SES

104634/2025 – Pregão Eletrônico: 445/2025.

Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.

CNPJ: 60.318.797/0001-00.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 873.265,68.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105567

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1598/2025** – Processo SES

104634/2025 – Pregão Eletrônico: 445/2025.

Empresa: Laboratórios Pfizer Ltda.

CNPJ: 46.070.868/0036-99.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 155.336,40.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105570

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1607/2025** – Processo SES

104634/2025 – Pregão Eletrônico: 445/2025.

Empresa: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 13.485.130/0001-03.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 80.664,48.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105571

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1609/2025** – Processo SES

104634/2025 – Pregão Eletrônico: 445/2025.

Empresa: Prosper Comércio e Distribuição Ltda.

CNPJ: 20.489.064/0001-05.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 23.535,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105574

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1612/2025** – Processo SES

104634/2025 – Pregão Eletrônico: 445/2025.

Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 05.531.725/0001-20.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 227.871,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105577

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1545/2025 – Processo administrativo parcial SEA 12438/2025 – PSES 68287/2025 Pregão Eletrônico nº 398/2025.

Empresa: Carla Machado de Souza.

CNPJ: 09.525.628/0001-85.

Objeto: Aquisição de Itens de nutrição para GEBER.

Valor total: R\$ 75.168,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1105782

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1548/2025 – Processo administrativo parcial SEA 12438/2025 – PSES 68287/2025 Pregão Eletrônico nº 398/2025.

Empresa: Merco Soluções em Saúde S/A.

CNPJ: 05.912.018/0001-83.

Objeto: Aquisição de Itens de nutrição para GEBER e DIAF.

Valor total: R\$ 357.959,3472.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1105783

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1549/2025 – Processo administrativo parcial SEA 12438/2025 – PSES 68287/2025 Pregão Eletrônico nº 398/2025.

Empresa: Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.

CNPJ: 12.694.747/0001-76.

Objeto: Aquisição de Itens de nutrição para GEBER.

Valor total: R\$ 306.595,80.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1105784

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1497/2025 – Processo SES 271421/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.

Empresa: Imune Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ: 43.158.055/0001-37.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 20.496,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1105786

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1498/2025 – Processo SES 271421/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.

Empresa: Rota Sul Hospitalar Ltda – EPP.

CNPJ: 04.353.505/0001-90.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 2.314,08.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1105787

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1500/2025 – Processo SES 271421/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.

Empresa: Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ: 09.046.469/0001-36.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 1.931,76.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1105788

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1043/2025 – Processo administrativo parcial SEA 7054/2025 – PSES 30912/2025 Pregão Eletrônico nº 224/2025.

Empresa: Cardiotronic Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 05.375.586/0001-92.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 188.983,44.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1105789

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **Errata da ATA**

1792/2025 – PE 393/2025 – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL SEA Nº 12873/2025 PSES 56190/2025

Assunto: Correção do Nome do Fiscal que Consta na ATA

Fornecedor: Merco Soluções em Saúde S/A

ONDE SE LÊ:

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/EMAIL
GEBER	360.382-2-01	360.382-2-01	(48)3665-55-25 souzaa@saude.sc.gov.br

LEIA-SE:

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/EMAIL
GEBER	962.428-7-02	Ana cláudia Fossato Manuel Nunes Dias	(48)3665-5511 gerabdasme@saude.sc.gov.br
GEJUD	393.864-6-02	Saulo Paiva Smith (Farma-cêutico)	licitaçaogejud@saude.sc.gov.br

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105601

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **Errata da ATA 1345/2025** – PE 393/2025 – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL SEA Nº 12873/2025 PSES 56190/2025

Assunto: Correção do Nome do Fiscal que Consta na ATA

Fornecedor: Carla Machado de Souza

ONDE SE LÊ:

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/EMAIL
GEBER	360.382-2-01	360.382-2-01	(48)3665-55-25 souzaa@saude.sc.gov.br

LEIA-SE:

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/EMAIL
GEBER	962.428-7-02	Ana cláudia Fossato Manuel Nunes Dias	(48)3665-5511 gerabdasme@saude.sc.gov.br
GEJUD	393.864-6-02	Saulo Paiva Smith (Farma-cêutico)	licitaçaogejud@saude.sc.gov.br

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1105603

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL nº 439/2025,

Processo SES 117628/2024. Aprovação GGG: 2025AS008377. **Objeto:**

Aquisição de peças para manutenção corretiva do equipamento ventilador pulmonar – VTP067, marca Getinge/Maquet, Modelo: Servo S, NS: 7424, para atendimento de demandas do Hospital Governador Celso Ramos – HGCR. Justificativa e fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Valor total da Inexigibilidade de licitação: R\$ 37.593,09.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87

CONTRATADA: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 06.028.137/0002-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de peças para manutenção corretiva do equipamento ventilador pulmonar – VTP067, marca Getinge/Maquet, Modelo: Servo S, NS: 7424, para atendimento de demandas do Hospital Governador Celso Ramos – HGCR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto, o valor total de R\$ 37.593,09.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 140 dias a partir da data da publicação.

Data da assinatura do último signatário: 12 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento da Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Aurelio Kalaes Carmona pela empresa Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS013645.

Cod. Mat.: 1105547

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL nº 511/2025, Processo SES 73554/2025. Aprovação GGG: 2025AS012649. **Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação, para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS e Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC. Justificativa e fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **Valor total da Dispensa de Licitação: R\$ 310.166,64.**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 487/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87
CONTRATADA: Max Cirúrgica Comércio de Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº 89.982.037/0001-76.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição emergencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), através de Compra Direta, em regime de consignação, para suprir a demanda das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto, o valor total de R\$ 310.166,64.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será o período entre a data da publicação até 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura do último signatário: 11 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Márcio Teixeira de Souza pela empresa Max Cirúrgica Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS013622.

Cod. Mat.: 1105592

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2335/2024 – Processo SES 139278/2025, referente ao Processo SES 25100/2024, Licitação 80/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: LM Farma Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 57.532.343/0001-14.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº2335/2024.Considerando o esgotamento do saldo do item 11, antes do término de sua vigência.
1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente por 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,5598% (quatro inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, conforme documentos de (págs. 74 a 77) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 114.430,2480 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e dois mil, quatrocentos e oitenta décimos de milésimo de real), acarretando uma diferença de R\$ 4.990,2480 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e dois mil quatrocentos e oitenta décimos de milésimo de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 109.440,00 (Cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) (pág. 96).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 12/08/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS013012.

Cod. Mat.: 1105657

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 983/2024 – Processo SES 86820/2025, referente ao Processo SES 14295/2024, Licitação 137/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Asli Comercial Ltda – CNPJ nº 01.578.276/0001-14.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 983/2024.
1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 01/10/2025 até 30/09/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria

ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,0576% (cinco inteiros e quinhentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Março/2024 a Fevereiro/2025, conforme documentos de (págs.135 a 138) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 990.427,947 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e novecentos e quarenta e sete milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 47.680,347 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e trezentos e quarenta e sete milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 942.747,60 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) (págs. 139 e 140).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 12/08/2025.
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS013548.

Cod. Mat.: 1105658

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 247/2024 – Processo SES 25695/2025 – Edital SEA nº 540/2024, vinculado ao edital SES 968/2024,na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 68074/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: ECOMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 39.705.590/0001-93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos em atendimento à ordens judiciais, correspondente ao percentual de 48,42%, conforme dispõe o artigo 124, I, “b”,e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, a partir de agosto de 2025 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 107.835,00, representando aproximadamente 45,45% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 237.250,00 para R\$ 345.085,00, para o período da vigência.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 13 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Douglas Metelski pela empresa ECOMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
Protocolo SIGEF 2025AS013185.

Cod. Mat.: 1105678

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 359/2023 – Processo SES 41522/2025 – Edital nº 892/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 91118/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 32.707.391/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 359/2023, para o item 10, a partir de 04/09/2025 até o dia 03/09/2026 e exclusão dos itens 1, 2 e 3 até o final da vigência, em razão da opção do prestador pela descontinuidade da prestação dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 80.490,80. O valor total do decréscimo é de R\$ 42.325,92, representando aproximadamente 34,46% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 122.816,72 para R\$ 80.490,80, para o período da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 12 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA
Protocolo SIGEF 2025AS012884.

Cod. Mat.: 1105684

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2023 – Processo SES 144863/2022, Edital nº 779/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 39272/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Biocito Serviços Médicos em Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda, CNPJ nº 07.027.350/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 336/2023 a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor total global de R\$ 535.920,00, até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 12 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Patrícia da Rosa pela empresa Biocito Serviços Médicos em Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS013172.
Cod. Mat.: 1105812

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1248/2024 – Processo SES 86869/2025, referente ao Processo SES 273751/2023, Licitação 212/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: HTS – Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ nº 66.437.831/0001-33.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1248/2024.
1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 11/09/2025 até 10/09/2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. 2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta. 2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,0576% (cinco inteiros e quinhentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Março/2024 a Fevereiro/2025, conforme documentos de (págs. 60 a 62 e 81) dos autos do processo em epígrafe. 2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 22.062,096 (Vinte e dois mil sessenta e dois reais e noventa e seis milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 1.062,096 (Mil sessenta e dois reais e noventa e seis milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) (pág. 82).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23/07/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS011297.
Cod. Mat.: 1105628

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Lua Tur Turismo Ltda – CNPJ: 04.047.851/0001-40. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e transporte, de acordo com as especificações e condições descritas no Pregão Eletrônico nº 90002/2025-COREN, na Ata de Registro de Preços nº 002/2025-COREN, no Termo de Adesão nº 06/2025-SAS, na proposta da contratada e documentos constantes no processo supracitado, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento **DO PREÇO:** R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos. **DATA:** Florianópolis, 12 de agosto de 2025. **ASSINAM:** Adeliانا Dal Pont, pela Contratante e Leonardo Odi Lopes, pela Contratada. **SAS 2396/2025.**
Cod. Mat.: 1105854

SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2025AF000001
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA
CONTRATADA: BIG MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 20 TRATORES AGRÍCOLAS 105 CV, conforme a Ata de Registro de Preços PE nº 0473/2025 - Processo SEA 12673/2025 e SAQ 17/2025.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 44025, Subação 15719, Natureza da despesa 44.90.52.40, Fonte 2.500.100.000
ASSINADO POR: Tiago Bolan Frigo, Secretário Executivo da Aquicultura e Pesca
APROVAÇÃO GGG: 2025AS013735
Florianópolis, 13 de agosto de 2025.
Cod. Mat.: 1105858

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 024/PMSC/2024** - Objeto: APH TÁTICO. **2025AF0009** - Contratada: ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 35.255.509/0001-60 – Item 13 - Quant. 6 un. Preço unitário R\$ 25,60; **Valor Total da AF: R\$ 153,60**; Crédito orçamentário: 33.90.30.36; **Fonte: 2.501.269.000**. Assinatura: 13/08/2025. Pelo contratado: Heriberto Fernandes Delaiti e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO009804 – SGPe PMSC 43524/2025. Cod. Mat.: 1105496

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 366/SEA/2024** – Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS. **2025AF00006** Contratada: N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 79.034.153/0001-00. Item 7: 3 und. - valor unitário R\$ 50,00; Item 8: 3 und. - valor unitário R\$ 50,00; **Valor Total da AF: R\$ 300,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.50; **Fonte: 1.753.111.036**. Assinatura: 13/08/2025. Pelo contratado: Jean Marcelo Grandi e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO009811, SGPE 43614/2025.

Cod. Mat.: 1105553

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO CONTRATO 162/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 077/PMSC/2025. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Peterson Jose Bernardo Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de aparelhos de laser terapêutico odontológico para os consultórios da PMSC. **Valor:** R\$ 34.111,00 **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 12019, **Natureza da Despesa:** 33903010, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 7156/2025. Florianópolis, 14 de agosto de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1105609

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 24/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APH TÁTICO - Contratada: **TYR MEDICAL LTDA - CNPJ: 37.954.697/0001-40**; 2025AF000004 - Item 001 – Quant. 70, Valor: R\$ 4.130,00; Item 003 – Quant. 70, Valor: R\$ 2.100,00 - Valor Total da AF: R\$ 6.230,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.36; Fonte: 2.501.269.00; Assinatura: 12/06/2025; Pelo contratado: Vera Teresinha Dornelles Tavora - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO006550**.

Cod. Mat.: 1105624

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 024/PMSC/2024** - Objeto: APH TÁTICO. **2025AF00013** - Contratada: DMD EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.265.248/0001-94 – Item 5 - Quant. 18 un. Preço unitário R\$ 229,00; **Valor Total da AF: R\$ 4.122,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.36; **Fonte: 2.501.269.000**. Assinatura: 13/08/2025. Pelo contratado: Cleber Battisti Archer e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2025SO009821 – SGPe PMSC 43574/2025. Cod. Mat.: 1105686

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 27/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - Contratada: **ZAGUINI REPRESENTAÇÕES DE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 32.436.931/0001-23**; 2025AF000001 - Item 001 – Quant. 05, Valor: R\$ 7.815,00; - Valor Total da AF: R\$ 7.815,00; Crédito orçamentário: 44.90.52.42; Fonte: 1.799.269.000; Assinatura: 13/08/2025; Pelo contratado: Henrique Luiz Zaguini Neto - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO009756**.

Cod. Mat.: 1105721

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 27/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - Contratada: **TROPICAL MOVEIS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 40.898.065/0001-10**; 2025AF000003 - Item 001 – Quant. 01, Valor: R\$ 995,00; Valor Total da AF: R\$ 995,00; Crédito orçamentário: 44.90.52.42; Fonte: 1.799.269.000; Assinatura: 13/08/2025; Pelo contratado: Alex Cunha Leite - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO009855**.

Cod. Mat.: 1105817

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **024/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APH TÁTICO. **2025AF00010** - Contratada: VS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 02.049.998/0001-44. Item 2: 6 und. - valor unitário R\$ 172,00; **Valor Total da AF: R\$ 1.032,00** Crédito orçamentário:

33.90.30.36, Fonte: 2.501.269.000. Assinatura: 13/08/2025. Pela contratada: Mauricio Bergamasco Filho e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO009864 – SGP-e PMSC 43532/2025. Cod. Mat.: 1105818

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO CONTRATO 145/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 025/PMSC/2025. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Ferrari Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** contrato para fornecimento de serviço de elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia através da modelagem da informação da construção (bim) destinados a novas edificações, regularização e ampliação dos imóveis ocupados pela PMSC. **Data da assinatura do contrato:** 18/06/2025. **Valor:** R\$ 46.407,25 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 11816, **Natureza da Despesa:** 44.90.51.80, **Fonte de Recursos:** 1.799.269.000. **Processo SGP-e:** PMSC 15107/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS012668. Florianópolis, 14 de agosto de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças Cod. Mat.: 1105405

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 30.90.30.26 **Subação:** 11846. **Fonte:** 1.753.111.033 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 446/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 27/SEA/2025. **Objeto:** Aquisição de cabo elétrico eletrônico, filtro de linha DPS 5 tomadas e régua universal 06 tomadas. (1000 unidades de CABO ELETRICO ELETRONICO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL/ 1000 unidades de CABO ELETRICO ELETRONICO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO/ 1000 unidades de CABO ELETRICO ELETRONICO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE) . (300 unidades de FILTRO DE LINHA). (200 unidades de REGUA UNIVERSAL 06 TOMADAS),, para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 17.560,00. Contratada:** TROPICAL MOVEIS E FERRAGENS LTDA. **Data de Assinatura:** 31/07/2025. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia LUZINETE AMÂNCIO SOARES, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº **403/DIAF/DGPC/PCSC** de **06.08.2025**. Processo SGP-e: PCSC **00072980/2025**. Aprovação GGG 2025AS013712.

Cod. Mat.: 1105649

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 44.90.52.04 **Subação:** 13109. **Fonte:** 1.753.111.033 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 456/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 303/SEA/2025. **Objeto:** Aquisição de 1 unidade de micrometro externo, para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 647,00. Contratada:** RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. **Data de Assinatura:** 04/08/2025. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº954.022-9-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia LUZINETE AMÂNCIO SOARES, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº **413/DIAF/DGPC/PCSC** de **07.08.2025**. Processo SGP-e: PCSC **00072992/2025**. Aprovação GGG 2025AS012953. Cod. Mat.: 1105651

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.15 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 485/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 307/SEA/2024. **Objeto:** Aquisição de 300 Coffee Break para solenidade do Desfile Cívico 2025 da Policia Civil a se realizar no dia 07 de setembro de 2025, às 06h, na Delegacia Geral da PCSC, situado na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521Capoeiras, Florianópolis/SC, para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 7.800,00. Contratada:** ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. **Data de Assinatura:** 13/08/2025. Processo SGP-e: PCSC **00077746/2025**. Aprovação GGG 2025AS013706.

Cod. Mat.: 1105720

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EXTRATO DE CONTRATO **Autorização de Fornecimento nº 0161/2025/CBMSC. Processo:** Pregão Eletrônico nº 0634/2024/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** Aquisição de roupa de neoprene, bota de mergulho, lanterna de cabeça recarregável e kit de resgate para a OBM de Penha. **Valor:** R\$ 7.159,60. **Dotação:** 13184 / 33.90.30.28 / 1.702.235.356. **Vigência:** 12/08/2025 a 08/01/2026. **Data:** Florianópolis, 12/08/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Ana Luiza Gonçalves, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS013191.**

Cod. Mat.: 1105433

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EXTRATO DE CONTRATO **Autorização de Fornecimento nº 0168/2025/CBMSC. Processo:** Pregão Eletrônico nº 0051/2024/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de MACACÃO DE VOO PADRÃO CBMSC. **Valor:** R\$ 45.987,12. **Dotação:** 13131 / 33.90.30.23 / 1.753.111.034. **Vigência:** 12/08/2025 a 09/11/2025. **Data:** Florianópolis, 12/08/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Maurício de Oliveira, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS013591.**

Cod. Mat.: 1105434

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO **Autorização de Serviço nº 402/2025/PCI. Origem:** Pregão Eletrônico 093/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de serviço manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo, para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Xanxerê. **Valor:** R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais). **Contratada:** ANA PAULA ROGOVSKI LTDA. **Signatário:** Ana Paula Rogovski. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 13/08/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.17. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 8394/2025**. Aprovação GGG: 2025AS013426.

Cod. Mat.: 1105564

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO **Contrato nº 31/2025/DETRAN.** Origem: Dispensa de Licitação nº 35/2025/DETRAN/GELIC. Objeto: Aquisição de apólices de seguro veicular para 03 (três) veículos oficiais integrantes da frota do DETRAN. Valor: R\$ R\$ 4.497,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.39.69; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 12/08/2025. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. SGP-e DETRAN 00107468/2025. SIGEF 2025CT005181. **Ricardo Miranda Aversa – Presidente**

Cod. Mat.: 1105483

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025 PROCESSO SGP-e Nº: FCC 2175/2025. **CONTRATANTE:** Fundação Catarinense de Cultura - FCC; **CONTRATADO:** ALUGUI TENDAS LTDA. (CNPJ 55.188.667/0001-51) **OBJETO:** Locação de Tenda (tamanho 5x5m) para o dia da inauguração da exposição com temática dos 150 anos da imigração italiana. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Fiscalização:** A gestão do contrato exercido pela servidora Márli Lorensetti, matrícula nº 990919-2-02 e a fiscalização serão realizadas pela servidora Marli Cristina Scomazzon, matrícula nº 0717049-1-01, como suplente o servidor Matheus Fava Pacher, matrícula nº 0729730-0-01.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
Maria Teresinha Debatin
Presidente/FCC – Pela Contratante
Michele Vanessa dos Santos Moreira
Pela Contratada

Cod. Mat.: 1105695

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 PROCESSO SGP-e Nº: FCC 0751/2025. **CONTRATANTE:** Fundação Catarinense de Cultura - FCC; **CONTRATADO:** OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 25.462.154/0001-26) **OBJETO:** Aquisição e instalação de forno cerâmico (mufla), com capacidade de no mínimo 275 litros, com câmara de 65x65x65, dimensões externas de: 133x152,2x131,7, para realização de oficinas. **Valor:** R\$ 37.998,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais) **Fiscalização:** A gestão do contrato exercido pela servidora Márli Lorensetti, matrícula nº 990919-2-02 e a fiscalização serão realizadas pelo servidor Rafael Geraldo Haskel, matrícula nº 0399536-4-05, como suplente o servidor Matheus Fava Pacher, matrícula nº 0729730-0-01.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
Maria Teresinha Debatin
Presidente/FCC – Pela Contratante
Elton Cristian Glatz Pieretti
Pela Contratada

Cod. Mat.: 1105809

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC

EXTRATO DAS ORDENS DE SERVIÇO

DESTINATÁRIO: I. L. Azevedo Engenharia Ltda – CNPJ nº 29.383.128/0001-69

PROCESSO: FCC 1860/2025

Fica autorizada a empresa I. L. Azevedo Engenharia Ltda executar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva – contemplando manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio – conforme cada unidade listada abaixo. Os serviços seguirão a Tabela SINAPI onerada (sem desoneração), conforme consta do Pregão Eletrônico PE0002/2025, seus Anexos e a proposta julgada vencedora do certame, junto ao processo SGPe SEA17329/2024.

Nº do Contrato FCC	Nº da O.S.	Espaço (Local de Execução) – Florianópolis/SC	Valor (R\$)
132/2025	05/2025	Biblioteca Pública do Estado de SC – Rua Tenente Silveira, 343 – Centro	150.000,00
133/2025	06/2025	Casa da Literatura Catarinense Poeta Cruz e Sousa – Praça XV de Novembro, 270 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-400 – Centro	20.000,00
134/2025	07/2025	Museu Histórico de Santa Catarina – Praça XV de Novembro, 227 – Centro	150.000,00
138/2025	11/2025	Casa da Alfândega - Largo da Alfândega – Centro	45.000,00
139/2025	12/2025	Salas do Edifício Berenhauser – Anexo ao Museu Histórico de Santa Catarina	20.000,00
106/2025	13/2025	Centro Integrado de Cultura – CIC – Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 – Agrônômica	150.000,00

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

Assinam: Maria Teresinha Debatin, Presidente da Fundação Catarinense de Cultura e Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo.

Cod. Mat.: 1105815

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00001/Fesporte/2025.

Origem PE Nº 0322/2024.

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte

Contratada: BILL COMMERCE LTDA

Objeto: Aquisição de 50 flanelas para limpeza med. 0,60X0,40 m, 50 flanelas para limpeza med. 30X40 cm e aquisição de 50 panos de copa med. 0,70X0,50 m para uso nas dependências da Fesporte. **Valor Total:** R\$305,50. Assinado: 13/08/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 4436/2025. Aprovação GGG: 2025AS013768.

Cod. Mat.: 1105845

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00001/Fesporte/2025.

Origem PE Nº 0322/2024.

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte

Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 25 un de esponja para limpeza dupla face visando uso nas dependências da Fesporte. **Valor Total:** R\$18,00. Assinado: 13/08/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 4436/2025. Aprovação GGG: 2025AS013770.

Cod. Mat.: 1105846

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00002/Fesporte/2025.

Origem PE Nº 0322/2024.

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte

Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 100 pares de luva de borracha para limpeza no tamanho G, visando uso nas dependências da Fesporte. **Valor Total:** R\$152,00. Assinado: 13/08/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 4436/2025. Aprovação GGG: 2025AS013769.

Cod. Mat.: 1105847

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato: nº 1532/2023. **Referência:** PE nº 0939/2023. **Partes:** UDESC e a empresa **KRAFTE SERVICE GROUP LTDA.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA UDESC DE JOINVILLE. **CNPJ:** 27.570.569/0001-49 **Do Reajuste:** Em decorrência da variação do índice IPCA, fica reajustado o presente contrato, passando do valor global de R\$ 171.975,51 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 181.178,21 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos), a partir de 14/07/2025. **Dos Recursos Orcamentários:** Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato têm seu valor à conta da seguinte classificação. **Subação: 11038. Fonte: 1.500.100.000. Elemento de Despesa: 339039.** Florianópolis/SC, 13 de agosto de 2025. **JOSÉ FERNANDO FRAGALLI - Reitor.**

Cod. Mat.: 1105560

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato: nº 1371/2024. **Referência:** CE nº 0665/2024. **Partes:** UDESC e a empresa **MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.** **Objeto:** CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E LANCHONETE NO CAMPUS DA UDESC JOINVILLE. **CNPJ:** 15.340.396/0001-93 **Dos Reajustes:** Em decorrência da variação do índice IGP-M/FGV, reajusta-se o valor mensal da concessão do espaço físico de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para R\$ 5.029,99(cinco mil, vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a partir de 26 de junho de 2025. Em decorrência da variação do índice IPCA/IBGE, reajusta-se o valor dos produtos oferecidos pela contratada em aproximadamente 5,32% a contar da assinatura do termo. **Assinado em: 01/08/2025.** Florianópolis/SC, 13 de agosto de 2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1105589

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- EXTRATO DE CONTRATO

Referência: IL-720-2025. sgpe 16312/2025 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE VIDRARIAS CAP 185LT, QUESERÁ UTILIZADA NO LABTRAT - LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E RESÍDUOS DO CAV/UDESC - **Contrato nº 1443-2025. Partes:** UDESC e a empresa ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Prazo de vigência:** tem início na data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão **Valor:** R\$127.250,00 assinado em: 13-08-2025 - **Fundamentação:** Art. 74, I, da Lei 14.133/21 Lages, 13 de agosto de 2025. Clerilei Aparecida Bier Reitora em exercício - UDESC

Cod. Mat.: 1105748

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

EXTRATO DE ADITIVO – Quarto Termo Aditivo ao Contrato 068-21

OBJETO: Prorrogação da vigência.

CONTRATADA: RTM Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 1105696

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2186/2024.

CASAN X AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, Lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 243/2023.

Autorização de Fornecimento nº 4100276994 Valor R\$ 150.900,00 PRAZO: 15 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2244/2024. CASAN X ECOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de tanques em PP ou PRFV e Reservatórios de

PEAD para transporte e armazenamento de produtos químicos, Lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 232/2023. Autorização de Fornecimento nº 4100276489 Valor R\$ 76.000,00 PRAZO: 90 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2263/2024. CASAN X CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais filtrantes, lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 20/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100277925 Valor R\$ 1.245,00 PRAZO: 33 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2264/2024. CASAN X TRATAE INDUSTRIA E COM PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de materiais filtrantes, lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 20/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100277939 Valor R\$ 2.297,75 PRAZO: 33 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2265/2024. CASAN X TRATAE INDUSTRIA E COM PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de materiais filtrantes, lote 3. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 20/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100277921 Valor R\$ 4.447,81 PRAZO: 33 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2286/2024. CASAN X SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA. OBJETO:

Fornecimento de produtos químicos, lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 35/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100279106 Valor R\$ 76.150,00 PRAZO: 19 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277918 Valor R\$ 106.610,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276998 Valor R\$ 76.150,00 PRAZO: 15 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2287/2024. CASAN X PLASTIART COMERCIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 35/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100277920 Valor R\$ 505.050,00 PRAZO: 25 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2289/2024. CASAN X GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, lote 4. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 35/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100276996 Valor R\$ 53.800,00 PRAZO: 15 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2306/2024. CASAN X HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 56/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100279854 Valor R\$ 100.000,00 PRAZO: 17 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2307/2024. CASAN X HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, Lote 3. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 56/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100279445 Valor R\$ 11.520,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100279714 Valor R\$ 5.760,00 PRAZO: 19 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100279715 Valor R\$ 5.760,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100279716 Valor R\$ 29.424,00 PRAZO: 16 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100279717 Valor R\$ 31.152,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100279718 Valor R\$ 31.152,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100279719 Valor R\$ 5.928,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280101 Valor R\$ 14.400,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280346 Valor R\$ 31.680,00 PRAZO: 16 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277909 Valor R\$ 5.760,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278314 Valor R\$ 31.152,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278315 Valor R\$ 31.152,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278317 Valor R\$ 11.520,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278319 Valor R\$ 11.520,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276281 Valor R\$ 11.832,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276485 Valor R\$ 5.760,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276696 Valor R\$ 11.520,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276932 Valor R\$ 31.152,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276933 Valor R\$ 30.528,00 PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276935 Valor R\$ 2.880,00
PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277341 Valor R\$ 31.152,00
PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277342 Valor R\$ 8.640,00
PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277543 Valor R\$ 35.160,00
PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277544 Valor R\$ 31.512,00
PRAZO: 16 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100279102 Valor R\$ 35.088,00
PRAZO: 19 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280687 Valor R\$ 2.880,00
PRAZO: 15 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100281198 Valor R\$ 5.760,00
PRAZO: 16 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100281201 Valor R\$ 28.488,00
PRAZO: 15 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2309/2024. CASAN X HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSA-NEANTES LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, Lote 5. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 56/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276993 Valor R\$ 243.180,00
PRAZO: 15 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312/2024. CASAN X HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, lote 3. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 35/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276944 Valor R\$ 9.180,00
PRAZO: 15 dias

Autorização de Fornecimento nº 4100277557 Valor R\$ 27.540,00
PRAZO: 15 dias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2334/2024. CASAN X LICS SUPER ÁGUA LTDA. OBJETO: Fornecimento de produto químico: ácido tricloroisocianúrico + fluossilicato de sódio. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 80/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100277002 Valor R\$ 47.400,00
PRAZO: 15 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2351/2024. CASAN X HIDROTAMPER INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de lacres antifraude do tipo algema para hidrômetros. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 156/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280476 Valor R\$ 66.000,00
PRAZO: 55 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2377/2024. CASAN X MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de tubulação em PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100277614 Valor R\$ 58.212,00
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2378/2024. CASAN X MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de tubulação em PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 3. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280253 Valor R\$ 384.768,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280251 Valor R\$ 482.747,52
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280254 Valor R\$ 872.378,88
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278207 Valor R\$ 183.945,60
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276459 Valor R\$ 284.371,20
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277269 Valor R\$ 566.667,84
PRAZO: 32 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277616 Valor R\$ 287.360,16
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277618 Valor R\$ 97.407,84
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277622 Valor R\$ 389.831,52
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280978 Valor R\$ 102.842,88
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280980 Valor R\$ 108.345,60
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2380/2024. CASAN X CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA. OBJETO: Fornecimento eventual de tubulação em PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 5. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280256 Valor R\$ 97.200,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280257 Valor R\$ 3.660,00
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2381/2024. CASAN X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de tubulação em

PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 6. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280258 Valor R\$ 10.848,96
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2382/2024. CASAN X CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA. OBJETO: Fornecimento de tubulação em PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 7. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280259 Valor R\$ 60.688,80
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280268 Valor R\$ 5.410,80
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280271 Valor R\$ 134.539,20
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277624 Valor R\$ 39.045,60
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277631 Valor R\$ 56.448,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277635 Valor R\$ 20.500,00
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2384/2024. CASAN X CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de tubulação em PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 8. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280273 Valor R\$ 16.400,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280278 Valor R\$ 32.800,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280279 Valor R\$ 16.400,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280280 Valor R\$ 41.000,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277641 Valor R\$ 58.000,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277642 Valor R\$ 49.500,00
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2385/2024. CASAN X CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de tubulação em PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 9. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280281 Valor R\$ 196.640,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280282 Valor R\$ 194.640,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280285 Valor R\$ 196.640,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280286 Valor R\$ 297.840,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277643 Valor R\$ 57.150,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277644 Valor R\$ 128.640,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277645 Valor R\$ 160.350,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277646 Valor R\$ 368.640,00
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2386/2024. CASAN X CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de tubulação em PVC e PEAD para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CASAN, lote 10. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 139/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280288 Valor R\$ 120.713,40
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277647 Valor R\$ 22.720,50
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100281046 Valor R\$ 39.542,40
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2397/2024. CASAN X NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo para os diversos setores da CASAN, lote 4. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 136/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100281012 Valor R\$ 12.110,00
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2400/2024. CASAN X NEW WORK EPI LTDA. OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 154/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276805 Valor R\$ 82.500,00
PRAZO: 30 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2407/2024. CASAN X ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de válvulas e conexões em ferro fundido, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 176/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280815 Valor R\$ 2.880,00
PRAZO: 15 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2411/2024. CASAN X IMBIL - GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VALVULAS

LTDA. OBJETO: Fornecimento de válvulas e conexões em ferro fundido, Lote 7. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 176/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276462 Valor R\$ 572.669,50
PRAZO: 61 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2416/2024. CASAN X PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA. OBJETO: Fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente para atendimento às agências da CASAN. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 155/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100279203 Valor R\$ 46.755,00
PRAZO: 31 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280211 Valor R\$ 15.585,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280389 Valor R\$ 31.170,00
PRAZO: 32 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278307 Valor R\$ 15.585,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278382 Valor R\$ 15.585,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276748 Valor R\$ 15.585,00
PRAZO: 31 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2436/2024. CASAN X MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de parafusos e ferramentas em geral para manutenção dos sistemas de água e esgoto e serviços de ligação de água, Lote 9. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 94/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100277890 Valor R\$ 3.994,90
PRAZO: 33 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277892 Valor R\$ 12.174,70
PRAZO: 33 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2437/2024. CASAN X IMPARSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de parafusos e ferramentas em geral para manutenção dos sistemas de água e esgoto e serviços de ligação de água, Lote 10. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 94/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100277889 Valor R\$ 15.835,00
PRAZO: 33 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2441/2024. CASAN X ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de anéis, arruelas e conexões em ferro fundido, Lote 4. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 178/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276465 Valor R\$ 741.977,01
PRAZO: 131 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2442/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de anéis, arruelas e conexões em ferro fundido, Lote 5. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 178/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276478 Valor R\$ 7.358,30
PRAZO: 82 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2443/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de anéis, arruelas e conexões em ferro fundido, Lote 6. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 178/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276482 Valor R\$ 57.627,51
PRAZO: 114 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2444/2024. CASAN X ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Fornecimento de anéis, arruelas e conexões em ferro fundido, Lote 7. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 178/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100276488 Valor R\$ 346.733,00
PRAZO: 91 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2448/2024. CASAN X IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa para atendimento a todas as unidades da CASAN. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 191/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100280466 Valor R\$ 5.843,00
PRAZO: 47 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100278475 Valor R\$ 14.199,24
PRAZO: 31 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100276274 Valor R\$ 8.292,72
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100277668 Valor R\$ 17.924,00
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280541 Valor R\$ 8.272,64
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280803 Valor R\$ 23.178,44
PRAZO: 32 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100280812 Valor R\$ 159,20
PRAZO: 32 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2449/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de tubulações em ferro fundido para atendimento a todas as agências da CASAN, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 187/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100281007 Valor R\$ 40.360,32
PRAZO: 60 dias.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2456/2024. CASAN X T-LOG DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Fornecimento ede carbonato de sódio denso. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 213/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100279855 Valor R\$ 31.014,00

PRAZO: 17 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100276697 Valor R\$ 7.753,50
 PRAZO: 15 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100276991 Valor R\$ 93.042,00
 PRAZO: 15 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2460/2025. CASAN X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC e PEAD, anéis de borracha e arruelas para atendimento às agências da CASAN, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 188/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280537 Valor R\$ 316,00
 PRAZO: 52 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280539 Valor R\$ 298,80
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2463/2025. CASAN X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC e PEAD, anéis de borracha e arruelas para atendimento às agências da CASAN, Lote 4. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 188/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280477 Valor R\$ 29.494,00
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100277729 Valor R\$ 15.669,76
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2464/2025. CASAN X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC e PEAD, anéis de borracha e arruelas para atendimento às agências da CASAN, Lote 5. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 188/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280479 Valor R\$ 8.268,00
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280480 Valor R\$ 51.340,30
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100277737 Valor R\$ 36.630,00
 PRAZO: 64 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100277740 Valor R\$ 75.427,00
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2466/2025. CASAN X HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC e PEAD, anéis de borracha e arruelas para atendimento às agências da CASAN, Lote 7. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 188/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280493 Valor R\$ 116.980,20
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100281088 Valor R\$ 10.429,00
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2467/2025. CASAN X HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC e PEAD, anéis de borracha e arruelas para atendimento às agências da CASAN, Lote 8. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 188/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280501 Valor R\$ 7.713,90
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100277744 Valor R\$ 8.207,68
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100281090 Valor R\$ 61.355,00
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2469/2025. CASAN X AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de expediente e almoxarifado, lote 3. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 237/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100281106 Valor R\$ 24.310,70
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2514/2025. CASAN X AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos, lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 227/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100281032 Valor R\$ 13.939,20
 PRAZO: 15 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2517/2025. CASAN X SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD, kit cavalete e lacres para hidrômetros, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 183/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100279078 Valor R\$ 85.070,72
 PRAZO: 32 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100281091 Valor R\$ 8.275,00
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2518/2025. CASAN X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD, kit cavalete e lacres para hidrômetros, Lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 183/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100279082 Valor R\$ 4.935,00 PRAZO: 32 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2519/2025. CASAN X SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD, kit cavalete e lacres para hidrômetros, Lote 5. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 183/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280503 Valor R\$ 154.080,00
 PRAZO: 30 dias. Autorização de Fornecimento nº 4100279083 Valor R\$ 256.800,00 PRAZO: 32 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2520/2025. CASAN X MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD, kit cavalete e lacres para hidrômetros, Lote 7. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 183/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100279084 Valor R\$ 57.000,00 PRAZO: 71 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2521/2025. CASAN X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD, kit cavalete e lacres para hidrômetros, Lote 8. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 183/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100279085 Valor R\$ 2.332,00 PRAZO: 32 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2522/2025. CASAN X HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES EIRELE. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD para atendimento a todas as agências da CASAN, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 184/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100278904 Valor R\$ 22.548,30 PRAZO: 61 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2523/2025. CASAN X SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD para atendimento a todas as agências da CASAN, Lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 184/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280506 Valor R\$ 41.465,00
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100278907 Valor R\$ 42.598,00
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2524/2025. CASAN X SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD para atendimento a todas as agências da CASAN, Lote 4. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 184/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100278911 Valor R\$ 83.634,50
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2525/2025. CASAN X DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD para atendimento a todas as agências da CASAN, Lote 5. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 184/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280507 Valor R\$ 37.250,00
 PRAZO: 52 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100278920 Valor R\$ 155.000,00
 PRAZO: 68 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100281093 Valor R\$ 48.300,00
 PRAZO: 45 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2526/2025. CASAN X GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Fornecimento de conexões em PVC/PEAD para atendimento a todas as agências da CASAN, Lote 6. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 184/2024.
 Autorização de Fornecimento nº 4100280508 Valor R\$ 30.050,00
 PRAZO: 30 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100278921 Valor R\$ 59.950,00
 PRAZO: 47 dias.
 Autorização de Fornecimento nº 4100281094 Valor R\$ 29.900,00
 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2539/2025. CASAN X PLENA COMERCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferramentas para a CASAN, Lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 239/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100281195 Valor R\$ 7.999,00 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2540/2025. CASAN X PLENA COMERCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferramentas para a CASAN, Lote 3. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 239/2024 Autorização de Fornecimento nº 4100281192 Valor R\$ 5.122,00 PRAZO: 30 dias.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2541/2025. CASAN X PLENA COMERCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferramentas para a CASAN, Lote 4. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 239/2024. Autorização de Fornecimento nº 4100281095 Valor R\$ 195.996,00 PRAZO: 30 dias.
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 1105837

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025. Inexigibilidade de Licitação: 020/2025. Processo PIMB nº 2351/2025 Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. EMPRESA: **MACHADO E ARAGÃO PRODUÇÕES LTDA**, Valor total do Contrato: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Signatários: **Christiano Lopes De Oliveira** e **Alexandre Pinter**, pela Contratante, e Rafael Alves de Aragão, pela Contratada. Imbituba, 12 de agosto de 2025.

Cod. Mat.: 1105453

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025. Processo PIMB nº 2352/2025 Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. EMPRESA: KAROLINE MARIECHEN MEYER 62573110982, Valor total do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Signatários: **Christiano Lopes De Oliveira** e **Alexandre Pinter**, pela Contratante, e **Karoline Mariechen Meyer**, pela Contratada. Imbituba, 12 de agosto de 2025.

Cod. Mat.: 1105454

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do Contrato Nº 0074/2025 de 13/08/2025. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA.** Objeto: Execução da obra de dragagem de readequação e aprofundamento do canal externo, das áreas conhecidas como armadilhas norte (interna e externa) e da armadilha leste das vias de acesso ao Complexo Portuário de São Francisco do Sul/SC e uso benéfico dos sedimentos na recuperação e proteção da orla do município de Itapoá e de reconstituição do sistema de dunas. **Valor:** R\$ 324.266.768,50. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Fundamento Legal:** Procedimento de Licitação nº 0013/2025. **Assinado em:** 13/08/2025 por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros** p/ Contratante, e **Ricardo Delfim**, e **Dieter Bérénice Gaetan Dupuis** p/ Contratada. Processo - SGPE-PSFS: 0638/2025. Cod. Mat.: 1105477

Extrato de Publicação disponível na Área do Usuário do DOE/SC

A partir de agora, o Extrato de Publicação das matérias encaminhadas para o DOE/SC estará disponível diretamente na área do usuário do nosso portal. Este novo recurso substitui o antigo “preview da publicação”, oferecendo a você um documento oficial e mais completo para acompanhamento e comprovação de suas publicações. Para acessar seu Extrato de Publicação, basta fazer login na sua área de usuário no site do DOE/SC e localizar a seção referente às suas publicações no ambiente “gerenciar matérias”.



PREFEITURAS MUNICIPAIS

APIÚNA

MUNICÍPIO DE APIÚNA SC
EXTRATO DE CONTRATO 41/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 53/2025
Contrato que celebram a Município de APIÚNA e PCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 10.827.911/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA PONTE DE CONCRETO QUE LIGARÁ O CENTRO DA CIDADE DE APIÚNA COM À LOCALIDADE DA MARGEM ESQUERDA E OBRAS COMPLEMENTARES, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS, ESTUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1747-2024, PORTARIA Nº 138/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024. ALTERADA NO DOE EDIÇÃO Nº 22507 DE 08 DE MAIO DE 2025.** VIGÊNCIA: Início: 15/08/2025 Término: 15/08/2026. Assinatura: 13/08/2025. Valor: R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais). **Dotação:** 134 - 06.001.2060.33390390500000000000.170970000000 - Serviços técnicos profissionais. Dotação : 142 -06.001.2063.34490518000000000000.170070000000 - Estudos e projetos. Dotação:143 -06.001.2063.34490518000000000000.170170000000 - Estudos e projetos. Dotação:568 -06.001.2060.33390390500000000000.271032102600 - Serviços técnicos profissionais. **FISCAL: LETICIA LUIZA LANGE.** Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DCBC23482D302AB10C4484839703A363B5EBE693 Apiúna/SC, 13 de agosto de 2025. Jean Marcos Benvenuti/Prefeito
Cod. Mat.: 1105442

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de equipamentos de ar-condicionado, bebedouros, refrigeradores e câmaras frias**, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R\$ R\$ 736.910,00.** Recebimento das propostas: 08h do dia 15/08/2025 até as 08h29min do dia 29/08/2025. **Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 29/08/2025.** Local: **Portal do Compras Públicas – www.portalde-compraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº D7DD1EF980D2E43B454069A6A52541AFA6739739. Balneário Piçarras (SC), 13 de agosto de 2025. **Márcio da Rosa – Secretário de Administração e Gestão Interna.**
Cod. Mat.: 1105458

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em lajota sextavada em concreto da Rua Cyro dos Anjos, bairro Fidélis, Blumenau/SC, conforme especificações constantes no edital e anexos, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio de Transferência Especial Voluntária, SIE, Processo SGPe SCC 18040/2023, Portaria Conjunta SGG/SEF nº 002/2024 – Governo do Estado de Santa Catarina – SEMOB. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 28 de agosto de 2025, às 09h00min. Data início da sessão eletrônica: dia 28 de agosto de 2025, às 09h:15min. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal <https://comprasbr.com.br/>, via e-mail: marciasilva@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município <https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes>. Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Blumenau, 13/08/2025. Fernando Marcelino - Secretário Municipal de Administração. Registrado no TCE/SC sob nº E08C8810A4B48D44F6BEBF2007EBFC70E3A6CE15
Cod. Mat.: 1105644

CAMPO ERÊ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 046/2025
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representada por sua Prefeita Sra. **ROZANE BORTONCELLO MOREIRA,** TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o presente EDITAL, O presente processo tem por objeto **a** contratação de

empresa especializada para execução obra de construção de complementação do CEI Professora Daniela Viganó Bernardt, com cobertura do pátio para playground e solário. Localizada na rua Claudino Crestani nº 181 – Bairro São Cristóvão - Município de Campo Erê (SC), conforme memorial descritivo, orçamento global, cronograma físico-financeiro, projetos e anexos deste edital, conforme disposto em lei federal nº 10.741/2003, conforme especificado ETP, TR anexo ao edital, e **PRORROGA** o prazo de abertura para o **dia 29 de AGOSTO de 2025 às 08h30**. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 , suas alterações, e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 e das 13:15 às 17:15, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 13 de agosto de 2025. Gilmar Fior de Medeiros – Presidente da CPL/**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**
Cod. Mat.: 1105544

CAMPOS NOVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
RETIFICAÇÃO 02 – EDITAL REPUBLICADO
Conforme publicação da matéria 1100406 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ocorrida em 28/07/2025, levamos ao conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura no Edital de pregão eletrônico nº 25/2025
PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:
O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 9.387/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.
Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 12 de agosto 2025.
Abertura da sessão pública: às 14h do dia 12 de agosto 2025.
LEIA-SE:
O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 9.387/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.
Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 28 de agosto 2025.
Abertura da sessão pública: às 14h do dia 28 de agosto 2025. Campos Novos, 14 de agosto de 2025.
Cod. Mat.: 1105398

CAXAMBU DO SUL

MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
Extrato de Contrato 080/2025 PCS
Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - menor preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E AMPLIAÇÃO DA CRECE CEI CRIANÇA FELIZ, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA CONSTANTE NO ANEXO “A” DO EDITAL.
Fornecedor: NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – Cnpj: 28.614.001/0001-45
Valor: R\$ 1.195.950,00
Prazo de execução: 06 meses
Código E-Sfinge: 4EAB2AE8724C908C101B4F212217999187ECE22C
Cod. Mat.: 1105462

CORONEL FREITAS

Estado de Santa Catarina. **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.**
AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de CONCORRÊNCIA ELTRÔNICA Nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção de uma cancha de laço e áreas de apoio do CTG mate amargo do município de Coronel Freitas/SC, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo, anexos ao edital. Tipo: Menor Valor/Global. Início da sessão de disputa de lances: dia 28/08/2025 às 08h30min. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no <https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes> ou pelo fone (49) 3347 3400. Coronel Freitas (SC), 13/08/2025. Marta Ione Tozetto. Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 1105691

CUNHA PORÃ

Estado de Santa Catarina
Município de Cunha Porã
Aviso de Licitação
Processo nº 088/2025
Modalidade Concorrência Presencial nº 009/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NO SENTIDO À LINHA VERA CRUZ, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 29/08/2025, sendo abertos a partir das 09:15 do mesmo dia, na Prefeitura Mun. de Cunha Porã.
Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cunha Porã, sito à Rua Moura Brasil - 1639, Centro, Cunha Porã/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.cunhapora.atende.net.
Cunha Porã/SC, 13/08/2025.
Luzia Iliane Vacarin
Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 1105816

DIONÍSIO CERQUEIRA

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 66/2025
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Código registro TCE: 6C20B7ACEBECD4282AC62933E70F-6D757FE6F560B
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 66/2025, Edital de Concorrência Presencial Nº 66/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO UNIÃO, PROCESSO SCC 3365/2025, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 17/2025, E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO TOBIAS CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 01/09/2025, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. ALCIR ALCEU SAWARIS - PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 1105420

DONA EMMA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC
Processo Licitatório nº. 109/2025 – Pregão Eletrônico
O Município de Dona Emma/SC, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SEGUINDO AS DIRETRIZES CONFORME A NORMA DNIT 047/2004-ES – PAVIMENTO RÍGIDO – PARA A RUA VALDEVINO ALVES DE SOUZA COM EXTENSÃO DE 210M E 8M DE LARGURA, COM RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2549/2025 E RECURSOS PRÓPRIOS, ASSEGURANDO SUPRIR TODAS AS ETAPAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO CONFORME PROJETO BÁSICO - ANEXO I E PROJETO DE ENGENHARIA – ANEXO VI, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. A Sessão Pública ocorrerá a partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 29/08/2025, através do sistema eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, através do telefone (47) 3364-2800. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.donaemma.sc.gov.br e também no portal nacional de Contratações públicas (PNCP).
Dona Emma (SC), 13 de agosto de 2025
Ellen Sigrid Schuenke – Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 1105813

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Aviso de Licitação
Processo de Licitação N°59/2025
Edital de Pregão Eletrônico N° 20/2025
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição, de caminhões novos, tração 4x2, equipados com caçamba basculante, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da secretaria municipal de infraestrutura do município de Grão-Pará/SC, conforme Processo SCC 00006245/2025.
Data e Horário de Abertura: 27/08/2025, às 14:00h.
Local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177.
Grão-Pará/SC, 13 de agosto de 2025.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105632

GUARACIABA

MUNICIPIO DE GUARACIABA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
CÓDIGO TCE: 9DEF17F91F6CB80AE920B05291CCA466CFD011A3
Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL PARA COLHER PASTAGENS, ACOPLADA EM ENSILADEIRA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA/SC. CONFORME PORTARIA SGG-SEF 036-2025**, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento das propostas até **as 13h15min do dia 01 de SETEMBRO de 2025**. Início da Sessão Pública: **Às 13h16min do dia 01 de SETEMBRO de 2025**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, no horário das 07h30min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@guaraciaba.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3645-2022.
Guaraciaba/SC, 13 de AGOSTO de 2025.
DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC

Cod. Mat.: 1105620

IBIAM

MUNICÍPIO DE IBIAM
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0142/2025 – Pregão Eletrônico nº 0066/2025
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de material e troca de telhado nos prédios municipais (Prefeitura Municipal de Ibiã e da Antiga UBS e instalação elétrica da Antiga UBS). **Tipo:** Menor preço por lote.
Recebimento das propostas: Até às 08h30 do dia 29/08/2025.
Edital e informações: Endereço eletrônico www.ibiam.sc.gov.br.
Ibiã – SC, 13 de agosto de 2025.
CAMILO CÉZAR MINOSSO GATTI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105621

MUNICÍPIO DE IBIAM
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Edital nº 0132/2025 – Pregão Eletrônico nº 064/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e entrega de máquinas agrícolas para o Município de Ibiã, conforme especificações do Termo de Referência. Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: Até às 08h30 do dia 28/08/2025.
Edital e informações: Endereço eletrônico www.ibiam.sc.gov.br.
Ibiã – SC, 13 de agosto de 2025.
CAMILO CÉZAR MINOSSO GATTI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105623

IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/PMI/2025
Contrato N° 69/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

Contratada: EXPRESSO RIO MAINA LTDA

Valor: 186.550,00
Vigência: Início: 13/08/2025 Término: 12/10/2025 -
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2025
Licitação: 95/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, EM INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE

APLICATIVO MOBILE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Içara/SC, 13 de Agosto de 2025.
Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1105820

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/PMI/2025
Contrato N° 10/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA

Contratada: EXPRESSO RIO MAINA LTDA

Valor: R\$ 43.050,00
Vigência: Início: 13/08/2025 Término: 12/10/2025 -
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2025
Licitação: 95/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, EM INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE APLICATIVO MOBILE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Içara/SC, 13 de Agosto de 2025.
Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1105821

ITUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 11/2025/PMI**
Processo Licitatório: **326/2025/PMI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE RIO GABIROBA EM CONCRETO COM EXTENSÃO DE 8 M E LARGURA TOTAL DE 10 M NA RUA JOSÉ PETRY, BAIRRO GABIROBA. SCC4027/2025 - SIE - RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO. PROCESSO DIGITAL Nº 14814/2025.
Encontra-se aberto sob a regência da Lei Federal nº 14.133 de 1/4/2021 a Concorrência Eletrônica nº 11/2025/PMI. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.** Entrega da documentação e propostas até as 8h30min (horário de Brasília) do dia 29/08/2025. Abertura das Propostas e Início da disputa em MEIO ELETRÔNICO: Dia 29/08/2025 a partir das 9h00min (horário de Brasília). **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h pelo fone (47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Editais de Licitações. Ituporanga, 14 de agosto de 2025 – Geison Kurtz – Prefeito.

Cod. Mat.: 1105162

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 344/2025** e junto a Plataforma do **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de avaliação de imóveis urbanos de interesse da Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 03/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 07A25903D01178EDAF786924BA2B81848A282B49. Joinville, 03 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1105448

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 308/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90308/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Odontologia, na Data/Horário: 26/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D3B59A373D251BC62D2560478F235EE36CC57AD1. Joinville/SC, 06 de agosto de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1103717

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 329/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90329/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração, na Data/Horário: 26/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F9841881AB56ABCBEBAED0EFC96C8935B358F45. Joinville/SC, 08 de agosto de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1104487

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 332/2024** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** as empresas **Superarsi Clínica de Fisioterapia Ltda. e Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 12 de agosto de 2025.
Sabine Jackelinne Leguizamón – Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025

Cod. Mat.: 1105127

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 151/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90151/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda - item 1 - R\$ 16,50; item 2 - R\$ 14,50; item 4 - R\$ 19,00; item 5 - R\$ 27,00; item 6 - R\$ 11,37; item 7 - R\$ 35,50; item 8 - R\$ 13,43; item 9 - R\$ 28,01; item 10 - R\$ 25,77; item 11 - R\$ 8,00; item 12 - R\$ 25,46; item 14 - R\$ 5,50; item 15 - R\$ 15,00; item 16 - R\$ 12,00; item 17 - R\$ 59,53; item 18 - R\$ 41,56; item 19 - R\$ 1,99; item 20 - R\$ 24,60; item 21 - R\$ 25,00; item 23 - R\$ 88,99; item 24 - R\$ 25,00; Pharma Bahia Comércio Varejista de Medicamentos Ltda - item 3 - R\$ 16,77; item 13 - R\$ 1,34. Restaram FRACASSADOS os itens 22 e 25.
Joinville/SC, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1105192

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 092/2025** destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para a realização de exames de Cintilografia, para pacientes internados e atendidos no ambulatório do Hospital Municipal São José, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/ SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 26097793/2025 - HMSJ.DNIR e requerimento de credenciamento apresentado.
Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1105250

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 309/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90309/2025 para o Registro de Preços, visando

a futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, na Data/Horário: 29/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E507BC8767E68251A9608024DFA955B347693A37. Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105443

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 351/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90351/2025 visando a futura e eventual Aquisição de Lonas para uso e distribuição em situações emergenciais enfrentadas pela Defesa Civil de Joinville, na Data/Horário: 28/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D5AD7B3976EFA3C665B02BFBC6E3EA059CE3839. Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105444

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em 298/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares, na Data/Horário: 29/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A60F6EA7A0376893A640C54CD3AD2DC3E8B9412A. Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105469

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 313/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90313/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma, na Data/Horário: 01/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1647D8EAC09C3817F4F20811244D5F6528C07C86. Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105470

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90346/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato, na Data/Horário: 29/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BE249D789E4BE187B0156FB3729B8B6BCBB8CFF. Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105471

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 376/2025, Portal de

Compras do Governo Federal nº 90376/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, na Data/Horário: 03/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 372F5F7018FCDE2496B6B8E058E2C8EC662E5B3B. Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105472

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 525/2023** destinado ao **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação**. O **edital consolidado** encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 12 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105557

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 378/2025**, destinada à aquisição de Citarabina que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 488/2024 para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. e **Valor Total:** R\$ 21.050,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 26178630, de 18 de julho de 2025.
Joinville, 11 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105558

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 397/2025**, destinada à aquisição do medicamento Mesilato de Osimertinibe 80 mg para o Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda judicial. **Fornecedor:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e **Valor Total:** R\$ 79.695,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 26205479, de 21 de julho de 2025.
Joinville, 11 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1105559

LAGUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 47/2025 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações, torna público que fará Pregão Eletrônico, pelo critério Menor Preço por Lote, com modo de disputa ABERTO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração e identificação eletrônica (microchipagem) de cães e gatos, a serem realizados por meio de unidade móvel veterinária de castração, de forma itinerante, no município de Laguna/SC, no dia 29/08/2025, às 14:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição na plataforma ComprasBr www.comprasbr.com.br e no portal www.laguna.sc.gov.br Laguna, 13 de agosto de 2025.
PETERSSON CRIPPA DA SILVA
PREFEITO
Cod. Mat.: 1105792

LAURO MULLER

Aviso de Revogação. Revogação da Dispensa de Licitação nº 146/PMLM/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para Locação de dois caminhões e uma escavadeira hidráulica em caráter emergencial, com período de 30 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras com operador e motorista, conforme Anexos, em especial nos Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Em virtude de não haver mais necessidade que justifique a sua contratação, haja visto que findou processo licitatório lançado anteriormente, com o objetivo de contratação similar. Neste viés, não mais presentes os requisitos para a contratação via Dispensa de Licitação. Gabriela Silva do Amaral Coan - Agente de Contratação
Cod. Mat.: 1105638

MAJOR VIEIRA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ DAVET, ACESSO A LOCALIDADE DE BUTIÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO SCC 4492/2025 COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTE NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. Tipo: Menor Preço | GLOBAL; Disputa/Data/hora: 19/09/2025 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 19/09/2025. Informações: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br/](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br) Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Aline Daiane Ruthes larenhuk Da Silva. Prefeita Municipal. 13/08/2025.
Cod. Mat.: 1105441

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 143/2025 PMN – NOVA DATA

Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 6.000 m³ NO BAIRRO SÃO DOMINGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 14/08/2025 até às 08h30 do dia 29/08/2025.** Início da sessão em meio eletrônico às **09h00 do dia 29/08/2025.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1105742

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 60/2025 – Modalidade Pregão Presencial nº 24 /2025 – Tipo de Objeto: Concessão - Objeto: Concessão de uso de estabelecimento público destinados à comercialização de produtos e bebidas, sendo uma lanchonete no Ginásio Municipal de Esportes Pedro Ivo Campos, localizado na Rodovia SC-390, s/n, Bairro Ilhota, Município de Pedras Grandes, especificações conforme Termo de Referência anexo do edital e Lei Municipal nº 1328 de 09 de Julho de 2025. Data de abertura: 28/08/2025 às 09h30min.A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon– 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.** Pedras Grandes/SC, 13 de Agosto de 2025.
Aginaldo Filippi
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1105642

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Ata nº 124/2025.
Partes: Município de Porto União e Mecânica Industrial Danielak LTDA.
OBJETO: horas de torno mecânico, de mandrilhamento e solda industrial com posterior usinagem, destinados a recuperação de peças de veículos, máquinas e equipamentos.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.
Valor: R\$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais).
Base legal: Pregão Eletrônico 064/2025, Lei 14.133/2021.
Código registro TCE: 46205E9A096612C5CA9FF6844A52474F993A0168
Porto União SC, 23 de julho de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105455

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Ata nº 125/2025.
Partes: Município de Porto União e SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.
OBJETO: horas de torno mecânico, de mandrilhamento e solda industrial com posterior usinagem, destinados a recuperação de peças de veículos, máquinas e equipamentos.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.
Valor: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
Base legal: Pregão Eletrônico 064/2025, Lei 14.133/2021.
Código registro TCE: 46205E9A096612C5CA9FF6844A52474F993A0168
Porto União SC, 23 de julho de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105456

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Termo de Contrato nº 064/2025.
Partes: Município de Porto União e Sociedade Beneficente São Camilo.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em psiquiatria para serviços de internação de adolescentes e adultos que necessitam de tratamento para transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e drogas), residentes no Município de Porto União/SC.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.
Valor: O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário – financeiro de R\$ 2.171.750,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para o período de um ano, em que será obedecido o limite mensal de 30 (trinta) leitos para adultos e 5 (cinco) leitos para adolescentes.
Base legal: Inexigibilidade de licitação 014/2025, Lei 14.133/2021.
Código registro TCE: 62DCD0150A9722309BF0EF3E6DB55EE-490079AF9
Porto União SC, 13 de agosto de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105457

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Termo de Contrato nº 072/2025.
Partes: Município de Porto União e Hospital Renê Emílio Martinez Mujica.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em psiquiatria para serviços de internação de adolescentes e adultos que necessitam de tratamento para transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e drogas), residentes no Município de Porto União/SC.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.
Valor: O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário – financeiro de R\$ 2.171.750,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para o período de um ano, em que será obedecido o limite mensal de 30 (trinta) leitos para adultos e 5 (cinco) leitos para adolescentes.
Base legal: Inexigibilidade de licitação 014/2025, Lei 14.133/2021.
Código registro TCE: 62DCD0150A9722309BF0EF3E6DB55EE-490079AF9
Porto União SC, 13 de agosto de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105459

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 135/2025
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 091/2025 – RP
Código registro TCE: A3F98BF059D1F4C7F97FD9469C3F2587A-1D96B30
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para aquisição de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 08h59min do dia 27 de agosto, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500.
Porto União - SC, 13 de agosto de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105516

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2025 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica 005/2025
Código registro TCE: 0CE4CEDD7B5120727C2DADBAD6DAC-4F53CB50046
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO para Contratação de empresa para Execução de Obras de ampliação do N.E I Criança Feliz, no Município de Porto União/SC, incluindo material e mão de obra. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 08h59min do dia 29 de agosto, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500.
Porto União - SC, 13 de agosto de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105533

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC
Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que se encontra aberto a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025 – decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025, visando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR PREÇO GLOBAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTO SOBRE BASE, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO SUL E TRECHO DA RUA RECIFE, COM ÁREA DE 4.178,37 M². VINCULADA AO PROCESSO SGP-E: SCC 9442/2025, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 2025TE001410, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 34/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2024. A OBRA ESTÁ AMPARADA PELA LEI Nº 19.093/2024 E PELO DECRETO Nº 766/2024, DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO SIMPLIFICADO E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNIÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h30min do dia 28/08/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 28/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente,

o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>
Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito a Avenida Tancredo Neves, 337 Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de agosto de 2025. Eliseu Alves da Silva - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1105421

SANTIAGO DO SUL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Aviso de licitação
Processo Nº. 157/2025.
Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2025.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA TIPO: AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS, 2 BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO) E UM DEPÓSITO, UM MURO DE ARRIMO E UM TRECHO DE CALÇADA COBERTA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO AO EDITAL.
CODIGO TCE-SC: 33A9256D84ACE0C2E3753AC5D43971D-F1BF3A417
DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
Cadastrar a Proposta até: 08:00 horas do dia 4 de setembro de 2025.
Abertura da Sessão Pública: 08:05 horas do dia 4 de setembro de 2025.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 13 de agosto de 2025.
ALACIR DURANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1105518

SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/PMSJB/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 006/PMSJB/2025
O Município de São João Batista, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORADORES, EXAUSTORES E TETOS CHAPÉUS PARA EXAUSTÃO, COM INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de R\$ 533.277,01. Data/horário de abertura da sessão pública: 8h30min do dia 1º de setembro de 2025. Local: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. São João Batista/SC, 13 de agosto de 2025. Marcos Aurélio - Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico.
Cod. Mat.: 1105452

TROMBUDO CENTRAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025
O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, torna público, e faz saber que, fará realizar LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO, FORMA DE JULGAMENTO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO PÁTIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ÉRICA HASSE, NO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, COM ÁREA TOTAL DE 256,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 9h00min do dia 29 de agosto de 2025; da abertura e julgamento das propostas: às 9h15min do dia 29 de agosto de 2025; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede Prefeitura Municipal de Trombudo Central, sito a Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Município de Trombudo Central/SC, ou pelos endereços eletrônicos www.trombudocentral.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Trombudo Central, 14 de agosto de 2025.
Marlon Goede
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1104694

VARGEÃO

Extrato de EDITAL de Pregão Eletrônico nº 90034/2025 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VARGEÃO Município de Vargeão torna público que, de acordo com Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, que realizará no dia **26 de agosto de 2025, às 14 horas**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, visando Aquisição parcelada de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Vargeão e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Edital de Pregão nº 90034/2025. Local: **Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link https://transparencia.betha.cloud/#/z8B_Vfxid1wpYBMs5Lk9NQ== Vargeão - SC, 13 de agosto de 2025. DANIEL MARCOS BERTE Ordenador de Despesas, representando o Prefeito Municipal Amarildo Paglia, conforme Decreto 19/2025 **Código registro TCE:** 5F60DF667BEB570A7CEC6DCFC3E6BE-1CF5A4AAF7

Cod. Mat.: 1105473

VIDAL RAMOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Vidal Ramos/SC. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Vidal Ramos; **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:59 HORAS DE 27/08/2025. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br; **TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **ESCLARECIMENTOS:** **Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 12/2025 > esclarecimentos.** **Telefones:** (47) 33562300; **Horário de funcionamento:** 07h30min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00. Vidal Ramos, 13 de agosto de 2025. LAÉRCIO DA CRUZ - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1105419

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA. CNPJ nº 00.750.846/0001-49 - NIRE 42204456767 **Ata de Reunião de Sócios - Realizada em 01 de Junho de 2025** **1. Data, Hora e Local:** 01/06/2025, 10h, na sede do Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda. ("Sociedade"), Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 910, Atiradores, CEP 89.203-060. **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a saber **(i) Hóbrasil Hospitais Oftalmológicos do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SGAS, Quadra 607, Conjunto G, Asa Sul, CEP 70.200-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.649.756/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JUCIS-DF") sob o NIRE 53.2.0123903-9 ("HOB"), neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. **(i) Luiz Sergio Pires Santana**, engenheiro e **(ii) Leonardo Lujan Gonzalez**, economista, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1309, 11º andar, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-002; **(ii) Emir Amin Ghanem**, médico, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhuth, nº 342, 9º, Apto. 901, Edifício Terrazzo Imperiale, Atiradores; **(iii) Vinícius Coral Ghanem**, médico, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Travessa São José, nº 282, Apto. 1802-C, Anita Garibaldi; **(iv) Ramon Coral Ghanem**, médico, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Adolar Kieper, nº 50, Casa 4, Atiradores; **(v) Newton Rodrigues Salerno**, médico, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Eduardo Miers, nº 102, Apto. 1901, Atiradores, CEP 89.203-083; **(vi) Cleusa Coral Ghanem**, médica, residente e domiciliada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhuth, nº

342, 9º andar, Apto. 901, Edifício Terrazzo Imperiale, Atiradores, CEP 89.203-070; **(vii) Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira**, médica, residente e domiciliada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Otto Boehm, nº 665, Apto. 701, Edifício Saint Mere L'Eglise, Bairro América, CEP 89.201-700; **(viii) Mário Junqueira Nóbrega**, médico, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Mafrá, nº 295, Apto. 1001, Centro, CEP 89.201-480; e **(ix) Geraldine Trevisan Tecchio**, médica, residente e domiciliada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Euzébio de Queiroz, nº 584, bloco único, Apto. 401, Atiradores. **A presente reunião atendeu todas as formalidades legais. 3. Mesa:** Presidente: Sr. **Luiz Sergio Pires Santana**; e Secretária: Sra. **Vanessa Gabriela Teles Coelho. 4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) as contas dos administradores da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **5. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Preliminarmente, consignar que a presente reunião atendeu todas as formalidades legais, e aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas. **5.2.** Aprovar o balanço patrimonial e a demonstração de resultado relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como aprovar as contas dos administradores o balanço patrimonial e a demonstração de resultado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foram colocadas à disposição dos sócios previamente à reunião, nos termos do Artigo 1.078, §1º do Código Civil e que ficarão arquivadas na sede da Sociedade, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nos documentos supramencionados. **5.3.** Com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi examinada, discutida, aprovada e ratificada a proposta constante das referidas demonstrações financeiras de destinação do resultado **positivo** no valor total de R\$ 13.766.277,10 (treze milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), o qual será destinado à conta de reserva de lucros acumulados da Sociedade. **5.4.** Deliberar sobre a aprovação da redução do capital social da Sociedade, de R\$ 17.340.184,00 (dezesete milhões, trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais) para R\$ 10.707.184,00 (dez milhões, setecentos e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 6.633.000 (seis milhões seiscentos e trinta e três) quotas. Os sócios esclarecem que a redução ora aprovada se dá em virtude da constatação de excesso de capital em face das atividades exercidas pela Sociedade. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais se havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sócios e lavrada esta ata, que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Joinville/SC, 01 de junho de 2025. **Mesa:** **Luiz Sergio Pires Santana** - Presidente; **Vanessa Gabriela Teles Coelho** - Secretário. **Sócios:** **Hóbrasil Hospitais Oftalmológicos do Brasil Ltda.** - p. Luiz Sergio Pires Santana, p. Leonardo Lujan Gonzalez; **Emir Amin Ghanem**; **Vinícius Coral Ghanem**; **Ramon Coral Ghanem**; **Newton Rodrigues Salerno**; **Cleusa Coral Ghanem**; **Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira**; **Mário Junqueira Nóbrega**; **Geraldine Trevisan Tecchio.**

Cod. Mat.: 1105446

Processo Seletivo Assistente de Almojarifado II HEMOSC Florianópolis Inscrições até o dia 18/08/2025: www.fahece.org.br Trabalhe Conosco – Edital 380/25

Cod. Mat.: 1105596

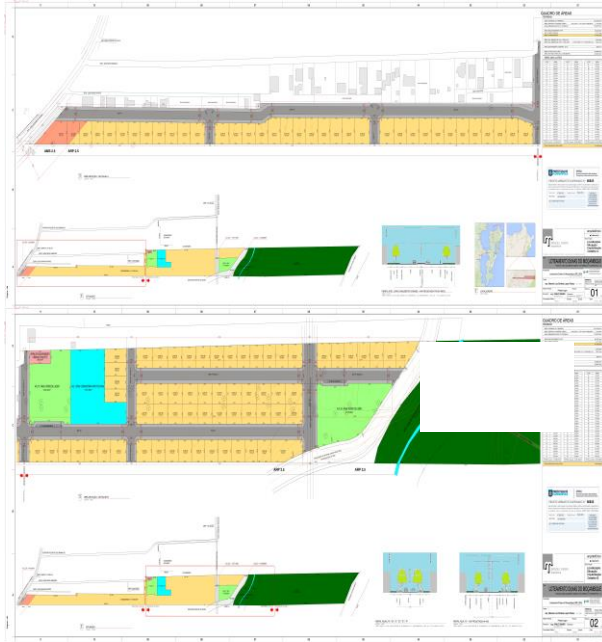
Processo Seletivo Assistente de Compras I HEMOSC Florianópolis Inscrições até o dia 18/08/2025: www.fahece.org.br Trabalhe Conosco – Edital 381/25

Cod. Mat.: 1105600

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027 de 2025 Para AUXILIAR DE FARMÁCIA. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1105440

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: **(a) LOTEAMENTO DUNAS DO MOÇAMBIQUE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **.061.303/0001-**, com sede na Rodovia João Gualberto Soares, nº 630, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, **requereu a averbação do LOTEAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 50.963** do Livro 2/RG deste 2º ORI **(com área total resultante de 150.720,97m²), situado na Rodovia João Gualberto Soares, nº 630, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC;** (b) o loteamento, denominado "Loteamento Dunas do Moçambique" foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 66845, com Alvará de Licença nº 362, datado de 26/03/2025 e autorizado pelo órgão ambiental – IMA (Licença Ambiental de Instalação nº 3016/2023) expedido em 28/07/2023; Será constituído por Atingimento Viário A.C.S.V, Atingimento Viário Rua G (AI-402), Atingimento Viário A.C.S.V e 99 lotes, 09 ruas, Área Comunitária Institucional - ACI, 02 áreas Verdes (AVL 1 e AVL 2), Área de Equipamento Urbano - ETE, Área de APP (curso d'água), Área de APP (zoneamento). (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizada a averbação pretendida; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantel Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC – CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido **(Protocolo nº 460.222)** e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.



Cod. Mat.: 1104179

TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A. CNPJ nº 01.115.535/0001-70 - NIRE 42.300.023.272 **RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DIVULGADO EM 06 DE AGOSTO DE 2025 ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A.** Nos termos do Art. 124, §1º, inciso I e §2º-A, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404/76, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Cláusula 7.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da TESC - Terminal Santa Catarina S.A.*", celebrado entre a TESC - Terminal Santa Catarina S.A., CNPJ nº 01.115.535/0001-70 ("**Emissora**"), a WRC Operadores Portuários S.A., CNPJ nº 04.945.969/0001-96 ("**WRC**") e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("**Agente Fiduciário**"), em 24 de novembro de 2021, e conforme aditada ("**Escritura de Emissão**"), ficam convocados os titulares de debêntures da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora ("**Debêntures**" e "**Debenturistas**", respectivamente), a se reunirem em assembleia geral de debenturistas, que será realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma "**TEN Meetings**" em primeira convocação, no dia 29 de agosto de 2025, às 11h00, conforme Art. 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Res. CVM 81**"), para

deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **CONSIDERANDO QUE:** a) Em 30 de julho de 2025, a Emissora realizou a divulgação de Comunicado ao Mercado destacando que em 29 de julho de 2025 tomou conhecimento através do Fato Relevante divulgado pela Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A. (“**Agri-brasil**”), que o acionista controlador da Agribrasil celebrou um “*Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças*” se comprometendo a, sujeito a determinadas condições, alienar o controle da Agribrasil – e, como consequência, a totalidade das ações que a Agribrasil detém, diretamente, na Nityam Empreendimentos e Participações S.A. (“**Nityam**”), e indiretamente, na Porto Novo Participações S.A. (“**Porto Novo**”), na Emissora e na WRC – à Solaris Brazil Trading S.A. (“**Solaris Trading**”), controlada pela ME Solaris Commodities Holding Ltda. (“**ME Solaris**”); b) Em 30 de julho de 2025, a Emissora informou ao Agente Fiduciário que alguns dos demais acionistas indiretos da Emissora celebraram contratos de compra e venda de ações e outras avenças se comprometendo a, sujeito a determinadas condições, alienar a totalidade das ações que detém direta ou indiretamente na Nityam e na Porto Novo, e indiretamente na Emissora e na WRC, à Solaris Brazil Infrastructure Holding S.A., também controlada pela ME Solaris; c) Uma vez implementadas as condições previstas nos referidos contratos de compra e venda, em função das operações mencionadas acima, a ME Solaris, por meio da Solaris Trading e da Solaris Infrastructure, adquirirá o controle societário da Nityam, da Porto Novo, da Emissora e da WRC, passando a deter, indiretamente, aproximadamente 90,50% do capital social da Nityam, 77,50% do capital social da Porto Novo e 84% do capital social do Emissora e da WRC (“**Aquisição de Controle pela ME Solaris**”); d) Após a Aquisição de Controle pela ME Solaris, a ME Solaris tem intenção de simplificar a estrutura societária da Emissora e da WRC, mediante a transferência pela Porto Novo de ações de emissão da Emissora para a Nityam e/ou reorganizações societárias internas, envolvendo apenas as Acionistas e/ou a Emissora e a WRC (e seus respectivos acionistas), sem, contudo, haver ingresso de terceiros no quadro acionário das Acionistas e/ou da Emissora e WRC ou alteração do controle indireto da Emissora e da WRC exercido pela ME Solaris (“**Reorganização Societária Interna**”). **Isto posto, ficam os Debenturistas convocados para deliberar sobre:** (i) aprovar a Aquisição de Controle pela ME Solaris e a renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.6.2 da Escritura de Emissão, à possibilidade de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.2 (xv) da Escritura de Emissão, em decorrência da alteração de controle direto ou indireto da Emissora e da WRC, inclusive em relação aos documentos de garantia relacionados à Escritura de Emissão; (ii) aprovar a Aquisição de Controle pela ME Solaris e a renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.6.2 da Escritura de Emissão, à possibilidade de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.3 (vii) da Escritura de Emissão, em decorrência da alteração de controle direto ou indireto da Nityam e da Porto Novo, inclusive em relação aos documentos de garantia relacionados à Escritura de Emissão; (iii) aprovar a ME Solaris como nova acionista controladora da Emissora e das Acionistas, caso sejam cumpridas as condições precedentes previstas nos contratos de compra e venda de ações; (iv) pré-aprovar os atos da Reorganização Societária Interna, desde que não acarrete em mudança no controle societário indireto da Emissora e da WRC, o qual será exercido pela ME Solaris após a Aquisição de Controle pela ME Solaris, bem como a renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.6.2 da Escritura de Emissão, à possibilidade de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.2 (xv) da Escritura de Emissão, e à possibilidade de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.3 (iii), (v) e (vii) da Escritura de Emissão, em decorrência dos referidos atos; (v) autorizar o pagamento do ressarcimento do Agente Fiduciário com os recursos disponíveis na Conta Reserva, referente as despesas incorridas para a realização desta assembleia; e (vi) caso aprovado o item (v), autorizar a Emissora a realizar a recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva em até 30 dias contados da realização da Assembleia. **Informações Adicionais:** O Debenturista que desejar participar da AGD deverá acessar website específico para a AGD no endereço <https://assembleia.ten.com.br/182165204>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação na AGD por meio da plataforma digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“**Instrução de Voto**”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: (i) acessando o link <https://assembleia.ten.com.br/182165204> e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na plataforma digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na AGD nos termos do item acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD; ou (ii) acessando a página do Agente Fiduciário (oliveiratrust.com.br/investidor), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço da plataforma digital <https://assembleia.ten.com.br/182165204>, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na AGD, incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Plataforma Digital após o Cadastro, o Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “TEN Meetings”. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico “af.assembleias@oliveiratrust.com.br”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar o Agente Fiduciário diretamente pelo endereço eletrônico “af.assembleias@oliveiratrust.com.br” e/ou pelo telefone (21) 3514-0000. O Agente Fiduciário reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma “TEN Meetings” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. O Agente Fiduciário ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle do Agente Fiduciário. Ressalta-se que os Debenturistas

poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até 30 (trinta) minutos antes do início da AGD, conforme artigo 72, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede do Agente Fiduciário (oliveiratrust.com.br/investidor). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 12 de agosto de 2025. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Cod. Mat.: 1105244

SAPIENS PARQUE S.A. - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 070/2024 – SGP-e N 719/2024 - Contratada: GMC GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 09.534.555/0001-98. **Objeto:** Readequação quantitativa dos itens da Planilha Orçamentária em razão de intercorrências verificadas no projetos em, contudo, alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente a empresa especializada na execução dos serviços referentes à infraestrutura dos trechos Trechos T-7, T-8, T-15, Via Peatonal e Lago 5 na Sapiens Parque S.A. **Assinatura do Aditivo:** 13 de agosto de 2025. **Pela Contratante:** Carlos Alberto Nogueira Junior (exercendo cumulativamente as funções de Diretor Operacional e Diretor Presidente – SGP-e SAPIENS 410/2025. **Pela Contratada:** Gerson Matos
Cod. Mat.: 1105755

REQUERIMENTO
Solicito a baixa da impressora fiscal tipo, | Marca: BEMATECH| Modelo: MP – 4200 TH FI III| Nº de série: BE111810101110028618, que qual se destinava a registrar as Notas Fiscais da empresa: CNPJ: 29.857.121/0001-36. Motivo da baixa: Extravio. ANICIO JUSTINO, VAMBOMELL
Cod. Mat.: 1105732

REQUERIMENTO
Solicito a baixa da impressora fiscal tipo, | Marca: BEMATECH| Modelo: MP – 4200 TH FI III| Nº de série: BE111810101110028584, que qual se destinava a registrar as Notas Fiscais da empresa: CNPJ: 29.857.121/0001-36 Motivo da baixa: Extravio. ANICIO JUSTINO, VAMBOMELL
Cod. Mat.: 1105737

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
A Companhia Águas de Itapema torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Instalação (LAI) n. 2464/2025 com prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses, para atividade de sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários localizada na Rua 438, n. 1777, bairro Morretes, no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-000.
Cod. Mat.: 1105439

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINC-CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0049A/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0065/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Máquinas Compactas e Implementos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINC-CATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 15/08/2025 até às 09:00 horas do dia 27/08/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 27/08/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 27/08/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Acesso Identificado.** Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 13 de agosto de 2025. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINC-CATARINA**
Cod. Mat.: 1105445

**ACESSÍVEL COMO NUNCA,
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.**



Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA